



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 657, de 18 de outubro de 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 11 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 427.480,11 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ACESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	19.648,83
00610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.648,83

#### PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	600,00
01080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	300,00
01120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
01130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	29,62
03800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29,62

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-065 TIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.918,02
04130 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	1.918,02
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.008,97
04210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	1.008,97

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	16.229,90
04490 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	16.229,90
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	2.136,19
04570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	2.136,19

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	26.651,17
05110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	26.651,17
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	8.388,35
05170 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	8.388,35

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.134,25
05750 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	5.134,25

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.140,00
06170 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	5.140,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	251,72
06570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	251,72

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	37.827,36
06680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	37.827,36
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	606,73
06760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	606,73

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	981,54
07160 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	981,54

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$	44.544,58
07380 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	44.544,58

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-098 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	7,43
07630 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....	R\$	7,43

#### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	617,43
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	617,43



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 2

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 36.417,24
11580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 36.417,24
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$ 49.869,86
11680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 49.869,86

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-175 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 99.871,87
12780 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 99.871,87
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 60.566,88
12800 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 60.566,88
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.548,96
12860 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 1.548,96

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-182 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 1.880,06
14510 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia .....	R\$ 1.880,06

<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 303,15
18120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 303,15

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **427.480,11**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 19.648,83
00600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 19.648,83

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 5.900,00
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 5.900,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 29,62
03810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 29,62

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 101.134,20
05130 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 101.134,20

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 2.900,00
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 2.900,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 2.240,00
06260 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 2.240,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-096 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 5.000,00
07460 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 5.000,00
07490 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 5.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-098 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 25.007,43
07620 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 25.007,43
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 9.544,58
07650 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 9.544,58

<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-119 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
3.3.90.27.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES .....	R\$ 617,43
08630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 617,43

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-166 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 35.000,00
11360 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 37.000,00
11390 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 37.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 35.000,00
11650 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 45.000,00
11700 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 45.000,00

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-175 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 24.857,57
12840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 24.857,57



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 3

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	35.000,00
13040 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	35.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	26.417,24
13420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	26.417,24
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
13460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-182 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.880,06
14450 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$	1.880,06

### PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	303,15
18130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	303,15

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 427.480,11**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

### **PORTARIA Nº 562**, de 18 de outubro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Rosane Elisabete Winkelmann** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 298/2019-SRH, de 9 de outubro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos da servidora inativa **Rosane Elisabete Winkelmann**, relativamente à sua aposentadoria no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, concedida pela Portaria nº 84, de 12 de março de 2018, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 01, Referência “T” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.996,95 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 24 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **1º de maio de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 4

### **PORTARIA Nº 563**, de 18 de outubro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Rosane Elisabete Winkelmann** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 298/2019-SRH, de 9 de outubro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos da servidora inativa **Rosane Elisabete Winkelmann**, relativamente à sua aposentadoria no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, concedida pela Portaria nº 85, de 12 de março de 2018, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 01, Referência “U” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.201,38 (cinco mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 24 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **1º de maio de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 564**, de 18 de outubro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Marta Regina Gubiani Ruchel** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 299/2019-SRH, de 9 de outubro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos da servidora inativa **Marta Regina Gubiani Ruchel**, relativamente à sua aposentadoria no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, concedida pela Portaria nº 205, de 5 de abril de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 01, Referência “U” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.337,66 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **15 de abril de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 5

### **PORTARIA Nº 565**, de 18 de outubro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Marta Regina Gubiani Ruchel** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 299/2019-SRH, de 9 de outubro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos da servidora inativa **Marta Regina Gubiani Ruchel**, relativamente à sua aposentadoria no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, concedida pela Portaria nº 206, de 5 de abril de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 01, Referência “S” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.738,40 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 22 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **15 de abril de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 566**, de 18 de outubro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Mara Sirlei Noll** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 300/2019-SRH, de 9 de outubro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos da servidora inativa **Mara Sirlei Noll**, relativamente à sua aposentadoria no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, concedida pela Portaria nº 452, de 29 de julho de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 01, Referência “P” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.217,78 (quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **1º de agosto de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 6

### **PORTARIA Nº 567**, de 18 de outubro de 2019

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Mara Sirlei Noll** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 300/2019-SRH, de 9 de outubro de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revistos os proventos da servidora inativa **Mara Sirlei Noll**, relativamente à sua aposentadoria no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, concedida pela Portaria nº 453, de 29 de julho de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 01, Referência “N” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.599,67 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 27 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **1º de agosto de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 568**, de 18 de outubro de 2019

Designa **Eliana de Fátima Buzin** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 861/2019-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Eliana de Fátima Buzin** para exercer, a contar de **21 de outubro de 2019**, as funções de Diretora do Sistema Municipal de Ensino, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogada, a contar de 21 de outubro de 2019, a alínea “b” do inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 187, de 1º de abril de 2019, com a redação dada pelo artigo 3º da Portaria nº 302, de 2 de maio de 2019.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 7

### **PORTARIA Nº 569**, de 18 de outubro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adelia Lucia Lang Ten Caten** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 48.605, de 11 de outubro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Adelia Lucia Lang Ten Caten** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.348,53 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 570**, de 18 de outubro de 2019

Exclui gratificações atribuídas a servidoras públicas municipais e designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 212/2019, de 14 de outubro de 2019, do Departamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam excluídas, a contar de **21 de outubro de 2019**, as gratificações de função, de Símbolo FG 04 – Líder de Equipe, concedidas às seguintes servidoras municipais, na Secretaria da Saúde:

- I – Maria Aparecida Batista de Freitas;
- II – Fátima Justina Cembrani Fávero da Silva.

**Art. 2º** – Ficam designados para exercerem, a contar de **21 de outubro de 2019**, as funções de Líder de Equipe, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, os seguintes servidores:

- I – Alexander dos Santos Henz;
- II – Douglas Claudio Areco.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 8

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - TRÂNSITO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 12 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 971.375,00 (novecentos e setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico cenografado para comemoração do Réveillon Popular 2019/2020, no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 11 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.163,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais)

##### **AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde e demais demandas da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, , que estava SUSPENSO, terá sua abertura reprogramada para o dia 11 de NOVEMBRO de 2019, às 10h00min e sofreu alterações no Anexo I do edital, na Descrição do Produtos, tanto para o Lote 01, quanto para o Lote 02. Fica alterado e disponibilizado no site do Município de Toledo – aba licitações – arquivo atualizado do programa EsProposta. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

##### **AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, sofreu alterações nos itens 117, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341 e 342, do Anexo I do edital, também no item 9.1.4, alínea “a” do edital. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 21 DE OUTUBRO DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 13 DE NOVEMBRO DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EXTRATO DE PUNIÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS –Extrato de Punição

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2017

EMPRESA: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

MOTIVO: Inadimplemento Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa no valor de R\$ 162,94 (cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5,00% sobre o saldo do empenho nº 15.597/18 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Toledo/PR, 18 de outubro de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 9

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota parte da compensação financeira de recursos minerais	11/10/2019	10.496,38
Ministério da Saúde	PAB/SUS Variável - NASF	11/10/2019	20.000,00
Ministério da Saúde	PAB/SUS Variável – Saúde Bucal	11/10/2019	6.690,00
Ministério da Saúde	PAB/SUS Variável – Saúde da Família	11/10/2019	99.300,00
Ministério da Saúde	PAB/SUS Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	11/10/2019	97.348,83
Ministério da Saúde	PAB/SUS Variável - Adolescente	11/10/2019	8.556,00
Ministério da Saúde	Pab Variável – Assistência Financeira Complementar Agentes Comunitários de Saúde	11/10/2019	132.500,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	11/10/2019	368.801,80
Ministério da Cidadania	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	16/10/2019	14.313,15
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
TEREZA OGAKI SHIBAYAMA	556/2019	25812	110	048	196
FLAVIO YOSHIHICO SUSAKI	559/2019	15427	115	002	160
DORVALINO FRANCISCON	621/2019	61318	130	026	013

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
LOTEAMENTO HELIO BALAROTTE	126/2019	43473	310	098	141

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 10

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** a empresa/sócio administrador abaixo relacionado para, no prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
LEILA DENISE FIORENTIN FERRARI	124/2019	35011	215	132	225

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente

### PORTARIA SRH N.º 4308, de 17 de outubro de 2019

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 931, de 18 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamentos de pacientes através da Central de Leitos, em Hospitais Psiquiátricos fora do domicílio, de ambulância com motoristas da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso II), com saída de Toledo no dia 18/10/2019, à 1h e retorno previsto para o mesmo dia, às 14h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	DESTINO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	Maringá	0,5	90,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 11

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM0638	279270T000110591	07/08/2019	55500	R\$ 130.16
ACF4914	279270T000117522	12/08/2019	51851	R\$ 195.23
ADL8270	279270T000115656	02/09/2019	65640	R\$ 293.47
AFF9695	279270T000113509	09/08/2019	55680	R\$ 195.23
AGE4789	279270T000111584	09/08/2019	76332	R\$ 293.47
AGN6479	279270T000115585	14/08/2019	51851	R\$ 195.23
AGQ3348	279270T000109493	12/08/2019	54600	R\$ 130.16
AGX4537	279270T000117531	12/08/2019	76331	R\$ 293.47
AHH4013	279270T000115590	14/08/2019	55411	R\$ 195.23
AJA7734	279270T000117520	12/08/2019	51930	R\$ 293.47
AJE1156	279270T000115598	14/08/2019	55500	R\$ 130.16
AKF0307	279270T000110599	12/08/2019	76331	R\$ 293.47
AKI0361	279270T000113521	09/08/2019	76251	R\$ 293.47
AKK4483	279270T000098204	31/07/2019	55417	R\$ 195.23
ALO5475	279270T000113528	12/08/2019	51851	R\$ 195.23
ALS3880	279270T000109496	13/08/2019	60501	R\$ 293.47
ALW9693	279270T000093028	08/08/2019	57200	R\$ 195.23
AMB7G30	279270T000098214	15/08/2019	55411	R\$ 195.23
AMJ4307	279270T000103273	13/08/2019	55417	R\$ 195.23
AML9726	279270T000111595	15/08/2019	51851	R\$ 195.23
AMM2945	279270T000113518	09/08/2019	54521	R\$ 195.23
AMO9981	279270T000117530	12/08/2019	51851	R\$ 195.23
ANS6J23	279270T000112516	13/08/2019	76252	R\$ 293.47
AOK6139	279270T000101241	14/08/2019	54526	R\$ 195.23
APA2533	279270T000114607	16/08/2019	73662	R\$ 130.16
APD2001	279270T000110598	12/08/2019	54521	R\$ 195.23
APU7421	279270T000103276	15/08/2019	70561	R\$ 293.47
AQG7670	279270T000098207	12/08/2019	55417	R\$ 195.23
AQJ0821	279270T000103278	15/08/2019	76331	R\$ 293.47
AQM9916	279270T000112520	15/08/2019	76332	R\$ 293.47
AQQ2375	279270T000103272	13/08/2019	55417	R\$ 195.23
ARA9261	279270T000103271	13/08/2019	76331	R\$ 293.47
ARO9003	279270T000117532	12/08/2019	55250	R\$ 130.16
ARO9179	279270T000115583	13/08/2019	76252	R\$ 293.47
ARQ2A46	279270T000112519	13/08/2019	76332	R\$ 293.47
ARW8130	279270T000103279	15/08/2019	76331	R\$ 293.47
ASF2B07	279270T000111587	13/08/2019	54600	R\$ 130.16
ASF5782	279270T000113496	08/08/2019	54790	R\$ 130.16
ASK9A62	279270T000113523	09/08/2019	76332	R\$ 293.47
ASR7392	279270T000109498	15/08/2019	55500	R\$ 130.16
ATB1459	279270T000117533	12/08/2019	55500	R\$ 130.16
ATD8256	279270T000113530	12/08/2019	59910	R\$ 293.47
ATU2695	279270T000117519	12/08/2019	51851	R\$ 195.23
AUB1808	279270T000114602	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
AUE9J75	279270T000098209	13/08/2019	76251	R\$ 293.47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 12

AUI0068	279270T000115604	16/08/2019	76331	R\$ 293.47
AUN4309	279270T000113533	13/08/2019	51851	R\$ 195.23
AUU9F49	279270T000109492	12/08/2019	54790	R\$ 130.16
AVH5459	279270T000115595	14/08/2019	76332	R\$ 293.47
AVJ6954	279270T000093030	15/08/2019	76331	R\$ 293.47
AVL3336	279270T000115584	14/08/2019	54600	R\$ 130.16
AVO7969	279270T000111588	15/08/2019	76332	R\$ 293.47
AVV5428	279270T000110601	12/08/2019	76251	R\$ 293.47
AWL1479	279270T000109497	15/08/2019	76251	R\$ 293.47
AWM3F72	279270T000096039	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWS7252	279270T000117527	12/08/2019	51851	R\$ 195.23
AWY2493	279270T000115594	14/08/2019	54790	R\$ 130.16
AXE7290	279270T000101239	08/08/2019	55417	R\$ 195.23
AXT9718	279270T000098205	31/07/2019	76252	R\$ 293.47
AXZ1590	279270T000103270	12/08/2019	76331	R\$ 293.47
AZH3934	279270T000115592	14/08/2019	76251	R\$ 293.47
AZI9794	279270T000115591	14/08/2019	55500	R\$ 130.16
AZO6980	279270T000111585	11/08/2019	70561	R\$ 293.47
AZV2248	279270T000109499	15/08/2019	55500	R\$ 130.16
BAA9H86	279270T000109494	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
BAE2F04	279270T000103280	15/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAE3006	279270T000101243	14/08/2019	54600	R\$ 130.16
BAE3751	279270T000115586	14/08/2019	76331	R\$ 293.47
BAQ2144	279270T000114603	13/08/2019	57463	R\$ 130.16
BAQ6991	279270T000114609	16/08/2019	60502	R\$ 293.47
BBH1217	279270T000094021	12/08/2019	55417	R\$ 195.23
BBI4961	279270T000112515	13/08/2019	54790	R\$ 130.16
BBJ0587	279270T000101238	08/08/2019	55417	R\$ 195.23
BBJ6853	279270T000117534	12/08/2019	55500	R\$ 130.16
BBL5A01	279270T000110600	12/08/2019	76251	R\$ 293.47
BBR1103	279270T000110593	07/08/2019	55411	R\$ 195.23
BBT4542	279270T000101242	14/08/2019	55414	R\$ 195.23
BBT6569	279270T000117523	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
BCK5779	279270T000111598	15/08/2019	76332	R\$ 293.47
BCM1414	279270T000115597	14/08/2019	59910	R\$ 293.47
BCR9F48	279270T000117529	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
BDE7C19	279270T000110586	07/08/2019	55411	R\$ 195.23
BFE5388	279270T000113524	09/08/2019	54600	R\$ 130.16
BLK6299	279270T000115588	14/08/2019	55411	R\$ 195.23
CDU7J78	279270T000113527	12/08/2019	60501	R\$ 293.47
CSZ6E07	279270T000115589	14/08/2019	55411	R\$ 195.23
DMS3132	279270T000098208	12/08/2019	55417	R\$ 195.23
DMW9003	279270T000117536	12/08/2019	55500	R\$ 130.16
DQX9922	279270T000096040	25/07/2019	55414	R\$ 195.23
DXR2B87	279270T000098210	15/08/2019	55417	R\$ 195.23
EFO2521	279270T000110585	07/08/2019	54870	R\$ 195.23
FBL5928	279270T000115599	16/08/2019	76331	R\$ 293.47
FBW7G81	279270T000113516	09/08/2019	55411	R\$ 195.23
FDI0170	279270T000112521	15/08/2019	76332	R\$ 293.47
FER2E05	279270T000110588	07/08/2019	76251	R\$ 293.47



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 13

GNV8440	279270T000113526	12/08/2019	72340	R\$ 130.16
GYL6D52	279270T000113525	09/08/2019	76331	R\$ 293.47
IPJ7D45	279270T000110595	07/08/2019	55411	R\$ 195.23
IQC0796	279270T000117521	12/08/2019	51851	R\$ 195.23
KKD9745	279270T000109491	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
KME4617	279270T000115601	16/08/2019	51851	R\$ 195.23
KZZ0G40	279270T000098213	15/08/2019	55417	R\$ 195.23
LTQ0448	279270T000095056	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
LXX9220	279270T000103274	13/08/2019	55412	R\$ 195.23
MCD0674	279270T000112517	13/08/2019	54600	R\$ 130.16
MDS1422	279270T000113517	09/08/2019	55411	R\$ 195.23
MHS0759	279270T000117535	12/08/2019	55500	R\$ 130.16
MYP8100	279270T000098211	15/08/2019	76251	R\$ 293.47
NLB0049	279270T000103275	15/08/2019	55417	R\$ 195.23
NYT9216	279270T000113529	12/08/2019	76332	R\$ 293.47
OBG2885	279270T000112518	13/08/2019	73662	R\$ 130.16
OOD5579	279270T000110589	07/08/2019	55411	R\$ 195.23
OOL7131	279270T000111586	11/08/2019	51930	R\$ 293.47
OYB4235	279270T000115587	14/08/2019	55411	R\$ 195.23
PJP5989	279270T000097028	05/08/2019	57380	R\$ 293.47
PQK3958	279270T000096041	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
PZR1D17	279270T000109495	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
QAO4862	279270T000110602	12/08/2019	55411	R\$ 195.23
QCS9428	279270T000093029	12/08/2019	70561	R\$ 293.47
QJW2974	279270T000103277	15/08/2019	76331	R\$ 293.47
QOG4613	279270T000113515	09/08/2019	55411	R\$ 195.23

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 06/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACB5113	279270E000050444	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
ACZ2311	279270E000050441	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
ADU8484	279270E000050530	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
ADW3177	279270E000050478	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AEQ0041	279270E000050467	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
AFA6340	279270E000050474	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AFJ6335	279270E000050586	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
AFS4647	279270E000050443	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AFS4647	279270E000050514	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AFY7486	279270E000050548	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
AGZ6762	279270E000050459	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
AHC3898	279270E000050445	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AHJ7C00	279270NIC0020298	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
AHN8762	279270E000050488	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AHP6203	279270NIC0020284	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AIH8154	279270NIC0020301	16/10/2019	50020	R\$ 130.16
AIK6777	279270E000050495	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
AIN2716	279270E000050580	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AIN5936	279270E000050558	31/07/2019	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 14

AIN5936	279270E000050556	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
AJL7449	279270E000050493	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AJW1770	279270E000050579	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AKF4629	279270E000050545	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AKO2148	279270E000050476	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AKO7212	279270NIC0020289	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
AKX1349	279270NIC0020314	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
ALA7326	279270E000050523	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
ALO4658	279270NIC0020283	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AMA4495	279270E000050506	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AMQ1101	279270E000050588	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
AMQ1101	279270E000050585	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
AMQ4705	279270E000050559	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
ANK8825	279270E000050584	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
ANT2088	279270E000050560	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
ANU5412	279270NIC0020287	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AOB3121	279270E000050477	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AOR0911	279270E000050472	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AOW2G50	279270NIC0020294	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AOY0681	279270E000050554	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AOZ3280	279270E000050486	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AOZ5869	279270E000050504	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
APA2482	279270E000050583	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
APE1177	279270E000050513	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
APG9944	279270E000050540	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
APK2891	279270E000050465	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
AQC6674	279270E000050466	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
AQZ7988	279270E000050567	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
ARA8817	279270E000050518	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
ARG9677	279270E000050453	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
ARI0522	279270E000050564	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
ARK4990	279270NIC0020303	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
ARL0053	279270E000050447	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
ASK9B11	279270E000050457	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
ASL0145	279270E000050509	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
ASO8334	279270NIC0020310	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
ATB6240	279270NIC0020299	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
ATG6845	279270NIC0020292	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
ATH5754	279270NIC0020302	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
ATI1840	279270NIC0020291	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
ATK0734	279270E000050442	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
ATK0734	279270E000050470	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AUC1806	279270E000050505	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AUE9969	279270E000050571	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
AUE9D39	279270E000050480	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
AUU0085	279270NIC0020311	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AVE5510	279270E000050498	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
AVN1420	279270E000050458	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWC2764	279270E000050455	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWC2764	279270E000050575	24/07/2019	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 15

AWC4120	279270E000050550	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWD8770	279270E000050452	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWG1512	279270E000050510	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWN5520	279270E000050462	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AWR6497	279270E000050525	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
AXB2524	279270E000050454	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
AXG4040	279270E000050537	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
AXG7866	279270NIC0020313	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
AXJ7159	279270NIC0020293	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AXL0291	279270NIC0020286	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
AXW0014	279270NIC0020312	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
AXX5966	279270NIC0020279	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AYJ8491	279270E000050512	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
AYT4648	279270E000050463	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AYV8F95	279270E000050482	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AZD1112	279270E000050483	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
AZI1939	279270E000050544	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
AZI2817	279270NIC0020296	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AZJ8185	279270E000050534	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
AZQ3144	279270NIC0020280	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
AZQ4091	279270NIC0020300	16/10/2019	50020	R\$ 130.16
AZS4E67	279270NIC0020309	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
BAF6380	279270E000050531	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
BAM6059	279270NIC0020305	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
BBG8372	279270NIC0020307	16/10/2019	50020	R\$ 130.16
BBL4J77	279270E000050460	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
BBO2451	279270E000050497	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
BBO3619	279270NIC0020318	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
BBS0625	279270E000050578	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
BBY2713	279270NIC0020306	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
BBZ5340	279270NIC0020317	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
BCB9281	279270E000050490	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
BCG9630	279270E000050517	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
BCK3186	279270E000050496	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
BCQ9415	279270NIC0020295	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
BCV5B19	279270NIC0020304	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
BCZ2C38	279270E000050515	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
BCZ3I55	279270E000050516	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
BDA2686	279270E000050522	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
BDC5D10	279270E000050587	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
BDF2D50	279270E000050503	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
BDR1203	279270E000050539	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
BEA6009	279270E000050551	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
BEA6A38	279270E000050446	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
BEL9E92	279270E000050500	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
BEP1D42	279270E000050555	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
CAP7817	279270E000050552	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
CDE2006	279270E000050577	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
CKQ6837	279270E000050484	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
CKQ6837	279270E000050449	29/07/2019	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 16

CME2129	279270E000050541	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
COE0D94	279270E000050563	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
COU9009	279270E000050565	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
CVL3H03	279270E000050471	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
DBM9968	279270NIC0020282	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
DDB6224	279270E000050521	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
DFM0317	279270E000050568	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
DKG2307	279270E000050538	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
DKP4257	279270E000050549	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
DMR2726	279270E000050464	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
DQO4683	279270E000050566	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
DVK8E31	279270E000050532	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
DXH5179	279270E000050491	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
EBS4B02	279270E000050542	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
EDO0297	279270E000050528	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
EDQ6128	279270E000050527	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
EDT3710	279270E000050547	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
EEW5576	279270NIC0020308	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
ERS9045	279270E000050499	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
FOI9993	279270NIC0020285	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
FYS7810	279270E000050456	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
GQV7539	279270E000050519	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
GSE2396	279270E000050561	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
HCF2748	279270E000050439	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
HSC1322	279270E000050536	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
HWL4087	279270E000050582	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
IGB8404	279270E000050481	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
IJP2203	279270NIC0020315	16/10/2019	50020	R\$ 130.16
IQC6482	279270E000050440	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
IQV8E22	279270E000050461	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
IRT0826	279270E000050524	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
IYD0575	279270NIC0020297	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
JJZ6655	279270E000050448	27/07/2019	55412	R\$ 195.23
JLC4297	279270E000050479	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
JYL3A55	279270E000050520	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
KFM9850	279270E000050570	30/07/2019	55412	R\$ 195.23
LTX0720	279270E000050543	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
MCF8204	279270E000050451	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
MEB7716	279270E000050511	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
MFV0499	279270NIC0020316	16/10/2019	50020	R\$ 293.47
MIO0096	279270E000050581	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
MJV9183	279270E000050468	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
MLW7133	279270E000050572	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
MQK2103	279270E000050573	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
MXL3736	279270E000050492	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
NBS4255	279270NIC0020288	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
NDF0076	279270E000050494	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
NJA8282	279270E000050546	25/07/2019	55412	R\$ 195.23
NPP0009	279270E000050574	24/07/2019	55412	R\$ 195.23
NQD7F70	279270E000050501	23/07/2019	55412	R\$ 195.23



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 17

NTO8984	279270E000050489	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
NYA1402	279270E000050535	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
OOG4662	279270NIC0020281	16/10/2019	50020	R\$ 780.92
OVZ8382	279270E000050502	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
PGG6I37	279270E000050533	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
PGG6I37	279270E000050529	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
PUZ5070	279270NIC0020290	16/10/2019	50020	R\$ 195.23
PVP9C99	279270E000050487	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
PYL3D55	279270E000050437	23/07/2019	55412	R\$ 195.23
QBI3127	279270E000050557	31/07/2019	55412	R\$ 195.23
QRA3118	279270E000050526	29/07/2019	55412	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 05/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHN8762	279270NIC0020276	15/10/2019	50020	R\$ 780.92
ANY3828	116100E008124220	31/08/2019	65300	R\$ 195.23
AOK5377	279270NIC0020274	15/10/2019	50020	R\$ 195.23
AXL2677	279270NIC0020278	15/10/2019	50020	R\$ 585.69
BAP1491	279270NIC0020275	15/10/2019	50020	R\$ 195.23
BCH3534	279270NIC0020271	15/10/2019	50020	R\$ 195.23
BCR9C05	279270NIC0020273	15/10/2019	50020	R\$ 195.23
NQD8D54	279270NIC0020277	15/10/2019	50020	R\$ 195.23
QNF7220	279270NIC0020272	15/10/2019	50020	R\$ 390.46
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJX8397	279270NIC0020264	12/10/2019	50020	R\$ 390.48
AJZ2358	279270NIC0020265	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
ATQ6434	279270NIC0020269	12/10/2019	50020	R\$ 195.23
AXO1031	279270NIC0020268	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
AXT9711	279270NIC0020263	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
BBL7748	279270NIC0020266	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
BCL1632	279270NIC0020262	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
QPK1778	279270NIC0020267	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
QQG0335	279270NIC0020270	12/10/2019	50020	R\$ 130.16
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGC5486	279270T000109516	27/08/2019	51930	R\$ 293.47
AJS2132	279270T000117542	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
ANJ2776	116100E007851370	31/07/2019	60502	R\$ 293.47
ARZ8183	116100E008137327	07/08/2019	60501	R\$ 293.47
ATJ2720	116100E008137325	06/08/2019	55500	R\$ 130.16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 18

ATU1A95	116100E008124400	30/07/2019	76251	R\$ 293.47
AUN3053	116100E008124391	28/07/2019	53800	R\$ 130.16
AXI7723	116100E008137324	06/08/2019	55500	R\$ 130.16
BAR2296	279270T000118492	27/08/2019	60412	R\$ 195.23
CTC8467	116100E008137219	30/07/2019	65300	R\$ 195.23
FNN5566	116100E008137326	06/08/2019	55500	R\$ 130.16
KKJ2713	116100E007852981	27/08/2019	57380	R\$ 293.47

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 03/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAQ4940	279270E000051449	25/09/2019	55412	
ADU8484	279270E000051434	24/09/2019	55412	
ADU8484	279270E000051503	01/10/2019	55412	
ADW5373	279270E000051485	25/09/2019	55412	
AFK4222	279270E000051414	23/09/2019	55412	
AFK7215	279270E000051441	01/10/2019	55412	
AFO4512	279270E000051411	27/09/2019	55412	
AFR2592	279270E000051397	25/09/2019	55412	
AFS4647	279270E000051452	23/09/2019	55412	
AFZ6490	279270E000051477	24/09/2019	55412	
AGD9227	279270E000051473	24/09/2019	55412	
AGK5792	279270E000051408	26/09/2019	55412	
AIJ1336	279270E000051422	25/09/2019	55412	
AIS5912	279270E000051450	26/09/2019	55412	
AIU9414	279270E000051495	30/09/2019	55412	
AJE7911	279270E000051440	01/10/2019	55412	
AJP6836	279270E000051502	01/10/2019	55412	
AJW2955	279270E000051405	30/09/2019	55412	
AKM0049	279270E000051403	30/09/2019	55412	
AKO3149	279270E000051478	25/09/2019	55412	
ALL5J97	279270E000051507	24/09/2019	55412	
ALZ9419	279270E000051517	23/09/2019	55412	
AMA2861	279270E000051504	23/09/2019	55412	
AMR1512	279270E000051520	25/09/2019	55412	
AMT9907	279270E000051484	25/09/2019	55412	
ANH5279	279270E000051418	25/09/2019	55412	
AOE6F31	279270E000051506	24/09/2019	55412	
AOP0I06	279270E000051505	23/09/2019	55412	
AOP3A18	279270E000051447	25/09/2019	55412	
AOV2B11	279270E000051401	30/09/2019	55412	
APB1342	279270E000051480	25/09/2019	55412	
APX6988	279270E000051430	24/09/2019	55412	
AQE2G90	279270E000051499	01/10/2019	55412	
AQV2218	279270E000051393	21/09/2019	55412	
ARN7131	279270E000051500	01/10/2019	55412	
ATA3077	279270E000051425	01/10/2019	55412	
ATG7688	279270E000051390	01/10/2019	55412	
ATS3672	279270E000051522	01/10/2019	55412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 19

AUM6566	279270E000051511	25/09/2019	55412	
AVH8142	279270E000051419	25/09/2019	55412	
AVI4586	279270E000051496	30/09/2019	55412	
AVM1094	279270E000051475	24/09/2019	55412	
AVZ7505	279270E000051435	24/09/2019	55412	
AWH4C32	279270E000051479	25/09/2019	55412	
AWK5780	279270E000051492	26/09/2019	55412	
AXD2I01	279270E000051391	01/10/2019	55412	
AXN9407	279270E000051398	25/09/2019	55412	
AYK9243	279270E000051433	24/09/2019	55412	
AYZ3E48	279270E000051438	27/09/2019	55412	
AZA0725	279270E000051487	26/09/2019	55412	
AZR6361	279270E000051428	21/09/2019	55412	
AZV1A63	279270E000051513	26/09/2019	55412	
AZX4518	279270E000051389	30/09/2019	55412	
AZZ5831	279270E000051400	26/09/2019	55412	
AZZ9922	279270E000051501	01/10/2019	55412	
BAD3826	279270E000051421	25/09/2019	55412	
BAH8003	279270E000051439	30/09/2019	55412	
BAU8730	279270E000051490	26/09/2019	55412	
BAV8346	279270E000051394	21/09/2019	55412	
BAY1545	279270E000051392	01/10/2019	55412	
BBC8623	279270E000051395	24/09/2019	55412	
BBR4721	279270E000051454	25/09/2019	55412	
BBS9863	279270E000051498	01/10/2019	55412	
BBX1484	279270E000051512	26/09/2019	55412	
BCN3468	279270E000051417	25/09/2019	55412	
BCN7910	279270E000051488	26/09/2019	55412	
BCN7912	279270E000051514	30/09/2019	55412	
BDC2I63	279270E000051396	25/09/2019	55412	
BHQ7562	279270E000051436	26/09/2019	55412	
BJB9431	279270E000051468	23/09/2019	55412	
BLV6405	279270E000051424	30/09/2019	55412	
CCR9122	279270E000051423	26/09/2019	55412	
CTP7246	279270E000051406	23/09/2019	55412	
DAL2686	279270E000051519	25/09/2019	55412	
DKP1A61	279270E000051416	25/09/2019	55412	
DKZ4J40	279270E000051494	30/09/2019	55412	
DSH8638	279270E000051497	30/09/2019	55412	
DSJ6587	279270E000051404	30/09/2019	55412	
DTP6558	279270E000051402	30/09/2019	55412	
DXU1416	279270E000051469	23/09/2019	55412	
DZX6405	279270E000051442	24/09/2019	55412	
EIY3489	279270E000051445	25/09/2019	55412	
EPE8E09	279270E000051429	23/09/2019	55412	
ETI4J09	279270E000051471	23/09/2019	55412	
EVC0J12	279270E000051413	23/09/2019	55412	
EVG6953	279270E000051453	25/09/2019	55412	
EVV4740	279270E000051451	26/09/2019	55412	
FKI7970	279270E000051518	24/09/2019	55412	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 20

FLL2971	279270E000051409	27/09/2019	55412	
FOF2F48	279270E000051472	24/09/2019	55412	
FVK6000	279270E000051510	25/09/2019	55412	
GZI2024	279270E000051431	24/09/2019	55412	
HBN8I16	279270E000051481	25/09/2019	55412	
HFH7J72	279270E000051410	27/09/2019	55412	
HFP4A58	279270E000051399	26/09/2019	55412	
HQM3979	279270E000051432	24/09/2019	55412	
HRE0177	279270E000051407	24/09/2019	55412	
HSF3254	279270E000051509	25/09/2019	55412	
HSI1039	279270E000051444	25/09/2019	55412	
HTN4E29	279270E000051420	25/09/2019	55412	
HTT3493	279270E000051476	24/09/2019	55412	
HTT3493	279270E000051470	23/09/2019	55412	
IFM8621	279270E000051457	01/10/2019	55412	
IJW2626	279270E000051448	25/09/2019	55412	
IMU8262	279270E000051446	25/09/2019	55412	
JLC5691	279270E000051489	26/09/2019	55412	
KKN3970	279270E000051455	26/09/2019	55412	
LZI9191	279270E000051516	01/10/2019	55412	
LZI9191	279270E000051515	30/09/2019	55412	
MAU7936	279270E000051427	21/09/2019	55412	
MCL0529	279270E000051443	25/09/2019	55412	
MCY8827	279270E000051491	26/09/2019	55412	
MES2233	279270E000051521	25/09/2019	55412	
MGI1F98	279270E000051467	23/09/2019	55412	
MKW2865	279270E000051482	25/09/2019	55412	
NCV5100	279270E000051456	30/09/2019	55412	
NFP8480	279270E000051415	23/09/2019	55412	
NPH6361	279270E000051412	27/09/2019	55412	
NRU1109	279270E000051486	25/09/2019	55412	
OKH7151	279270E000051493	26/09/2019	55412	
OKT9A06	279270E000051437	26/09/2019	55412	
OOG4662	279270E000051523	01/10/2019	55412	
OQP2040	279270E000051508	24/09/2019	55412	
PXW9997	279270E000051474	24/09/2019	55412	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 02/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AOC9420	116100E008137474	30/09/2019	54600	
ARD8378	116100E008137475	01/10/2019	55411	
AUD6674	116100E008137476	01/10/2019	54600	
HSK2A06	116100E008175557	05/10/2019	65300	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 29/11/2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 21

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAW7692	279270R000039696	14/10/2019	74550	
ABM2J83	279270R000039690	14/10/2019	74550	
AEF6003	279270R000039697	14/10/2019	74550	
AFD4555	279270R000039705	14/10/2019	74550	
AFY5837	279270R000039668	09/10/2019	74550	
AGM7375	279270R000039603	01/10/2019	74550	
AGP6A71	279270R000039685	09/10/2019	74550	
AI16E64	279270R000039703	14/10/2019	74550	
AJC5036	279270R000039631	09/10/2019	74550	
AJF1C93	279270R000039604	01/10/2019	74630	
AJS5477	279270R000039654	09/10/2019	74550	
AJY3G00	279270R000039698	14/10/2019	74550	
AKH8279	279270R000039649	09/10/2019	74550	
AKO6710	279270R000039678	09/10/2019	74550	
ALX8189	279270R000039661	09/10/2019	74550	
AMI6273	279270R000039655	09/10/2019	74550	
AMX8147	279270R000039601	01/10/2019	74630	
AMY9825	279270R000039666	09/10/2019	74550	
AON7896	279270R000039624	09/10/2019	74550	
AOT6754	279270R000039618	09/10/2019	74550	
AOU1A67	279270R000039610	01/10/2019	74550	
AOY8328	279270R000039639	09/10/2019	74550	
APJ2J73	279270R000039683	09/10/2019	74550	
APT9C47	279270R000039656	09/10/2019	74550	
AQC6788	279270R000039634	09/10/2019	74550	
AQY9658	279270R000039626	09/10/2019	74550	
ARL2636	279270R000039621	09/10/2019	74550	
ASE5143	279270R000039677	09/10/2019	74550	
ASP6C37	279270R000039676	09/10/2019	74630	
ASV2633	279270R000039657	09/10/2019	74550	
ASY8J54	279270R000039648	09/10/2019	74550	
ATH6829	279270R000039635	09/10/2019	74550	
ATZ4005	279270R000039691	14/10/2019	74550	
AUL0417	279270R000039695	14/10/2019	74550	
AUM1664	279270R000039665	09/10/2019	74630	
AUR9086	279270R000039652	09/10/2019	74550	
AUS4440	279270R000039623	09/10/2019	74550	
AVD6937	279270R000039617	09/10/2019	74550	
AVE4119	279270R000039702	14/10/2019	74550	
AVL4917	279270R000039645	09/10/2019	74550	
AVM2D68	279270R000039706	14/10/2019	74550	
AVT2963	279270R000039628	09/10/2019	74550	
AWM5887	279270R000039708	14/10/2019	74550	
AXH6380	279270R000039616	09/10/2019	74550	
AXJ5B18	279270R000039651	09/10/2019	74550	
AXN2I29	279270R000039644	09/10/2019	74550	
AXR6302	279270R000039605	01/10/2019	74630	
AXS4821	279270R000039633	09/10/2019	74550	
AXX4294	279270R000039629	09/10/2019	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 22

AYC3711	279270R000039612	01/10/2019	74550	
AYJ1348	279270R000039625	09/10/2019	74550	
AYJ8727	279270R000039600	01/10/2019	74630	
AYK4179	279270R000039699	14/10/2019	74550	
AYL5B89	279270R000039632	09/10/2019	74630	
AYM1C92	279270R000039686	09/10/2019	74550	
AZA5827	279270R000039630	09/10/2019	74550	
AZH1566	279270R000039653	09/10/2019	74550	
AZR3H65	279270R000039693	14/10/2019	74550	
AZR7740	279270R000039680	09/10/2019	74550	
BAA1715	279270R000039701	14/10/2019	74550	
BAJ0474	279270R000039674	09/10/2019	74550	
BAM3D09	279270R000039602	01/10/2019	74550	
BAX0J78	279270R000039687	09/10/2019	74550	
BAZ3863	279270R000039679	09/10/2019	74550	
BBA6010	279270R000039613	01/10/2019	74550	
BBR5311	279270R000039598	01/10/2019	74550	
BCC4861	279270R000039681	09/10/2019	74550	
BCH5915	279270R000039607	01/10/2019	74550	
BCL2B58	279270R000039641	09/10/2019	74550	
BCQ6817	279270R000039707	14/10/2019	74550	
BCR4H07	279270R000039682	09/10/2019	74550	
BCT6F41	279270R000039620	09/10/2019	74550	
BCV5I15	279270R000039606	01/10/2019	74550	
BCY3C93	279270R000039627	09/10/2019	74550	
BCY8G33	279270R000039637	09/10/2019	74550	
BDC5D10	279270R000039611	01/10/2019	74550	
BDE1B04	279270R000039615	01/10/2019	74630	
BDE6E82	279270R000039660	09/10/2019	74550	
BDI7D14	279270R000039692	14/10/2019	74550	
BDJ5J65	279270R000039700	14/10/2019	74550	
CYT2G87	279270R000039675	09/10/2019	74550	
DNO3040	279270R000039664	09/10/2019	74550	
DNS1131	279270R000039667	09/10/2019	74630	
DTV2112	279270R000039694	14/10/2019	74550	
DZZ2B47	279270R000039650	09/10/2019	74550	
EDV2622	279270R000039684	09/10/2019	74550	
EZD0B63	279270R000039636	09/10/2019	74550	
FFO2475	279270R000039689	09/10/2019	74550	
FLH1016	279270R000039658	09/10/2019	74550	
HSE5029	279270R000039662	09/10/2019	74550	
HZO9770	279270R000039704	14/10/2019	74630	
ISZ4984	279270R000039614	01/10/2019	74550	
ITE1E78	279270R000039688	09/10/2019	74550	
JGC9665	279270R000039619	09/10/2019	74550	
JPF8020	279270R000039599	01/10/2019	74550	
KWB7B39	279270R000039672	09/10/2019	74550	
LUH3356	279270R000039671	09/10/2019	74550	
MAZ6676	279270R000039608	01/10/2019	74550	
MEM8D27	279270R000039643	09/10/2019	74550	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 23

MME9732	279270R000039642	09/10/2019	74630	
NJZ5187	279270R000039646	09/10/2019	74550	
NKW5C27	279270R000039609	01/10/2019	74550	
NQL7520	279270R000039673	09/10/2019	74550	
OLT0495	279270R000039638	09/10/2019	74550	
OOJ0624	279270R000039647	09/10/2019	74550	
PRS0660	279270R000039669	09/10/2019	74550	
QBV4J29	279270R000039659	09/10/2019	74550	
QCS9267	279270R000039622	09/10/2019	74550	
QNF0630	279270R000039640	09/10/2019	74550	
QNO1346	279270R000039663	09/10/2019	74550	
QPE5977	279270R000039670	09/10/2019	74630	

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 28/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAF7710	279270T000115744	09/10/2019	51851	
ABH3064	279270T000116581	08/10/2019	76332	
ABM4388	279270T000111759	08/10/2019	55411	
ABR6900	279270T000115740	08/10/2019	51851	
ABX8326	279270T000110703	05/10/2019	51851	
ACS7380	279270T000111753	08/10/2019	55411	
ADF1796	279270T000117624	07/10/2019	76251	
AGY4222	279270T000101344	07/10/2019	55411	
AHQ8042	279270T000101336	04/10/2019	54526	
AKG9750	279270T000115750	10/10/2019	51930	
AKN8789	279270T000118623	07/10/2019	68580	
ALM2911	279270T000115736	08/10/2019	51851	
ALS4853	279270T000110699	05/10/2019	51851	
AMH8935	279270T000101337	05/10/2019	76332	
AMV4375	279270T000111761	08/10/2019	54521	
ANA4160	279270T000105809	11/10/2019	51852	
ANH0325	279270T000116576	08/10/2019	51851	
ANJ2967	279270T000110690	04/10/2019	54790	
ANP0747	279270T000119550	04/10/2019	70562	
AOF1H47	279270T000101343	07/10/2019	55411	
AOI2828	279270T000118634	10/10/2019	76332	
AOK7546	279270T000111785	09/10/2019	60412	
AOU4969	279270T000111755	08/10/2019	54870	
APD5289	279270T000101332	04/10/2019	54526	
APF8140	279270T000101335	04/10/2019	76332	
APY3270	279270T000105795	07/10/2019	55417	
AQF2836	279270T000102039	07/10/2019	55417	
AQJ0975	279270T000111756	08/10/2019	55680	
AQL6034	279270T000115745	09/10/2019	60412	
AQM8G88	279270T000101342	07/10/2019	55411	
AQZ2028	279270T000113744	10/10/2019	60412	
ARI4665	279270T000105808	11/10/2019	51852	
ARJ9173	279270T000111752	08/10/2019	76251	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 24

ARM2282	279270T000118645	11/10/2019	76331	
ARV3769	279270T000105792	07/10/2019	55417	
ARZ9616	279270T000105799	10/10/2019	55414	
ASI4475	279270T000118624	07/10/2019	60501	
ASP9104	279270T000118632	09/10/2019	54870	
ASP9575	279270T000112653	08/10/2019	51851	
ASS6901	279270T000101347	07/10/2019	55417	
ASY9236	279270T000115726	04/10/2019	60681	
ATA0268	279270T000110698	05/10/2019	51851	
ATB0065	279270T000111757	08/10/2019	51852	
ATE4E55	279270T000101339	07/10/2019	55411	
ATK9458	279270T000105791	07/10/2019	76331	
ATN8763	279270T000115748	09/10/2019	60412	
ATZ8159	279270T000116575	04/10/2019	54790	
AUC4026	279270T000101338	05/10/2019	55417	
AUE9J75	279270T000115739	08/10/2019	51851	
AUG5124	279270T000105794	07/10/2019	51851	
AUJ9353	279270T000118646	11/10/2019	59670	
AUZ5481	279270T000113745	10/10/2019	76331	
AWM6460	279270T000118620	05/10/2019	72340	
AWO7398	279270T000095068	17/09/2019	55414	
AWQ2003	279270T000113734	08/10/2019	51851	
AWS8443	279270T000118648	11/10/2019	51851	
AXG8334	279270T000115749	09/10/2019	51851	
AXI2930	279270T000111758	08/10/2019	55411	
AXM8A11	279270T000110701	05/10/2019	76332	
AXP0486	279270T000094025	09/10/2019	76251	
AXS1612	279270T000111786	09/10/2019	76332	
AXV2699	279270T000112663	11/10/2019	76332	
AXY7715	279270T000114699	04/10/2019	61810	
AYG6967	279270T000118629	09/10/2019	60412	
AYJ3G89	279270T000118631	09/10/2019	55411	
AYP1933	279270T000113735	08/10/2019	51852	
AYP1964	279270T000104003	10/10/2019	51851	
AZG6908	279270T000111760	08/10/2019	54522	
AZK6777	279270T000101349	07/10/2019	55411	
AZO0036	279270T000117617	07/10/2019	60501	
BAD5892	279270T000118625	07/10/2019	60501	
BAR5233	279270T000101345	07/10/2019	55411	
BAV1946	279270T000112656	08/10/2019	59910	
BAZ2190	279270T000119557	09/10/2019	76331	
BBD8796	279270T000115734	08/10/2019	76331	
BBP8339	279270T000105790	07/10/2019	76331	
BBR7166	279270T000111764	08/10/2019	76251	
BBU2038	279270T000101340	07/10/2019	55411	
BBW1898	279270T000103381	11/10/2019	56650	
BBY5643	279270T000113743	10/10/2019	76331	
BCB1311	279270T000111763	08/10/2019	55414	
BCC0677	279270T000096056	01/10/2019	73662	
BCH9448	279270T000101334	04/10/2019	55411	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 25

BCI8050	279270T000112654	08/10/2019	59910	
BCS0H35	279270T000111762	08/10/2019	76331	
BCT2J79	279270T000105810	11/10/2019	51930	
BDF0H95	279270T000105804	11/10/2019	76331	
BDJ5J65	279270T000117623	07/10/2019	55500	
BDK3F88	279270T000103376	07/10/2019	76331	
BEI1222	279270T000118622	07/10/2019	76332	
BEI1222	279270T000118621	07/10/2019	60501	
BOQ9101	279270T000101333	04/10/2019	55417	
CKK5212	279270T000105805	11/10/2019	51851	
CKQ6837	279270T000110697	05/10/2019	51851	
CQJ0300	279270T000110700	05/10/2019	51851	
DDP4407	279270T000111749	04/10/2019	55500	
DHH6228	279270T000105793	07/10/2019	55414	
DOP2022	279270T000117616	07/10/2019	60501	
DSL3068	279270T000111787	09/10/2019	51851	
DTA3183	279270T000115730	05/10/2019	57200	
DUT5287	279270T000111754	08/10/2019	76251	
DUX5A31	279270T000113747	10/10/2019	61220	
DXQ4609	279270T000102038	05/10/2019	76332	
DZZ2B47	279270T000111776	08/10/2019	72340	
EBP6027	279270T000105800	10/10/2019	55414	
EDZ7364	279270T000103378	08/10/2019	55414	
EEM1G57	279270T000110692	05/10/2019	76332	
EEY3777	279270T000105807	11/10/2019	51930	
EFX2957	279270T000115728	05/10/2019	55414	
ETF3141	279270T000094024	07/10/2019	76332	
ETI8J71	279270T000105803	11/10/2019	51930	
EZD7959	279270T000105802	11/10/2019	51851	
GYR8711	279270T000113748	11/10/2019	51851	
HEQ1631	279270T000101346	07/10/2019	55417	
HNZ1045	279270T000118628	09/10/2019	51851	
HOX6843	279270T000112657	09/10/2019	76332	
HSY0885	279270T000105801	10/10/2019	55414	
HZP7100	279270T000115738	08/10/2019	51851	
IMZ7456	279270T000105806	11/10/2019	76331	
INN3332	279270T000119560	11/10/2019	76331	
IRU0003	279270T000110691	04/10/2019	55411	
ISP3121	279270T000118627	07/10/2019	60501	
KME4617	279270T000105798	10/10/2019	51852	
KWB7B39	279270T000112658	09/10/2019	76332	
LBM3134	279270T000102037	05/10/2019	76251	
LPW0023	279270T000115747	09/10/2019	60412	
LXR5540	279270T000110704	05/10/2019	51851	
MBM8734	279270T000115735	08/10/2019	51851	
MDQ2H25	279270T000115729	05/10/2019	73662	
MEV0476	279270T000118630	09/10/2019	55411	
MMC6225	279270T000117619	07/10/2019	55411	
MMJ1834	279270T000110709	11/10/2019	76332	
MMU3525	279270T000105796	07/10/2019	51851	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 26

MNI2289	279270T000103377	07/10/2019	76332	
MNU0250	279270T000105797	07/10/2019	51851	
MYH1522	279270T000111747	03/10/2019	55500	
NKD7625	279270T000119558	09/10/2019	55250	
NRG4771	279270T000115731	05/10/2019	60501	
OAB1207	279270T000101350	09/10/2019	55411	
OAS4365	279270T000118626	07/10/2019	60412	
PHK1968	279270T000101348	07/10/2019	55411	
PWY8863	279270T000111784	09/10/2019	60412	
PXD3674	279270T000112655	08/10/2019	55411	
PZV6894	279270T000101341	07/10/2019	55411	
QUC3171	279270T000119561	11/10/2019	76331	



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 01/2019 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto n.º 456/2014,

**torna público** que estarão abertas, no período de **21 de outubro a 05 de novembro de 2019**, as **inscrições para Permuta, Remoção e Transferência de servidores(as)** do serviço público municipal de Toledo, **para o ano de 2020**, nos termos deste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra), para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, disponibilizado na página da SRH, no site oficial do Município (<http://www.toledo.pr.gov.br>). O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, na Vila Pioneiro, e no SerToledo (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), neste município, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

§ 1º Os servidores do Quadro Geral poderão realizar os pedidos de Remoção ou Transferência após o período citado no preâmbulo deste Edital, porém serão inseridos ao final da fila previamente deferida por este Concurso.

§ 2º Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor do Quadro Geral, poderá ser feito a qualquer tempo, através de requerimento que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo.

§ 3º Em se tratando de solicitação de permuta para o Quadro do Magistério, deverá ser apresentada **somente** no período citado no preâmbulo deste Edital, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo. Os professores que estiverem em “vaga temporária” não poderão fazer permuta.

2. Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá apresentar as seguintes informações:

#### **I - Para o Quadro do Magistério:**

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do estabelecimento em que está lotado;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

c) cargo:

- Professor I;
- Professor II T20;
- Professor II T40;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Educação Infantil T35;
- Professor de Educação Infantil T40.

d) data de admissão;

e) data de nascimento;

f) grau de instrução;

g) CPF;

h) número de matrícula;

i) endereço residencial;

j) para os ocupantes de “**vaga real-efetiva**”, a indicação do nome de até 7 (sete) locais de trabalho, por ordem de opção, de local e turno, para onde deseja ser removido;

l) para os ocupantes de “**vaga temporária**”, a indicação, por ordem de preferência e turno por interesse de vaga, das 36 (trinta e seis) escolas municipais ou dos 28 (vinte e oito) CMEIs, de acordo com o respectivo cargo.

### II - Para o Quadro Geral:

a) nome do servidor(a);

b) nome do local de trabalho;

c) cargo;

d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, onde deseja atuar, em se tratando de remoção ou transferência;

e) data de admissão;

f) data de nascimento;

g) grau de instrução;

h) CPF;

i) número de matrícula;

j) endereço residencial.

3. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos de professor(a), o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação as duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4. Cada matrícula dará direito ao servidor de solicitar apenas uma remoção ou transferência.

5. Não terá direito à Permuta, Remoção ou Transferência o servidor que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função, ou que estiver em estágio probatório e já tenha cargo fixado por remoção anterior, ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga pleiteada.

I – O servidor do Quadro do Magistério que pretende se inscrever para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência e que estiver cedido para outro órgão, que ocupar cargo comissionado ou eletivo, deverá protocolar declaração no mesmo período de inscrição deste Edital informando que a partir do início do próximo ano reassumirá sua função.

II – O servidor do Quadro Geral que se inscrever para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência e que estiver cedido para outro órgão, que ocupar cargo comissionado ou eletivo, deverá protocolar declaração no mesmo período de inscrição deste Edital informando que a partir do surgimento da vaga o mesmo deverá fazer a opção pelo cargo ou pela vaga.

6. Para os servidores do Quadro Geral **não haverá** escolha de vaga, sendo que a documentação, classificação e efetivação da remoção e transferência ficará a cargo da Secretaria de Recursos Humanos.

7. A vacância ou criação de cargos do Quadro Geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por permuta, remoção, transferência ou convocação de novos servidores.

### **DOS CRITÉRIOS**

8. A permuta e a remoção efetivar-se-ão **por matrícula** de professor(a), sendo admitida tão somente uma permuta ou remoção no período previsto neste Edital.

9. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

#### **I – Para o Quadro do Magistério, em relação a cada cargo:**

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área da educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área da educação;

4. curso de magistério, mais estudos adicionais;

5. curso de magistério.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

d) proximidade da residência à escola.

### II – Para o Quadro Geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

10. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

11. Os critérios estabelecidos para remoção e transferência, definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 9.

12. A remoção ou transferência por permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito a aposentadoria** na vigência deste Edital.

13. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2020 **deve solicitar o cancelamento via requerimento protocolado**.

14. Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério o pedido de remoção é obrigatório, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas com seus respectivos turnos, ou 28 (vinte e oito) CMEIs.

15. Tendo “**vagas real-efetiva**”, o ocupante de “**vaga temporária**” terá o seu cargo efetivado em “**vaga real-efetiva**”.

16. Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma escola apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na escola serão comunicados antecipadamente pela SMED e poderão escolher entre as vagas disponíveis antes do processo do Concurso de Remoção ou efetuar inscrição para o mesmo, devendo comunicar a sua opção a comissão de remoção até 30 de outubro 2019 via protocolo.

17. Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no Concurso de Remoção, terão sua inscrição realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs, estabelecida conforme Anexos 1 e/ou 2 deste Edital, ou seja, ordem alfabética.

18. Todas as vagas reais que surgirem após o dia 12 de novembro de 2019, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo Edital de Permuta, Remoção e Transferência.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

19. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 09 deste Edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas, em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

20. O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” poderá inscrever-se no Concurso de Remoção, tendo as seguintes possibilidades:

- a) Complementar a carga horária na escola onde já possui 20 horas efetivas, caso houver vaga real-efetiva e compatibilidade de horário para assumir mais 20 horas. Este ajuste de cargos do Professor II T40 será efetivado antes das demais remoções, de forma presencial em data a ser definida pela SMED;
- b) Caso o professor II T40 tenha sido contemplado no item “a”, a sua inscrição será excluída do processo eletrônico. Os demais seguem de acordo com os critérios abaixo:

I – Fazer Remoção para outra escola, com lotação das 40 horas, em “**vaga real-efetiva**”, até as 7 (sete) opções, podendo incluir entre as 7 (sete) opções a vaga real-efetiva atual;

II – Remover as 20 (vinte) horas, definida com “**vaga real**” para estabelecimento, entre as 7 (sete) escolhidas, que funcione 40 horas e escolher mais 20 (vinte) horas em “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno.

III – Manter a lotação das 20 (vinte) horas, anteriormente definida, e suprir as outras 20 (vinte) horas com “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno;

21. Os ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério que não tiverem sua vaga definida pelo Concurso de Remoção terão suas vagas definidas, pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas, por cedência.

### 22. As cedências somente acontecerão:

- a) **De acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público**, conforme Artigo 5º, da Lei 1.822/1999 (Estatuto do Servidores Municipais de Toledo) e Cláusula Décima Primeira e Décima Segundo, parágrafo único, do Termo de Ajustamento de Conduta 05/2018;
- b) O servidor que no Concurso de Remoção for contemplado até a 3º opção não poderá solicitar a cedência durante o período de vigência deste edital;

23. A ocupação das vagas do curso da EJA na Escola Carlos João Treis será feita através de termo de cedência, pelo prazo da existência das turmas.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

24. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em “**Psicopedagogia**”, “**Especialização em Educação Especial ou Adicional em Educação Especial**”.

25. A partir de 08 de novembro de 2019 será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no site oficial do Município (<http://www.toledo.pr.gov.br>), a classificação dos professores inscritos para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência 2019/2020, conforme item 09 deste Edital.

26. A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, receberá, via protocolo, a partir da publicação até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2019, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação prévia dos/as professores/as.

27. Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar pública sua decisão até 18 de novembro de 2019, sendo que não caberá recurso da decisão.

28. O resultado preliminar do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência do Quadro do Magistério, será divulgado no dia 18 de novembro de 2019. O candidato terá até às 17 horas do dia 22 de novembro de 2019, para protocolar no Setor de Protocolos do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

29. A Homologação do Resultado Final, para o Quadro do Magistério e Quadro Geral será dia 02 de dezembro de 2019, não cabendo recurso do resultado final.

30. Os servidores do Quadro Geral ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Proteção à Família**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer para qual departamento o servidor deverá ser lotado.

31. Os servidores do Quadro Geral que, quiserem solicitar a **mudança de turno, no mesmo local de trabalho**, terão que fazer a solicitação através de protocolo específico disponibilizado no site oficial do Município (<http://www.toledo.pr.gov.br>), no prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

32. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	Paraná, 299	Jd Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	Guaíra, 2225	Jd La Salle
André Zenere	General Câmara, 1191	Jd Bela Vista
Anita Garibaldi	Felix da Cunha, 687	Jd Europa
Antonio Scain	Pres Deodoro da Fonseca, 655	Jd Filadélfia
Ari Arcassio Gossler	Vila Lobos, 230	Jd Santa Maria
Arsênio Heiss	Adilson Bier, 242	Jd Modelo
Borges de Medeiros	General Daltro Filho, 1585	Vila Industrial
Carlos Friedrich	Leonardo Francisco Nogueira, 448	Jd Coopagro
Carlos João Treis	Tomaz Gonzaga, s/n	Vila Paulista
Duque de Caxias	Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	Olavo Bilac, 390	Jd Paraná
Henrique Brod	Batista Luzardo, 510	Jd Panorama
Ivo Welter	Artur Mazzaferro, 6150	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	Pedro Rossetto, 238	Jd Concórdia
José Pedro Brum/Caic	Cap. Leônidas Marques, 1896	Jd Maracanã
Miguel Dewes	Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	Princesa Isabel, 350	Jd Gisela
Nossa Senhora das Graças	XV de Novembro, s/n	Ouro Preto
Olivo Beal	Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	São Luiz, s/n	Novo Sarandi
Osvaldo Cruz	Bento Gonçalves, 720	Vila Nova
Princesa Isabel	Miguel Dewes Filho, 99	Dois Irmãos
Reinaldo Arrozi	da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	Toledo, s/n	Boa Vista
São Dimas	Av 1º de maio, s/n	Bom Princípio
São Francisco	Otília Giaretta, 8338	São Francisco
São Luiz	Quatro Pontes, 500	São Luiz D'Oeste
São Pedro	Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	Armando Luiz Arrozi, 1138	Centro
Tancredo Neves	Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	Luiz Woiski, 386	Jd Fachini
Walter Fontana	Mário Pudell, 50	Pioneira
Washington Luiz	Willy Barth, s/n	Novo Sobradinho
Walmir Grande	Willy Barth, 2985	Panorama



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### ANEXO 2

#### RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291 esq. Rua Padre Luciano Ambrosine	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guairá esq. Vinicius de Moraes	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino nº150	Vila Boa Esperança
Bertila Giacomini	R: Florianópolis, 530	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1896	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 310	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, Esq c/ Sto Ângelo, 393	Jd. Gizela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2.540	Vila Nova
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 674	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 312.	Vila Pioneira
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109.	Bairro Tocantins
Karine	R: Henrique Bombardelli, 428	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, S/N	Jd. Europa
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 95	Vila Paulista
Otília Stédile	R: Benjamin Constant, 319, esq. com Pedro Alvares Cabral	Vila Pedrini II
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Modelo
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512, esq. com Ernesto Sperotto, 707	Jd. Das Orquídeas
Rosângela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721, esquina com Carlos Sbaraini	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 35

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

# RELATÓRIO FINAL

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**INVESTIGAÇÃO DAS FALHAS NA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO PÚBLICO NA COLETA DE LIXO,  
EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES  
DA EMPRESA TRANSPORTEC, NOS MESES  
DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2019.**

**RELATORA  
VEREADORA JANICE SALVADOR**

1 de 58



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 36



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA PORTARIA Nº 64, DE 8 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Nº 2.284, DE 09 DE ABRIL DE 2019, QUE DESIGNA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS FALHAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NA COLETA DE LIXO EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES DA EMPRESA TRANSPORTEC, NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2019.

### **PRESIDENTE**

Vereador Marcos Zanetti – PDT

### **VICE-PRESIDENTE**

Airton Savello – PTB

### **RELATORA**

Vereadora Janice Salvador - PSDB

### **MEMBROS**

Ademar Dorsfschmidt – MDB  
Renato Reimann – Progressista



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 37



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

### **Agradecimentos**

Registramos nossos agradecimentos à equipe de apoio que acompanhou os trabalhos da CPI e aos demais servidores desta Casa que se dedicaram, tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão da CPI.

### **Equipe de Apoio**

**Gabinete da Vereadora Janice Salvador**

**Gabinete do Vereador Airton Savello**

**Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt**

**Gabinete do Vereador Marcos Zanetti**

**Gabinete do Vereador Renato Reimann**

**Gabinete do Vereador Vagner Delábio**

### **Departamento Jurídico**

Eduardo Hoffmann  
Fabiano Scuzziato

### **Departamento Legislativo**

À equipe, na pessoa do agente legislativo Celestino de Oliveira Brito

### **Departamento de Comunicação**

Paulo Torres

### **Assistentes de Informática**

Robson Reolon  
Terezinha Dal Bosco



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 38



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

### SUMÁRIO

1.	Relatório.....	5
1.1.	A Comissão Parlamentar de Inquérito, Fundamentos Legais, Poderes e Limites.....	5
1.2.	Objetivos da CPI.....	7
1.3.	O Fato Determinado.....	7
1.4.	Resumo das Atividades da Comissão.....	8
1.4.1.	Requerimentos.....	8
1.4.2.	Convocações.....	9
1.4.3.	Documentos.....	10
1.5.	Apuração dos fatos.....	14
1.5.1.	Oitivas.....	18
1.6.	Aditivos.....	50
1.7.	Depoimentos.....	52
2.	Resumo do Fato.....	53
3.	Voto da Relatora.....	55
4.	Voto da Comissão.....	56



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**  
(Portaria nº 64, de 8 de abril de 2019)

Para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019.

**1. RELATÓRIO**

**1.1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES**

Por iniciativa dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Marli Zanete, Corazza Neto, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Leocides Bisognin, Olinda Fiorentin, Airton Savello, Antonio Zoio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Walmor Lodi, Pedro Varela, Valtencir Careca, Vagner Delábio e Renato Reimann foi protocolado o Requerimento nesta Casa de Leis, em 15 de março de 2019, sob o número 653. Pelo Despacho da Presidência nº 291.2019, o Requerimento foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara. O Parecer Jurídico nº 050.2019 apontou pela "Necessidade de preenchimento dos requisitos regimentais previstos no art. 78", mas remete a decisão de abertura ou não de CPI à presidência da Câmara. O presidente, por sua vez, entendeu que o requerimento protocolizado atendia ao Art. 78 do Regimento Interno e, pelo Despacho nº 277.2019, determinou a publicação do requerimento e a comunicação aos blocos para que indicassem membros para comporem a comissão. O requerimento foi publicado em 03 de abril de 2019, mas recebeu numeração apenas em 09 de abril, passando a ser identificado com o nº 84, um dia após a designação da comissão e no mesmo dia da publicação da comissão no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo. A Comissão Parlamentar de Inquérito foi designada pela Portaria nº 64, de 08 de abril de 2019, com a seguinte ementa: "Designa Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019", conforme consta à página 000032, dos Autos da CPI.

A iniciativa para instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito emanou do Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, e, apoiada por todos os membros do Parlamento, constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal.

Seguindo as exigências constitucionais, formulou-se o requerimento de criação da CPI, relacionando:

- Fato determinado: falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019.
- Prazo certo: estabelecido conforme Portaria nº 64, de 8 de abril de 2019, da presidência, em 120 (cento e vinte) dias para a realização dos trabalhos propostos,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

podendo ser prorrogado por até 60 dias;

- Número de Vereadores: estabelecido em cinco membros.

Em 09 de abril de 2019, o Presidente da Câmara Municipal de Toledo publicou a Portaria nº 64, criando a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada, com fundamento legal no Regimento Interno da Casa, em seu artigo 77 e amparado na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 17, inciso V, das atribuições do Poder Legislativo que respectivamente dispõem:

**Art. 77** - A Câmara Municipal, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, instituirá comissão parlamentar de inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e outros previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º - Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem jurídica, econômica e social do Município que:

I - demande investigação, elucidação e fiscalização;

II - estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão.

§ 2º - Recebido o requerimento, do qual constarão o fato determinado e as provas que o sustentam, o Presidente o mandará a publicação, desde que satisfeitos os requisitos regimentais, devolvendo-o ao autor se não satisfizer as exigências, cabendo da decisão recurso para o Plenário, no prazo de 3 (três) dias, ouvida a Comissão de Legislação e Redação.

§ 3º - A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 4º - Não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos outras 2 (duas) na Câmara, salvo mediante projeto de resolução com o mesmo quórum de apresentação previsto no caput deste artigo.

§ 5º - A comissão parlamentar de inquérito terá sua composição na forma do artigo 61.

§ 6º - Do ato de criação, constarão a provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da comissão, incumbindo à Mesa e à diretoria-geral o atendimento preferencial das providências que a comissão solicitar".

**Art. 17** - É da competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo:

...

V - criar comissões parlamentares de inquérito, sobre fato específico, e processantes, na forma do regimento interno."

No que diz respeito às comissões parlamentares de inquérito, conforme consta da Constituição Federal, estas terão poderes de investigação das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno; serão criadas mediante requerimento de um terço dos seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que se promova a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

responsabilidade civil e criminal dos infratores.

É fato que a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes de instrução próprios das autoridades judiciais, mas não tem poder para processar e julgar responsáveis por irregularidades porventura identificadas em suas investigações.

Assim, detectada a ocorrência de atos ilícitos, não poderá agir de outra maneira senão encaminhar suas conclusões aos legitimados legais para adoção das providências cabíveis.

### 1.2. OBJETIVOS DA CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve os seguintes objetivos, guardando fidelidade ao enunciado do próprio texto constitucional e regimental:

I - A apuração de denúncias sobre a empresa Transportec, Coleta e Remoção de Resíduos Ltda, de Toledo, nos meses de fevereiro e março de 2019, conforme argumentos e matérias da imprensa local e regional arrolados no requerimento de sua criação;

II - A realização de diligências e apurações de supostas ilicitudes que porventura possam ter acontecido;

III - Para a consecução desses objetivos, a Comissão atuou, basicamente, por meio dos seguintes instrumentos:

a) Tomada de depoimentos no Plenário da Comissão;

b) Exame de informações complementares, de documentos e relatório.

### 1.3. O FATO DETERMINADO

Pelo requerimento inicial nº 84/2019, os autores solicitam a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019, conforme argumentos e matérias da imprensa local e regional arrolados no requerimento de sua criação.

Em dito requerimento, os autores mencionam o texto “para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019”, e anexam ao requerimento cópia de matérias veiculadas em periódicos locais e regionais, impressos, digitais e televisivos. As referidas matérias apontam como irregularidades **caminhões em condições precárias, adulteração de placas, condições de trabalho inadequadas e o desrespeito a direitos como o depósito do FGTS.**

### DADOS DO CONTRATO RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DO LIXO:

**Nome:** MARCIO PONCE LEON LEITE.

**Endereço:** RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, Nº 2305, VILA HAUER, CEP 82.530-320, NA CIDADE DE CURITIBA.

**Empresa Executora:** TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

**Objeto do contrato:** COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

COMPATÍVEIS NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE VILA NOVA, NOVO SARANDI, SÃO LUIZ DO OESTE, DEZ DE MAIO, DOIS IRMÃOS, VILA IPIRANGA, CONCÓRDIA DO OESTE, NOVO SOBRADINHO, BOA VISTA, BOM PRINCÍPIO, OURO PRETO, SÃO MIGUEL E CERRO DA LOLA, DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, PELO PRAZO DE 24 MESES.

**Fiscal do contrato:** Sebastião Nunes de Araújo Filho

### 1.4. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

Na primeira semana de trabalho, os membros da CPI, além da escolha do presidente, vice-presidente e relator, aprovaram o Ato nº 01, de 12 abril de 2019, que disciplinou o funcionamento da CPI: “Estabelece o procedimento interno para regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2019 para apurar denúncias sobre a empresa Transportec, Coleta e Remoção de Resíduos Ltda, de Toledo.” Nesta reunião, inicialmente presidida pelo vereador Renato Reimann, procedeu-se à eleição do presidente e vice-presidente, respectivamente, vereadores Marcos Zanetti e Airton Savello. Após assumir a presidência, Marcos Zanetti indicou o vereador Wagner Delábio como relator. Pela Portaria nº 101, de 03 de junho de 2019, motivada pelo Protocolo nº 1675, de 30 de maio de 2019, no qual o vereador Wagner Delábio solicita licença por motivo de doença, é alterado o inciso V, do artigo 2º da Portaria nº 64, de 08 de abril de 2019, no qual passa a constar o nome da vereadora Janice Salvador, representante do Bloco Toledo Acima de Todos. A vereadora também foi nomeada relatora da CPI em substituição ao vereador licenciado, conforme consta na Ata da sétima reunião da CPI nº 01, de 2019, realizada no dia 05 de junho de 2019, constante à página 000173 dos Autos da CPI.

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos da CPI, foram realizadas quatorze reuniões, quinze requerimentos e dez oitivas, o que resultou em um conjunto expressivo de documentos a serem analisados e informações para elaboração do relatório desta Comissão.

#### 1.4.1 REQUERIMENTOS

Na reunião de 24 de abril de 2019, foram aprovados os primeiros requerimentos, que se sucederam na sequência das reuniões conforme relacionado:

- I) Vereador Marcos Zanetti: solicitação de informação acerca do cumprimento do parágrafo primeiro da cláusula IV, do contrato nº 0365/2016, que condiciona o pagamento do valor à contratada, mediante apresentação de fatura acompanhada e comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como GRPS/INSS, guias de depósitos de FGTS e relação de empregados, guia de recolhimento de PIS e folha de pagamento de referência fevereiro e março de 2019.
- II) Vereador Marcos Zanetti: requerimento de oitiva do senhor Nilson Liberato, Contador I, matrícula nº 948421, lotado no Gabinete do Prefeito.
- III) Vereador Marcos Zanetti: requerimento de oitiva do senhor Wilmar da Silva, Contador, matrícula nº 738901, desconvocado na sequência em razão de não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

ser o Contador responsável do Município. A informação foi dirigida ao presidente da CPI pelo Of. SEFA nº 32/2019 e deliberada pela Comissão em reunião extraordinária realizada em 03 de maio de 2019.

- IV) Vereador Marcos Zanetti: requerimento de oitiva do senhor Sebastião Nunes de Araújo Filho, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 949351, designado como fiscal do contrato nº 0365/2016.
- V) Vereador Corazza Neto: solicitação de sua oitiva voluntária para o dia 24 de abril de 2019.
- VI) Vereador Vagner Delábio: requerimento de oitiva do senhor Marcos Roberto dos Santos Rodrigues, Supervisor de Frotas da Empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos.
- VII) Vereador Marcos Zanetti: requerimento de oitiva do senhor Milton Endler, Contador, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Controle Contábil e Financeiro.
- VIII) Vereador Vagner Delábio: requerimento de oitiva do senhor Cristiano Junior Ferreira, Coletor da Empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos.
- IX) Vereador Ademar Dorfschmidt: requerimento de oitiva do senhor Luiz Fernando Comegno, advogado.
- X) Vereador Airton Savello: requerimento de oitiva do senhor Laureano Urbik.
- XI) Vereador Marcos Zanetti: requerimento de a) cópias das notificações lavradas pelo fiscal do contrato nº 0365/2016, senhor Sebastião Nunes de Araújo Filho, em face da contratada; b) informações acerca do fluxo de encaminhamento das notificações, desde sua lavratura até o recebimento pela notificada; c) comprovantes de recebimento da notificação.
- XII) Vereador Marcos Zanetti: requerimento solicitando a oitiva do senhor Neudi Mosconi.
- XIII) Vereador Ademar Dorfschmidt, solicitando Boletim de Ocorrência da noite em que houve as apreensões dos veículos usados pela Transportec.
- XIV) Vereador Ademar Dorfschmidt: requerimento solicitando a oitiva do senhor Marcio Ponce Leon Leite.
- XV) Vereador Marcos Zanetti: requerimento solicitando à Direção do Fórum Estadual da Comarca de Toledo cópia de todos os processos que constem em seu polo ativo o Município de Toledo e no polo passivo a empresa TRANSPORTEC Coleta e Remoção de Resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

**1.4.2 CONVOCAÇÕES**

Com base nos requerimentos, foram emitidas nove convocações de comparecimento, que resultaram nas respectivas oitivas:

- I) Nilson Liberato;
- II) Sebastião Nunes de Araújo Filho;
- III) Vereador Corazza Neto;
- IV) Marcos Roberto dos Santos Rodrigues;
- V) Milton Endler;
- VI) Cristiano Junior Ferreira;
- VII) Luiz Fernando Comegno;
- VIII) Laureano Urbik;
- IX) Neudi Mosconi;
- X) Marcio Ponce Leon Leite

**1.4.3 DOCUMENTOS**

Estão, também, anexados vários documentos cuja sequência no processo demonstra o desenvolvimento dos trabalhos da CPI:

- 1) Requerimento (sem número), solicitando a instituição da CPI; acompanhado de notícias veiculadas pela imprensa local e regional acerca da paralisação dos trabalhadores da Transportec e das supostas irregularidades da empresa;
- 2) Despachos da presidência e Parecer Jurídico nº 050/2019, apontando a necessidade de preenchimento dos requisitos regimentais previstos no artigo 78 para instituição de CPI;
- 3) Publicação do Requerimento nº 84/2019, no Órgão Oficial do dia 09 de abril de 2019;
- 4) Ofícios e respectivos protocolos aos líderes de bancada para indicação de membro para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito;
- 5) Ofícios de indicação dos membros das bancadas para composição da Comissão;
- 6) Portaria nº 64, de 8 de abril de 2019, que designa Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019;
- 7) Ato nº 01/CPI, de 12 de abril de 2019, que estabelece o procedimento interno para regular funcionamento da CPI nº 01/2019;
- 8) Atas das reuniões realizadas pela CPI;
- 9) Requerimentos solicitando oitivas e documentos;
- 10) Termos de Depoimento de todas as oitivas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

- 11) Ofício ao Executivo Municipal solicitando documentos e informações acerca do contrato firmado com a Transportec;
- 12) Solicitações da oitiva de Nilson Liberato, Wilmar da Silva, Sebastião Nunes de Araújo Filho, Marcos Roberto dos Santos Rodrigues, Milton Endler, Cristiano Junior Ferreira, Luiz Fernando Comegno, Laureano Urbik, Neudi Mosconi;
- 13) Ofícios do Gabinete do Prefeito Municipal, com arquivo digital anexo, fornecendo as informações e documentos solicitados pela CPI;
- 14) Termos de Depoimento;
- 15) Ofícios relativos à licença do vereador Vagner Delabio e recomposição da CPI com a indicação da vereadora Janice Salvador;
- 16) Ofício da 20ª SDP de Toledo com cópia dos boletins de ocorrência nº 2019/263352 e nº 2019/402630;
- 17) Ofício nº 392/2019-GAB, do Prefeito Lucio de Marchi, com cópias das notificações recebidas pela Empresa Transportec.
  - a) **Termo de Ocorrência nº 2016.365-001:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leo Leite, em 07 de junho de 2016, tendo sido recebido por Vanildo Eli de Oliveira, Encarregado Administrativo, em 08 de junho de 2016, em decorrência de:

Descumprimento das alíneas “a” e “b”, da cláusula V, do contrato: relacionam-se à quantidade de equipamentos e tempo de uso;

Descumprimento da alínea “h”, da cláusula V, e “b” do contrato: relaciona-se à substituição dos equipamentos avariados ou em manutenção;

- b) **Termo de Ocorrência nº 2016.365-002:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 07 de junho de 2016, tendo sido recebido por Vanildo Eli de Oliveira, Encarregado Administrativo, em 08 de junho de 2016, em decorrência de:

Descumprimento da alínea “k”, da cláusula V, do contrato: relaciona-se aos dias de coleta e à descontinuidades dos serviços;

- c) **Termo de Ocorrência nº 2016.365-004:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 01 de julho de 2016, tendo sido recebido por Vanildo Eli de Oliveira, Encarregado Administrativo, em 06 de julho de 2016, em decorrência de:

Descumprimento das alíneas “a”, da cláusula V, do contrato: relaciona-se aos contêineres que não foram providenciados;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

- d) **Termo de Ocorrência nº 2016.365-005:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 01 de agosto de 2016, tendo sido recebido por Josadaq Azevedo, em decorrência de:

Descumprimento da alínea “k”, da cláusula V, do contrato: relaciona-se aos dias de coleta e à descontinuidades dos serviços.

- e) **Termo de Ocorrência nº 2017.365-001:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 26 de janeiro de 2017, tendo sido recebido por José A. Polido, em 30 de janeiro de 2017, em decorrência de:

Descumprimento das alíneas “a” e “b”, da Cláusula V, do contrato: relacionam-se à quantidade de equipamentos e tempo de uso;

Descumprimento da alínea “h”, da cláusula V, e “b” do contrato: relaciona-se à substituição dos equipamentos avariados ou em manutenção;

- f) **NOTIFICAÇÃO nº 007/2017, de 1º de março de 2017:** assinada pelo Secretário da Administração e direcionado ao senhor Márcio Ponce Leon Leite, por descumprimento das cláusulas que preveem o tempo máximo de uso dos caminhões e utilitários, a não apresentação de caminhão equipado com carroceria do tipo baú com capacidade mínima de 20m³ e não fornecimento de contêineres conforme previsto no contrato.

- g) **Termo de Ocorrência nº 2017.365-002:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 04 de abril de 2017, tendo sido recebido por José A. Polido, em 04 de abril de 2017, em decorrência de:

Descumprimento da alínea “d”, da Cláusula V, e “j” do Parágrafo Segundo, do contrato:

“d) A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita obrigatoriamente de acordo com as cores, dizeres e layout padrões, inclusive, quanto a campanhas educativas eventualmente determinadas pela contratante. A Contratada terá um prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos de pintura.”

“j) Todos os resíduos gerados pela prestação de serviços é de inteira responsabilidade da contratada, a qual deverá executar a coleta, transporte e a destinação final dos resíduos ao Aterro Sanitário do Município de Toledo.”

- h) **NOTIFICAÇÃO** assinada pelo Secretário da Administração, senhor Moacir Neudi Vanzzo, sugerindo, diante das infrações contratuais identificadas, “a) pena de advertência quanto ao não recolhimento do lixo no dia e hora programada pelo descumprimento contratual conforme Termo de Ocorrência nº 2016.365-002; b) pena de multa administrativa equivalente a, no mínimo, R\$ 60.342,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e dois reais), pelas demais violações consideradas em conjunto.”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

Esta notificação culminou com a produção do AUTOS – CONCORRÊNCIA Nº 021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 006/2017, datada de 05 de abril de 2017.

- i) **Termo de Ocorrência nº 2017.365-003:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 10 de maio de 2017, sem registro de recebimento, por:

Descumprimento das alíneas “b”, e “g” Cláusula V, e “j” do Parágrafo Primeiro, do Contrato em questão:

- a) Estabelece a periodicidade da coleta na zona urbana e na zona central da cidade e o adequado acondicionamento dos resíduos;
- b) Estabelece a periodicidade e horários das coletas nos distritos.

- a) **Termo de Ocorrência nº 2017.365-004:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 17 de maio de 2017, recebido por representante legal da empresa em 17 de maio de 2017.

Descumprimento das alíneas “g” e “h”, Cláusula V, e “j” do Parágrafo Primeiro, do Contrato em questão:

- g) Estabelece a manutenção da frota em perfeitas condições de operação;
- h) Estabelece a imediata substituição dos equipamentos que estejam em manutenção ou avariados.

- b) **Termo de Ocorrência,** datado de 23 de maio de 2017, assinado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e Marilei Rejane Von Borstel, em razão da não coleta de lixo domiciliar nos dias 20 e 23 de maio no Jardim Anápolis.

- c) **Termo de Ocorrência nº 2017.365-005:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 31 de maio de 2017, recebido por representante legal da empresa em 01 de junho de 2017.

Descumprimento das alíneas “g” e “h”, Cláusula V, e “j” do Parágrafo Primeiro, do Contrato em questão.

- d) **Termo de Ocorrência nº 2017.365-007:** encaminhado por Sebastião Nunes de Araújo Filho e dirigido a Marcio Ponce Leon Leite, em 23 de junho de 2017, recebido por representante legal da empresa em 26 de junho de 2017.

Descumprimento das alíneas “a”, “b” e “k”, Cláusula V, do Parágrafo Primeiro, do Contrato em questão pelo não recolhimento do lixo na UPA e necessidade de troca de contêiner, conforme ofício encaminhado pela diretora da UPA.

- e) **NOTIFICAÇÃO** nº 034/2017, de 29 de junho de 2017, assinada pelo Secretário da Administração, senhor Moacir Neudi Vanzzo, diante dos Termos de Ocorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

emitidos ao longo de 2017, solicita manifestação da empresa TRANSPORTE E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

- f) **AUTOS – CONCORRÊNCIA Nº 021/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 010/2017**, resultante de notificação e decisão proferida pela Secretaria da Administração baseadas nos termos de ocorrência nº 2017.365-003, nº 2017.365-004, nº 2017.365-005 e nº 2017.365-007, os quais atestam a “inexecução parcial do contrato por diversas vezes, violando diversas cláusulas.” Os Autos apontam a decisão de aplicação da penalidade de multa administrativa equivalente a 1% sobre o valor do contrato, ou seja, R\$ 60.432,00 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.
- 1) Ofício nº 452/2019-GAB, do Prefeito Lucio de Marchi encaminhando à CPI informações relativas às licenças ambientais e às balanças do Aterro Sanitário.

### 1.5. APURAÇÃO DOS FATOS

O Requerimento nº 84/2018 solicita a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI a fim de APURAR DENÚNCIAS SOBRE A EMPRESA TRANSPORTEC, COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, DE TOLEDO e traz consigo cópia de matérias veiculadas pela imprensa local e regional, conforme segue:

- [https://www.pacocacomcebola.com.br/geral/coleta-de-lixo-para-em-toledo-e-pm-baita-esquema-de-fraude/;](https://www.pacocacomcebola.com.br/geral/coleta-de-lixo-para-em-toledo-e-pm-baita-esquema-de-fraude/)
- <https://www.catve.com/noticia/6/245041/coletores-de-lixo-que-foram-demitidos-em-toledo-fizeram-protesto-na-camara;>
- <https://www.casadenoticias.com.br/noticias/30307-mp-vislumbra-rescisao-antecipada-do-contrato-entre-prefeitura-e-transportec;>
- [https://oparana.com.br/;](https://oparana.com.br/)
- [https://www.gazetadetoledo.com.br/NOTICIA/42824/MUNICIPIO\\_E\\_TRANSPORTEC\\_BUSCAM\\_SOLUCAO\\_PARA\\_A\\_GREVE\\_DOS\\_COLETORES;](https://www.gazetadetoledo.com.br/NOTICIA/42824/MUNICIPIO_E_TRANSPORTEC_BUSCAM_SOLUCAO_PARA_A_GREVE_DOS_COLETORES;)
- <https://www.radarbo.com.br/noticias/ler/28419/policia-apreende-chaves-e-placas-de-caminhoes-em-empresa-de-toledo>

Considerando que a coleta e remoção de resíduos foi realizada pela TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, de acordo com o contrato nº365/2016, firmado a partir do processo licitatório de Concorrência nº 21/2015, assinado em 04 de maio de 2016, pelo prefeito Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, pelo Secretário de Habitação e Urbanismo, Igor Antônio Colla Januário e representante da empresa, Marcio Ponce Leon Leite, no valor de R\$ 251.425,00 mensais, totalizando R\$ 6.034.200,00 como valor contratual, para 24 meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

Considerando que a questão da coleta e remoção de resíduos é uma questão de saúde pública de Toledo e que os contratos são pautados na Lei 8666/93;

Considerando as denúncias veiculadas pela imprensa local e regional acerca de irregularidades na prestação do serviço estabelecido em contrato e de supostas práticas fraudulentas praticadas pela empresa TRANSPORTEC;

Instalou-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, pela Portaria nº 64, de 2019, a qual coube investigar as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019. Com esse intuito, forma realizadas as seguintes ações:

**PRIMEIRA REUNIÃO DA CPI – 12 DE ABRIL DE 2019**

Com a presença de todos os vereadores da CPI, quais sejam, Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Vagner Delabio, Marcos Zanetti e Renato Reimann, definiu-se como presidente – Vereador Marcos Zanetti; Vice-Presidente – Vereador Airton Savello; Relator – Vereador Vagner Delabio. Definiu-se, também, no **Ato nº 01/2019/CPI**, o procedimento interno que regula o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2019.

**SEGUNDA REUNIÃO DA CPI – 24 DE ABRIL DE 2019**

Com a presença dos vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti e Renato Reimann foram aprovados os requerimentos propostos pelo vereador e presidente da CPI nº01/2019 Marcos Zanetti: I) solicitação de informação acerca do cumprimento do parágrafo primeiro da cláusula IV, do contrato nº 0365/2016, que condiciona o pagamento do valor à contratada, mediante apresentação de fatura acompanhada e comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como GRPS/INSS, guias de depósitos de FGTS e relação de empregados, guia de recolhimento de PIS e folha de pagamento de referência fevereiro e março de 2019; II) oitiva do senhor Nilson Liberato, Contador I, matrícula nº 948421, lotado no Gabinete do Prefeito; III) oitiva do senhor Wilmar da Silva, Contador, matrícula nº 738901; IV) oitiva do senhor Sebastião Nunes de Araújo Filho, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 949351, designado como fiscal do contrato nº 0365/2016. Nesta reunião, foi discutido o Ofício nº 16/2019, do Vereador Corazza Neto, que solicita a aprovação dos membros da CPI para ser ouvido voluntariamente a respeito dos fatos investigados na CPI. A solicitação foi aprovada.

**PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 03 DE MAIO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann foi convocada para analisar a pertinência da retificação de convocação do Contador do Município de Toledo, senhor Wilmar da Silva, para ser ouvido nesta CPI no dia oito de maio haja vista ofício encaminhado pelo servidor em que esclarece não ser o contador responsável pelo contrato do Poder Executivo Municipal com a Transportec e que se comparecimento não teria contribuição referente aos investigados. Os vereadores da CPI aprovaram a solicitação por unanimidade.

**TERCEIRA REUNIÃO DA CPI – 08 DE MAIO DE 2019**

Com a presença de todos os vereadores da CPI, quais sejam, Vereadores Airton Savello,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

Vagner Delabio, Marcos Zanetti e Renato Reimann transcorreu a oitiva do senhor Nilson Liberato e a aprovação do requerimento do vereador Vagner Delábio para oitiva do senhor Marcos Roberto dos Santos Rodrigues, Supervisor de Frotas da Empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos; do Marcos Zanetti para oitiva do senhor Milton Endler, Contador, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Controle Contábil e Financeiro; e do vereador Vagner Delábio para oitiva do senhor Cristiano Junior Ferreira, Coletor da Empresa Transportec Coleta e Remoção de Resíduos.

**QUARTA REUNIÃO DA CPI – 15 DE MAIO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann, foi realizada a oitiva do senhor Sebastião Nunes de Araújo e concedidos dez minutos para que o vereador Corazza Neto prestasse os esclarecimentos que julgasse pertinentes em obediência à aprovação do ofício de solicitação de oitiva voluntária na CPI apresentado pelo vereador. Houve a discussão e aprovação do requerimento apresentado pelo vereador Ademar Dorfschmidt para oitiva do senhor Luiz Fernando Comegno, advogado.

**QUINTA REUNIÃO DA CPI – 22 DE MAIO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann, foram realizadas as oitivas dos senhores Marcos Roberto dos Santos Rodrigues e Milton Endler. Foi discutido e aprovado o requerimento do vereador Marcos Zanetti: requerimento de a) cópias das notificações lavradas pelo fiscal do contrato nº 0365/2016, senhor Sebastião Nunes de Araújo Filho, em face da contratada; b) informações acerca do fluxo de encaminhamento das notificações, desde sua lavratura até o recebimento pela notificada; c) comprovantes de recebimento da notificação.

**SEXTA REUNIÃO DA CPI – 09 DE MAIO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann, foi realizada a oitiva do senhor Laureano Urbik.

**SÉTIMA REUNIÃO DA CPI – 05 DE JUNHO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Janice Salvador, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann, foi realizada a oitiva do senhor Cristiano Junior Ferreira e discussão do requerimento do vereador Leoclides Bisognin, encampado pelo presidente da CPI. No requerimento, o vereador solicita do Poder Executivo as seguintes informações: I. quando houve a mudança da empresa Transportec do antigo endereço para a Rua 13 de Abril, nº 2751, CEP 85 904-000, Vila Industrial, houve solicitação de novas licenças ambientais? Sendo a resposta afirmativa, encaminhar cópias integrais de documentos comprobatórios. Sendo a resposta negativa, qual o motivo do não cumprimento? II. as balanças de pesagens localizadas no aterro sanitário estão em pleno funcionamento? Sendo a resposta negativa, desde quando necessitam de conserto? Sendo a resposta afirmativa, qual a média diária e mensal de pesagem? Encaminhar cópias de relatórios de pesagem referentes a janeiro de 2017 a maio de 2019.

**OITAVA REUNIÃO DA CPI – 12 DE JUNHO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Janice Salvador, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

Airton Savello e Renato Reimann, deliberou-se acerca da necessidade de se ouvir o secretário de meio ambiente, de representante as empresa e os policiais que atuaram na noite em que houve a apreensão dos veículos ou, pelo menos, que sejam solicitados os boletins de ocorrência.

**NONA REUNIÃO DA CPI – 26 DE MAIO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt e Renato Reimann, houve a aprovação dos requerimentos:

- I) Marcos Zanetti: requerimento solicitando a oitiva do senhor Neudi Mosconi.
- II) Ademar Dorfschmidt solicitando Boletim de Ocorrência da noite em houve as apreensões dos veículos usados pela Transportec.
- III) Ademar Dorfschmidt: requerimento solicitando a oitiva do senhor Marcio Ponce Leon Leite.

**DÉCIMA REUNIÃO DA CPI – 10 DE JULHO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Janice Salvador, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann, diante do não comparecimento do convocado Marcio Ponce Leon Leite, deliberou-se pela solicitação da sua intimação ao juiz criminal da localidade em que reside. Deliberou-se também o requerimento:

- I) Marcos Zanetti: requerimento solicitando à Direção do Fórum Estadual da Comarca de Toledo cópia de todos os processos que constem em seu polo ativo o Município de Toledo e no polo passivo a empresa TRANSPORTEC Coleta e Remoção de Resíduos.

**DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CPI – 07 DE AGOSTO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Janice Salvador, Marcos Zanetti, Airton Savello e Renato Reimann, foi realizada a oitiva do senhor Neudi Mosconi.

**DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CPI – 14 DE AGOSTO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Janice Salvador, Marcos Zanetti, Airton Savello e Renato Reimann, foi realizada a discussão do requerimento:

- I) Marcos Zanetti: requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Parlamentar de Inquérito.

**DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CPI – 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Com a presença dos vereadores Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello e Renato Reimann foi realizada a discussão do requerimento:

- I) Marcos Zanetti: requerimento solicitando a oitiva de representante da Transportec, considerando que o senhor Marcio Ponce Leon Leite, convocado pelo Ofício nº 14/2019/CM/CPI-01, não compareceu à oitiva e nem justificou a ausência.
- II) Marcos Zanetti: requerimento solicitando nova intimação do Advogado Luiz



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Fernando Comegno.

### DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA CPI – 09 DE OUTUBRO DE 2019

Com a presença dos vereadores Marcos Zanetti, Janice salvador, Airton Savello e Renato Reimann foi realizada a discussão acerca da continuidade dos trabalhos da Comissão. Decidiu-se que a apresentação do relatório final da CPI será realizada no dia 18 de outubro, às 9 horas, no plenário da Câmara.

#### 1.5.1 OITIVAS

##### 1) OITIVA DE NILSON LIBERATO (<https://youtu.be/MKwZAGHSAuw>)

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 02/2019/CM/CPI-01, de 24 de abril de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 08 de maio de 2019, às 9 horas. Como autor do requerimento, o vereador Marcos Zanetti iniciou a inquirição, solicitando que o convocado explicasse, de forma direta e resumida, qual era o fluxo de fiscalização da documentação apresentada pela Transportec, quem recebia e que qual era o departamento seguinte, quem é que era o do outro departamento, enfim todo esse fluxo para que se possa entender. À pergunta, o senhor Liberato respondeu: “Pela prática do procedimento, a empresa, a contratada, apresenta à secretaria a nota fiscal juntamente com as documentações contempladas na instrução número 2 de 2007 e, então, essa documentação, com a nota fiscal, deve ser validada e dados os devidos recebimentos de assinatura dos envolvidos pela secretaria. Estes documentos são enviados para o departamento, para a prefeitura, para o Departamento de Contabilidade. Dali eles encaminham ao Controle Interno para fazer a validação ou a conferência da presença desses papéis e, no final, então volta à Contabilidade que faz aí a parte dos procedimentos contábeis com relação à questão dos pagamentos dessas despesas. O vereador deu continuidade ao questionamento fazendo a leitura do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta, que trata do pagamento: “a fatura deverá ser entregue no mínimo cinco dias antes do vencimento, acompanhada dos comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS/INSS, guias de depósito de FGTS e relação de empregados, guia de recolhimento de PIS folha de pagamento. Os comprovantes deverão ser referentes ao recolhimento efetuado no mês anterior, assim sendo somente o primeiro mês da prestação de serviço será pago sem os comprovantes e os demais somente com a apresentação da documentação acima, em cópias autenticadas”. Então, solicitou ao senhor Nilson que repetisse qual o primeiro departamento que recebe esses documentos. O convocado respondeu que é a própria secretaria. A Secretaria de Meio Ambiente recebe a documentação, encaminha à Contabilidade e, posteriormente, ao Controle Interno. Diante do questionamento do presidente se era a contabilidade que fazia então a conferência desses documentos, o depoente disse que “não, só reencaminha para o Controle Interno, mas quem faz a conferência da existência dos documentos lá no Controle Interno é um analista de Controle Interno.” O vereador Zanetti perguntou: “Lá no anexo 2, da Resolução Normativa 2, de 2007, que regulamenta, pede que sejam apresentadas as guias de recolhimento da Previdência Social e FGTS quitadas, que venham com uma cópia



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

autenticada justamente para evitar qualquer tipo de fraude ou hoje a gente pega com meios da informática uma autenticação, tira xerox em cima de outro xerox e encaminharia? O senhor saberia me dizer se essas guias de pagamento, enfim toda essa documentação delas, existe?" O Controlador Interno respondeu: "Na verdade, esses documentos são gerados, com certeza, como cópias pela própria contratada. Não tenho como afirmar que estavam autenticadas ou não porque, para o Controlador, na verdade, vem o calhamaço de 70 e 80 folhas, que dá uma rápida revisada, e não entra atento nesses detalhes. Aí assina o ofício de encaminhamento para a secretaria de finanças para que se providencie daí o pagamento. Então não posso te afirmar com segurança se está presente a autenticação dos documentos." O vereador Zanetti, sintetizou a resposta: "Ou seja, na verdade, o Controle Interno então tinha a função de analisar, fazer um check list se os documentos foram apresentados, o conteúdo dos documentos é avaliado pelo Controle Interno." O depoente confirmou as palavras do presidente da CPI: "Exatamente. A questão de que o FGTS, provou que tem e acompanha toda uma sequência dessa documentação. Por exemplo, o Controle Interno não tem a função de fiscalizar se a empresa está recolhendo FGTS de um ou de 10 e que ela contrata 15 ou 20. Essa, na verdade, nós entendemos que é uma função totalmente fiscalizatório da Caixa Econômica, da Receita Federal porque, na verdade, está presente na guia do FGTS e, aleatoriamente, a gente faz um aprofundamento melhor, mas está presente e o fundamental na comprovação se a empresa está cumprindo ou não, são as negativas emitidas pelos próprios órgãos. Em todo momento acompanha, por exemplo, a negativa de FGTS da Caixa do INSS comprovando que lá eles não têm pendência." O vereador Zanetti perguntou: "Nós sabemos que o estopim ali que gerou a revolta desses trabalhadores surgiu - eu estive lá no momento - ela surgiu pelo fato do atraso no pagamento do vale alimentação. O município tinha um dever de conferência em relação a esse vale alimentação? O senhor sabe informar?" O depoente respondeu: "Na verdade, se estes documentos são falsos ou não, não temos como validar. Mas de fato faz parte do rol saber se estão cumprindo com todas as obrigações em relação aos servidores. Inclusive com relação ao episódio alimentação, vale transporte se fosse o caso. Então claro que a gente verifica se eles estão cumprindo. Tem a missão de cumprir com relação aos servidores. É claro que pode ter acontecido nesse fato e no momento específico que eles deixaram de fazê-lo e não foi pego a tempo de se poder inibir o pagamento seguinte." O vereador Zanetti reforçou a pergunta: "Ou seja, se a empresa estivesse, ainda que este seja um acordo sindical, se a empresa não estivesse cumprindo, o município poderia notificá-los e isso poderia ser fato para um possível rompimento de contrato ou a notificação, algo nesse sentido?" O senhor Nilson Liberato afirmou que "Em primeiro lugar, a inibição do pagamento enquanto não trouxesse a comprovação. Trazendo a comprovação, pode-se liberar o pagamento, mas ficaria retido o pagamento do mês em função da falta de documentos no mês anterior. Esse é o primeiro processo que normalmente a gente recomenda para que seja feito. Depois os méritos fiscais, os méritos de aprofundamento, já fica mais na esfera fiscal e tributária." O vereador Zanetti disse lembrar-se que no fluxo de conferência citava-se também a Fazenda. Nessa direção, o vereador pergunta: "O senhor disse que da Contabilidade/Controle Interno retorna para a Contabilidade. A Fazenda não teria um dever fiscalizatório nesse fluxo também?" A isso o senhor Nilson responde que "na verdade, quando a gente se refere à Contabilidade, automaticamente, está se referindo à Fazenda. Contabilidade é um dos departamentos da Fazenda. Agora, lá dentro da Fazenda, eles devem ter algumas formas de distribuição. A gente não tem conhecimento do operacional deles." Terminada a primeira rodada de perguntas de parte do autor do requerimento,



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

passou-se a palavra ao relator da CPI, vereador Vagner Delábio o qual passou a inquirir o depoente: “Eu gostaria de saber na questão de toda essa papelada que chega até a Prefeitura, que chega até o Controle Interno, que chega até os departamentos pertinentes. Se existe dentro daquilo que é rotineiro na conferência a necessidade de se fazer uma conferência da veracidade. Em que sentido eu pergunto: chegou lá uma negativa de FGTS que está tudo em dia, tem-se a prática, o costume, de entrar no site da Caixa Econômica para verificar se isso é real, verídico ou não?” O senhor Nilson Liberato respondeu que, “nesse sentido aí, é tranquilo porque o nosso sistema, o sistema de pagamento da prefeitura, não libera o pagamento enquanto o sistema não comunicar que está em dia esses dados. Então ele automaticamente busca se está pendente, automaticamente ele inibe o pagamento e aí cabe, neste momento sim, a Contabilidade ou a Secretaria de Finanças entrar em contato com a empresa e mandar regularizar. Há um período entre estar no Controle Interno e chegar na Contabilidade para pagamento. No momento do pagamento ainda há mais uma busca do sistema para dar a validade se a empresa está ou não negativada junto às receitas, aos órgãos fiscalizadores. Ele (o sistema) não permite dar o passo seguinte. Essa é uma das dificuldades, mas ao mesmo tempo é muito confortável para nós porque sentimos seguros de que não vamos pagar por capricho pessoal.” O vereador Delábio perguntou se existe também, dentro dessa prática da conferência, a visita *in loco* àquela empresa, àquele prestador de serviço que tem um convênio, um contrato com a prefeitura ao que o Controlador Internos respondeu que “não. A partir do momento que a documentação veio para o pagamento, não há esta atuação ao menos que houvesse tempestivamente uma denúncia e aí sim, inclusive, o Controle Interno atua através de denúncia. O controlador tem uma demanda muito grande. Então não pode cuidar de cada um. São muitos contratos, mais de mil contratos, e de serviços terceirizados é também um volume grande que disporia de uma equipe de 20 pessoas para poder estar atuando nas pontas. Então a gente fica sempre na expectativa da denúncia. Há um entendimento lógico inclusive vem-se trabalhando há muito tempo a questão da atuação ativa do fiscal de contrato. O fiscal de contrato tem que fazer visitas, o fiscal de contrato tem que apontar problemas para trazer para que a Controladoria tome providências. O Secretário depois ao Controle. Então cabe ao fiscal de contrato essa situação. O que infelizmente não é uma situação exclusiva de Toledo, é do país todo. O fiscal de contato, muitas vezes, nem sabe qual é realmente a sua finalidade, a sua função. Ele está lá na mesa fazendo o seu serviço e as coisas vão correndo. Mas seria assim, o fiscal de contrato que periodicamente pudesse/poderia fazer uma visita, avaliar a qualidade dos serviços e essa situação é a lógica. Agora, hoje existe um grande, intenso trabalho por parte do Tribunal de Contas. Inclusive Toledo é pioneiro na questão da aplicação de fiscal de contrato, mas infelizmente a metodologia que nós aplicamos é a mesma que aplica a nível estadual, mas ainda não conseguiu alcançar a dinâmica. Porque o Tribunal também veio no posterior trazendo agora dinâmica e seriedade desse trabalho. Então está se trabalhando no sentido de que os fiscais percebam o quanto eles devem ser atuantes nestes contratos.” O relator perguntou acerca do número de fiscais que o município de Toledo tem. Liberato respondeu que existem contratos com até 7 ou 8 fiscais porque cada secretaria apresenta o seu fiscal. O número deve passar de 200 pessoas na função de fiscal. O relator Delabio perguntou se o fiscal de contrato é um servidor que tem uma função dentro da prefeitura e que, juntamente com essa função, exerce a função de fiscal de contrato. A essa pergunta o senhor Liberato afirmou que “a lei é muito clara ao dizer que quando a pessoa participa de um concurso público, está automaticamente direcionada a atuar em todas as esferas que forem demandadas pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

concurso público. E uma destas, é ser fiscal de contrato. Primeiro, até pouco tempo ainda se admitia que se chamassem fiscais de contrato pessoas que a gente chama comissionados. Esses são mais ligados com a questão política, temporários. Já havia o entendimento do Controle Interno que não era concebível isto, que precisa ser membro efetivo. Felizmente o Tribunal comprovou a questão e aí foi estabelecido que não se nomeia mais diretores comissionados, mesmo que sejam coordenadores comissionados não se nomeia mais, não se pode. Se atribui como fiscais de contratos membros efetivos independentemente do grau. Se ele é analista de controle, se ele é analista administrativo ou assistente administrativo, não importa. Desde que ele seja ali e que ele seja concursado ele é candidato a ser fiscal e a nomeação do fiscal é feita no próprio contrato. Quando se estabelece o contrato, já se estabelece o fiscal e o correto é que a secretaria, uma vez que estabeleça o fiscal, dê a ciência ao fiscal da sua missão e a partir dali ele atua como fiscal sem direito à remuneração diferente porque faz parte do escopo do concurso. Pode acontecer sim que alguns fiscais tenham uma função gratificada ou seja um coordenador até mesmo o diretor, mas isto em função de ele ser nomeado por outras razões, mas nem isto inibe a ele a obrigação de ser fiscal." O presidente da CPI, vereador Zanetti, retomou o turno das perguntas: "O senhor falava sobre a questão da existência de uma denúncia e a partir daí então haveria visitação *in loco*. Nesse período de contrato o senhor se recorda se houve alguma denúncia nesse tempo?" O Controlador Interno respondeu que "seguramente não houve denúncia no sentido de que tivesse pedido a atuação do Controle Interno. Nesse caso, infelizmente, da Transportec, a visão do Controle é que estava transitando tudo bem visto que não havia denúncia apesar de alguns burburinhos na questão de pessoal discordar, não concordar, reclamar porque a limpeza da rua não foi feita, mas isto não é motivo suficiente para que o Controle pudesse fazer a sua atuação como auditor. Mudaria até a conotação de fiscalização. Investigação e auditoria, que é normalmente o trabalho do Controle. Não houve nenhuma demanda e, quando a bomba explodiu, quando o caso aconteceu, já não havia nem tempo nem possibilidade de tomar providência visto que a própria Administração já entrou em ação no sentido de buscar o entendimento ou como concluiu, terminando no encerramento do contrato, mas não havia mais motivo ou momento para a atuação do Controle Interno que na verdade, é para fazer com que as coisas aconteçam ou não. Se o contrato tem que ser mantido por razões lógicas e convenientes ao município, o Controle, uma vez que atua, faz a recomendação. Se não tem, recomenda a rescisão contratual e as punições para a empresa e, nesse caso, tudo já está sendo encaminhado por parte da Administração. Mas durante o decurso da existência desse contrato não houve essa atuação." Sobre a escolha do fiscal, pergunta feita pelo vereador Zanetti, o senhor Liberato afirmou que é o titular da pasta que define o fiscal, mas, para "ser fiscal do contrato, ele tem que ter uma afinidade com o fato que está acontecendo. Então o secretário da pasta tem que - no conhecimento que ele tem da atividade - a atribuição de cada um dos seus servidores, vai haver aquele que está mais afim com o fato. Então ele é que designa e óbvio há tempos atrás não muito distante, uma coisa de talvez até dois anos atrás, não havia uma interlocução, não havia interlocução entre o secretário e o pretenso fiscal. Às vezes, o fiscal entra no processo sem saber por quê. Ele também não vai esmiuçar ou acompanhar contrato por contrato. A partir deste ano, já agora tomada providência, nós estamos exigindo que se faça um termo de indicação de fiscal de contrato e, nesse termo, aparece as atribuições principais e ele assina consciente de que está assumindo aquele trabalho. Mas isso só atentamos para a necessidade este ano em virtude exatamente das consequências destes contratos mal fiscalizados." O vereador Zanetti perguntou ainda se no momento em



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 56



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

que há indicação do fiscal de contrato, ele sabe por que ele assina o contrato também. Liberato respondeu que “ele era indicado, mas não a tomar providência de constar a assinatura dele como compromissado neste contrato. Às vezes tem casos em que a pessoa foi colocada porque o secretário acha como sendo a pessoa capaz, mas não comunica e também não assina nada, o fiscal está ali, é indicado como sendo a quem deve-se cobrar, mas muitas vezes ele é pego de surpresa. Então ele não tem noção exata de qual a sua implicância no processo. Mas isto é um erro que vem seguindo há muito tempo e a gente insistia muito no Controle Interno no sentido de que os fiscais também assinassem os contratos. Mas não foi uma medida tomada a contento. A partir do momento em que a gente sentiu esta fraqueza, optamos por só vai fazer o contato se tiver a indicação com assinatura prévia do fiscal.” O presidente reafirmou a resposta: “Ou seja, até então poderia ou houve no passado recente agora fiscais de contrato que sequer sabiam que eram fiscais daquele determinado contrato.” Segundo Liberato, “desde quando foi instituída a fiscalização de contrato, houve muito e quanto mais antes ainda, pessoas que estavam indicadas no contrato sem sequer saber que ele era fiscal. Nesse caso, se acontecer isso que eu falei, se houvesse problema num determinado contrato que viesse à tona, claro que o fiscal teria que se inteirar e tomar todas as providências porque sempre quando indicam entendendo que é uma afinidade que ele tem. Esse contrato mesmo que nós estamos em discussão, começou em 2016 e foi indicado naquela ocasião - e que era permitido ainda - como fiscal o Sebastião. É o diretor que cuida de todas as áreas do município no sentido de limpeza. Enfim, toda a parte externa da secretaria então estava mais claro de que seria a afinidade dele e que certamente ele está presente no dia-a-dia vendo as coisas que acontecem. E depois vêm se trocando de acordo com a afinidade de contratos. Quando Sebastião passou a ser digamos que proibido porque ele não é um servidor de carreira, então se escolheu o segundo e depois foram trocando de acordo também com a troca de pasta ou de próprio servidores. Então essa troca é natural, porém tem que ser agora bem medida para avaliar a postura e o envolvimento do fiscal. A adoção de fiscal de contrato nos nossos contratos data de em torno de 6 anos, não muito mais que isto. 6 anos de adotar o fiscal, antes disto não havia. Inclusive foi uma demanda, como eu disse partindo de Toledo. Toledo foi pioneiro aqui pelo menos a nível da região a insistir que se criassem fiscais de contratos porque está implícito na própria lei que o município poderá valer-se de fiscais. Mas, como disse, não foi totalmente uma situação maturada, mas logo que criou o fiscal de contrato, já se instituiu também o manual de fiscalização, manual de gestão de contratos, onde estão ali as atribuições de fiscais e como deve se comportar. o município tem manual de gestão de contratos [\[www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/manual\\_de\\_gestao\\_de\\_contrato.doc\]](http://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/manual_de_gestao_de_contrato.doc) que também pode se dizer pioneiro talvez, eu digo aqui, nível de oeste pelo menos. Mas a maturidade do procedimento nos foi chegando de acordo com os riscos e demandas. Por exemplo, eu faço um contrato para a compra de material de expediente e colocam alguém de controle de fiscalização, eu só vou demandar esse fiscal se, por exemplo, a empresa deixar de entregar o produto. Eitem-se termos de ocorrência, que também Toledo é pioneiro na questão da emissão de termo de ocorrência. E aí o fiscal e o secretário assinam para que a empresa seja notificada a cumprir. Chama-se notificação na esfera administrativa da secretaria. Não envolve controle, não envolve áreas superiores salvo se estas empresas reincidem. Aí sim se cria o processo administrativo para fazer as punições cabíveis. Então há, de certa forma, um cuidado de se seguir, porém ainda não havia esta questão da pessoa, no momento do contrato, tomar consciência de qual seria sua função. Mas sempre foi conduzido desta maneira tanto exemplo que está aqui a gente como você acabou de

22 de 58



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

dizer, nós não tivemos nenhum caso que não fosse este o mais grave. Outros casos de obras, esses, sim, mas isso de obras que essa responsabilidade é do fiscal de obra, engenheiro que é nomeado e ele sabe a consciência do trabalho, é diferente. Fiscal de contrato cumpre a questão de prazos, leis e o fiscal de obras vai executar se a obra foi feita ou não. Então muitas obras, às vezes, são suspensas ou até canceladas porque o fiscal da obra atua. Mas quando o fiscal de obras atua também entra aí atuação do fiscal de contrato, que é uma outra gestão, mas aí já é para as formalidades do processo. Novamente o presidente busca esclarecer a resposta: "Ou seja, a figura do fiscal de contratos tem pouco mais de 6 anos." Liberato confirma a resposta: "Para ter certeza, foi depois de 2013, na gestão passada. Quando eu voltei do Controle Interno da EMDUR e o Birk era o controlador, na ocasião, eu e ele tomamos a decisão de fomentar a necessidade do fiscal do contrato que eu já aplicava lá na EMDUR. Então fomentamos e fizemos tudo que era necessário, as instruções de fiscal que eu falei, o manual foi gerado mais ou menos nesta época e a partir daí é que foram colocados fiscais de contato. Não se fazia nenhum contrato mais sem fiscal, porém os fiscais, muitas vezes, já eram indicados pela secretaria e não tinha como nós ir lá ver se o fiscal estava apto ou não. Mas aí fui começando a acompanhar e quando houvesse alguma dúvida atuava, aí o fiscal ficava meio na surpresa, lembrado que ele era fiscal." Zanetti pergunta: "O senhor sabe dizer se, nesse período do surgimento, de 2013 para cá, houve a alteração do fiscal de contrato e se existe algum período, por exemplo, um contrato vamos imaginar, por exemplo, das funerárias que tem duração de 10 anos prorrogável por mais 5, uma Transportec, uma Sorriso, que são contratos de uma extensão maior que as demais, há uma alternância desse fiscal a cada determinado tempo ou ele pode, de repente, ficar 10 anos sendo o mesmo fiscal de contrato?" Liberato responde: "Não necessariamente. Em primeiro lugar, porque se não há indício de problema é porque o fiscal está atuando bem ou o contrato é bom. Agora, a alternância, como citei antes, muitas vezes, é porque é uma questão da transferência da pessoa indicada como fiscal da secretaria envolvida. Por exemplo, tem um fiscal que está atuando na área da saúde, amanhã é chamado para trabalhar na contabilidade. Qual a ligação que tem ele com a saúde a partir daí? Então é óbvio que tem que fazer a substituição desse fiscal. Nessa nova modalidade, esse fiscal que vai assim já tem plena noção do seu trabalho ou deve ser dado e o outro se afasta. É normal e não é de pouca frequência. Existem contratos que têm duas ou três substituições durante a sua vigência principalmente os contratos temporários que podem levar até cinco anos ou até antes ainda de mais prazo que são as concessões. Esses fiscais sim há alternância quando há uma troca, uma substituição do local, do contrário, se está atuando bem, se o contrato está normal não tem razões para isto." O vereador Delabio perguntou se em relação ao manual de gestão de contrato, há algum treinamento passado para esse fiscal de contrato nomeado. Liberato afirmou que "na ocasião em que nós lançamos o manual de gestão de contrato, eu mesmo fui o instrutor de quatro momentos, quatro eventos. A gente lançava o convite e então as secretarias mandavam as pessoas e a gente fazia esse trabalho no sentido de instruir a importância de ser fiscal de contrato e o significado disto. Além disto e recentemente, há dois anos, o Tribunal de Contas encampou essa missão e tem dado treinamento para fiscais de contrato presencial. Então, às vezes, é muito difícil para o município, pois desloca um grupo de pessoas pra Maringá outro grupo pra Curitiba, mas está sendo feito com grande intensidade hoje pelo Tribunal de Contas. Por isso que nós nos retiramos de certa forma com essa preocupação porque nós estamos percebendo que os próprios indicados a fiscais estão preocupados em tomar conhecimento do que devem fazer. Eles frequentam e tem boa frequência e quando se



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

demanda isto e temos tido pessoas que se destacaram maravilhosamente bem a partir de um curso de fiscal de contrato do Tribunal. Enquanto é do município, é desacreditado. Santo de casa não faz milagres. Mas quando o Tribunal chegou, ele lê nas mesmas linhas que a gente lê. É lógico que já foi feito em cima dessa intenção. Aí muda a intensidade do comprometimento e aí tem aqueles que abraçaram tanto que hoje se almeja até ser ascendido na carreira em função da qualidade do cuidado que têm com os processos.” O relator, vereador Delabio, pergunta: “Baseado no seu conhecimento, que a gente percebe que um grande conhecimento, seria benéfico para o município ter fiscal de contrato de ofício? Pessoas que se fossem contratados para ser fiscais de contrato e treinadas para isso? Obviamente que poderia fiscalizar um número de contratos muito maior do que aquele que é nomeado para um outro contrato e exerce outra função dentro do sistema público.” Segundo Liberato, “o Tribunal de Contas não recomenda. Ele não acha que deve ter fiscais de contratos especializados/concursados exclusivamente para isto porque a gama de variedades que existe nos contratos é muito grande, então teria que ser um mega entendido da coisa para poder atuar no contrato de serviços continuados, fiscal de contrato de uma obra, de contrato de uma compra. É muito diversificada. E depois além de que a similaridade, a proximidade com a própria secretaria demandante. Então o Tribunal entende sim que, além de ser nas secretarias, têm que ser pulverizado porque quando eles levantaram o que os fiscais fazem através do acesso na internet, não é o nosso caso, mas, no caso geral, pessoas responsáveis por mais de 200 contratos, qual é a possibilidade de cumprimento disso aí? Há produtividade? Conhecimento é uma coisa, agora, praticidade é outro. Então eles entendem que não pode ser muito, tem que pulverizar o máximo. No entendimento deles, seria de preferência, no máximo, 20 por fiscal, mas, se nós fôssemos aplicar isso aqui, nós pensaríamos em dobrar o posto efetivo da prefeitura porque se nós fôssemos pensar que cada um que está na sua função pudesse pegar 20 contratos, têm lugar que não poderia nem ter fiscal porque trabalha com uma quantidade mínima de posto efetivo.” O vereador Savello perguntou: “o senhor consegue me dizer se o mesmo grupo está sendo mantido desde o começo, se houve mudança dos proprietários dessa empresa e o período?” Liberato respondeu: “nesse caso, infelizmente não consigo te dar essa resposta porque quando eles trazem um novo contrato, automaticamente nova contratação, eles apresentam a documentação e, se nessa documentação, entre um momento em que eles tinham vigência de um contrato e outro na nova licitação, houve essa troca a gente não vai buscar e nem pesquisa. Pode até ter acontecido, mas não foi este o foco do nosso trabalho e nem é o foco do trabalho da prefeitura, da contratante, do próprio Controle Interno buscar. Com relação aos envolvidos do município, são os que estão na secretaria no momento. Antes era Secretaria de Habitação e hoje está a cargo da Secretaria de Meio Ambiente. Então, não existe esta dizer assim ‘permaneceram’, não posso afirmar nesta questão jurídica da empresa.”

### II) OITIVA DE SEBASTIÃO NUNES DE ARAÚJO FILHO

(<https://youtu.be/hdDZT92WnY8>)

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 04/2019/CM/CPI-01, de 24 de abril de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 15 de maio de 2019, às 9 horas. Como proponente do requerimento, o presidente da CPI, vereador Marcos Zanetti, iniciou a sessão de perguntas: “nessa função de fiscal de contrato, qual era a rotina que você exercia para essa fiscalização? Existia uma periodicidade de visita semanal, uma análise semanal, era dia a



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

dia, era mensal? Queria que você explicasse para nós detalhadamente como é que você exercia essa função de fiscal de contrato.” O convocado respondeu: “quando eu estava fiscal, andava o dia todo, todos os dias. Passava nos bairros e centro, verificando como é que estava a coleta e, muitas das vezes, recolhiam e o lixo ficava para trás, sem recolher e aí o que acontecia? Eu fazia uma notificação, portanto, a Transportec recebia notificação toda semana. Eu cansei de fazer notificação e entregar para eles quanto a esses lixos que ficavam para trás. Na verdade, na época foi feito um contrato mal feito.” A essa afirmação, o presidente reiterou “só corrigindo, o contrato da coleta de lixo.” O depoente confirmou: “Isso, da coleta de lixo. Esse contrato, a prefeitura não conseguia aplicar uma multa neles. Nós fazíamos notificação, mas aí é cobrar e falar ‘vocês têm que recolher o serviço’, aí a resposta que eles davam era a seguinte: ‘ó, nós temos até 72 horas para recolher o lixo. Então nós não conseguíamos aplicar multa - porque antes das 72 [horas] eles iam e recolhiam, entendeu? Então não conseguíamos aplicar uma multa neles.” O vereador Zanetti perguntou: “Essas notificações que vossa senhoria emitia eram entregues na Secretaria de Meio Ambiente?” O fiscal respondeu que, na época, era encaminhado à Secretaria de Habitação. “Na época eu levava em duas cópias, entregava e o rapaz assinava pra mim e uma via datava e assinava e eu trazia pra prefeitura e uma ficava com eles. A coisa estava meio complicada na época e aí trocaram-se fiscal deles para ver se a coisa melhorava, mas não melhorou nada. Quando foi feita a primeira licitação na época que o Derli era prefeito, se não me engano foi em 1998, foi feito esse contrato, eram 5 caminhões rodando e um de reserva. Então hoje estamos em 2019 e continua assim: 5 caminhões rodando e um na reserva. Na época que o Beto foi o prefeito que foi feita uma nova licitação para a coleta aí na época o Igor era o secretário eu cheguei nele e falei vocês estão fazendo uma nova licitação para coleta, a coisa não tá fácil, porque nos últimos do Schiavinato já estava com um problema. Eu falei ‘nós temos que fazer uma licitação, colocar 7 caminhões rodando e um na reserva’, para nós conseguirmos fazer a coleta de lixo. Em 1998, o município de Toledo, se não me falha a memória tinha 85 mil habitantes e hoje tem 130 [mil]. Como é que nós vamos conseguir fazer uma coleta se, em 1998, eram 5 caminhões e nós continuamos da mesma forma? Não faz, não adianta. Aí ele falou pra mim: Tião, nós não temos condição de aumentar caminhões por causa do orçamento. Não vamos ter dinheiro. Aí fez-se, 5 caminhões rodando e 1 na reserva. 1 caminhão baú, 1 Fiorino para suporte que passava se acontecesse de um lixo ficar para trás. Então eu acho que de 1998 até 2019 teríamos que ter 7 caminhões rodando e nós não temos. E o pior de tudo foi o racha que ocorreu na empresa. A Transportec não era uma empresa ruim, mas houve um racha na empresa, então parte da empresa foi pra São Paulo e outra parte foi pra Curitiba e aí veio acontecendo isso aí.” O vereador Zanetti perguntou acerca da época desse rompimento entre os sócios da empresa ao que o fiscal respondeu que não tinha certeza, mas achava que havia sido na época do Beto. O presidente perguntou se o fiscal recebeu cópia de contrato para saber quais eram as responsabilidades da empresa. O senhor Sebastião respondeu que “Sim, com certeza. Eu sentei com o secretário na época que era o Igor, nós conversamos e, na verdade, eu nunca deixei de correr atrás. Eram todos os dias e eu fiscalizava, além desse contrato com a Transportec, eu fiscalizava o caminhão que limpa as bocas de lobo. Fiscalizava a varrição então eu estava na rua o dia todo. Minha função era a rua mesmo.” O vereador Zanetti deu continuidade ao questionamento: “Eu ia perguntar a vossa senhoria se haviam rumores de que as coisas não iam bem com a Transportec porque essa mesma pergunta foi feita ao nosso convocado na semana passada, Nilson, que nos disse que não era de conhecimento dele qualquer tipo de notificação ou de reclamação em relação à



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Transportec e aí o senhor vem hoje e diz que o senhor mesmo fez notificações quase que semanalmente para a empresa. Como é que funcionava? Essas notificações o senhor entregava na época à Secretaria de Habitação que teriam o dever de comunicar o Nilson? Porque o senhor diz que tinha semanalmente notificações e o Nilson disse que nunca chegou para ele qualquer tipo de reclamação em relação à Transportec.” O senhor Sebastião respondeu: “Foram feitas várias notificações, só que quem trazia na prefeitura não era eu. Eu fazia as notificações, levava lá, o rapaz assinava, datava e ficava com uma cópia e a outra eu levava e devolvia para o secretário. Aí se ele trazia pro Nilson ou não, aí eu não tenho conhecimento. Agora, que foiram feitas várias, foram. Inclusive agora no mandato do Lúcio foram feitas várias. O Alceu Dal'bosco na época falava “gente, vamos cancelar esse contrato e vamos fazer um novo, uma nova licitação”. Várias vezes o Alceu Dal'bosco falou isso. O Vanzo deve ter conhecimento dessas notificações porque inclusive a Transportec, se não me engano, levou uma multa. Foi aplicada uma multa. Não foi aplicada multa no valor do contrato, mas me parece que o Vanzo aplicou uma multa neles sim, agora no mandato do Lucio. O presidente reafirmou a pergunta acerca das notificações e o convocado confirmou que houve várias notificações à Transportec. O vereador Zanetti perguntou se houve uma outra ação, além das notificações e da multa mencionada, para o rompimento do contrato. O senhor Sebastião afirmou que houve reunião, que foi chamado o diretor da empresa na prefeitura, que foram realizadas umas três reuniões. A partir desse momento, as perguntas passaram a ser formuladas pelo relator da CPI, vereador Vagner Delábio: “Essas reuniões que o senhor cita, o senhor chegou a participar de alguma como fiscal de contrato? Poderia relatar e qual o teor dessa reunião?” O depoente respondeu “Foram feitas. Então numa dessas reuniões foi até trocado o fiscal e que atua no barracão, que é o cara que comanda os caminhões. Na época era o *Polido*, aí nessa reunião, porque a Prefeitura começou a pressionar o diretor da empresa, eles trocaram o fiscal e me parece que era o Picolé. Mas é assim, tinha semana que a coisa rodava bem, outra semana a coisa desandava, não funcionava de acordo.” O presidente retomou a fala e dirigiu-se novamente ao convocado: “O senhor pode nos relatar exatamente, senhor Sebastião, quais eram, o que exatamente o senhor deveria fiscalizar? O senhor tinha que fiscalizar o quê? A coleta, a chegada no aterro, o que cabia ao senhor exatamente fazer essa fiscalização?” O senhor Sebastião disse: “Não, lá no aterro eu não tenho conhecimento de nada porque lá tinha pessoa para cuidar. Meu negócio era cuidar aqui na cidade e no interior. Eu corria o dia todo, eu tinha na época um carro que ficou a minha disposição. Então eu como já fiscalizava a varrição, e esse caminhão que faz as bocas de lobo, então eu já fazia tudo junto, então eu andava a cidade inteira porque eu sabia os dias que era feito, por exemplo, o interior, aí já em seguida eu passava para ver se tinha feito na cidade. Hoje não se pode mais, eu não concordo, mas lei é lei, é feita para cumprir, que o cargo de confiança não pode mais ser fiscal. Mas naquela época tinha vez que eu saía de casa 11 horas da noite para vir atender caminhão que prensava, os caminhões ruins, prensava e saía aquela chorume na rua e o pessoal ligava, eu tinha que pegar o caminhão e vinha aqui lavar. 11 horas da noite. Cansei de fazer isso aí.” O vereador Zanetti pergunta se o depoente tinha algum conhecimento acerca da troca de placas. O senhor Sebastião respondeu: “Eu não era mais o fiscal, foi trocado, porque quando passou para o meio ambiente, como eu sou da Secretaria de Habitação, eu fiquei na Habitação cuidando da varrição, caminhão, parquinhos e academias. Esses caminhões, no contrato, quando foi feita a licitação, está muito claro, ‘caminhão no máximo até três anos de uso’. Quando eles venceram a licitação, eles mandaram três caminhões e recolheram aqueles três. Eu pedi para o secretário: ‘nós temos que pedir para



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Guarda Municipal ir lá e fazer vistoria nos caminhões porque têm que ser no máximo até três anos de uso só.' Aí *passou-se* 15 dias e cobrei o secretário: 'o pessoal foi lá fazer a vistoria?' 'Não, não foram. E aí ele mandou por escrito e eles foram e fizeram vistoria daqueles caminhões, tudo correto. Aí ficou dois caminhões velhos trabalhando e eu comecei a ficar em cima, fui lá e falei: 'você têm que mandar o restante dos caminhões novos.' Com mais 15 dias, eles mandaram mais dois, aí pedi novamente para o secretário entrar em contato com a guarda mandar fazer vistoria. Foram e fizeram a vitória, aí depois disso passou-se, se não me falha a memória, uns seis ou sete meses e começou a aparecer problema, justamente esses que falei para vocês, sair de casa onze horas para lavar a rua porque prensavam e saía aquele chorume. Caminhão novo, o coletor [coletor da prensa] tem que ser novo. Seis ou setes meses já começou a aparecer caminhão com coletor furado que é onde estava causando isso aí, aí eu fui atrás e vi que não estava certo, que eles haviam trocado o caminhão. Eles alegaram que o caminhão havia estragado e eles mandaram para Curitiba para arrumar o coletor e depois retornar, porém afirmei: 'não, eu quero esse caminhão imediatamente', porque o caminhão estava com três anos de uso e agora vem esse caminhão velho com coletor furado. Então mandaram, recolheram aquele caminhão e mandaram. Mas aí então isto que o senhor me disse, de troca de placa, isso aí não tenho conhecimento, pois isso deve ter acontecido aos poucos. Na minha época, não houve isso. Só houve essa troca de caminhão, mas aí fui atrás e retornaram o caminhão." O presidente perguntou quem era o secretário na época e o depoente afirmou que era o senhor Igor Collor Januário. O presidente deu continuidade às perguntas: "Eu tenho informações de que a balança por vezes acabou estragando, a balança lá do aterro. Me parece que quando houve esse problema com a balança, não havia uma certa celeridade do poder público, ou seja, do município para resolver esse problema da balança. A informação que eu tenho é que quando a balança estragava era feita uma espécie de relatório superficial imaginando-se uma quantidade de lixo que estava sendo depositado porque o município paga em cima das toneladas. Quando essa balança estragava como é que era esse procedimento já que a balança não podia pesar para poder fazer o pagamento? Como que se fazia isso e quem é que confere no momento da pesagem das toneladas?" O senhor Sebastião respondeu que, quando o lixo chegava ao aterro sanitário, já não era mais da sua alçada, que havia outra pessoa no aterro, mas que, de fato, a balança ficou muito tempo estragada. Quanto à época que ficou estragada, o senhor Sebastião respondeu: "Ela já estragou na época da administração do Beto. Não posso relatar com certeza em que mês que foi, mas estragou, isso é verdade." Quando o vereador Zanetti pergunta quanto tempo mais ou menos a balança ficou estragada, o depoente responde: "Eu acredito que essa balança ficou com problema mais de um ano. Eu não posso afirmar com certeza. Só que lá não é da minha alçada. O meu negócio era correr atrás deles aqui dentro da cidade. Lá tinha quem recebia, quem fazia anotações. Inclusive era duas mil e quinhentas toneladas/mês aí depois passou-se pra duas e seiscentos e agora se não me engano está indo para 2650, coisa assim. Agora, a quantidade de lixo, isso aí nunca diminuiu, mas aumentou, porque a cidade cresceu, então nunca diminuiu. Acontecia de ficar coisa para trás sem recolher e nós não conseguia aplicar uma multa neles por causa dessa dita cuja 72 horas. Quando foi feita a licitação na época do Beto, eu cheguei e falei: 'Igor, não pode funcionar desse jeito. 72 horas? Como é que a Prefeitura vai aplicar uma multa na empresa? Quando nos preparamos para aplicar a multa eles vão lá e recolhem o lixo'. Aí eu falei: 'isso aí tem que ser 24 horas. Aí ele não concordou. Achou que era pouco e disse 'vamos fazer com 48 horas'. Aí passou a ser 48 horas e a prefeitura poderia aplicar multa neles." O vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Zanetti disse: “eu tenho também a informação de que quando havia um *plus*, ou seja, um excedente dessa quantidade de toneladas, era pago um valor excedente para isso. O senhor tem esse conhecimento?” O senhor Sebastião respondeu: “Quanto a isso aí eu nunca tive conhecimento, se pagava a mais ou não. O contrato era, acredito eu, que 2500 toneladas. Pagava-se isso.” Na sequência o vereador Savello passou a interrogar o depoente: “No período em que o senhor era fiscal, o responsável pela empresa em Toledo já era o Marcos? O Marcos já era o responsável pela empresa?” Sebastião respondeu que antes era o Polido. O vereador Savello retoma a pergunta: “Então no período em que o responsável era o Marcos, o senhor já não estava mais?” O depoente respondeu: “Uma parte sim. O Marcos começou agora na gestão do Lucio. Antes era o Polido. Ocorreu reunião com o Polido aí na prefeitura e depois houve a substituição porque a empresa achava que a coisa não estava rodando correta por causa do fiscal, mas, na verdade, não era. Na verdade, era problema da empresa mesmo.” O vereador Savello perguntou se, quando ficava uma rua em que não passavam, se ele solicitava e a pedia ficava tal rua sem fazer a coleta ou ficou alguma residência e aí eles iam com o caminhão. Quando era um caso isolado de uma casa, por exemplo, lá na Pioneira e outra lá no América e outra lá no Jardim, eles iam com a Fiorino. Quando acontecia isso de ficar uma rua, eu já levava uma notificação para eles. Era feito já uma notificação. Ligava para eles fazerem o serviço e já ia na Secretaria. Tinha a moça que trabalhava lá, a secretária, ela fazia notificação eu assinava, o secretário assinava e eu levava lá a notificação. Ele datava, assinava, ele ficava com a cópia e eu entregava outra pro secretário ou a secretária que teve lá, a Marilei.” O vereador reafirmou a questão do prazo: “Então como no contrato existia um prazo de 72 horas, ele acabavam recolhendo antes do prazo que estava no contrato?” O senhor Sebastião confirmou: “Isso aí. Quando a gente se preparava para aplicar a multa neles... na verdade eu ia lá e cobrava. Falava ‘gente, olha, eu vou aplicar uma multa em vocês porque não tem condições. ‘Não, nós temos 72 horas para recolher’. Então antes de 72 horas não tinha muita coisa que fazer aí que foi mudado dessas 72 a 48 horas. Eu queria 24 e eles mudaram para 48 [horas]. Então hoje já ficou até mais fácil pra se fiscalizar.” O vereador Ademar passou a formular as perguntas. “Qual é o período em que o senhor foi fiscal de contrato? O início e o término.” O depoente respondeu: “De cabeça, não lembro mais, mas na gestão do Beto, ele me deu um cargo, se não me falha a memória, três ou quatro meses depois da posse dele, ele me deu um cargo. Vamos supor quatro meses. Aí eu fiquei o mandato do Beto e fiquei mais ou menos um ano e pouco do Lúcio. Então depois que a coleta passou para o meio ambiente, aí trocou-se o fiscal.” O vereador Ademar perguntou: “Então o senhor pegou o período de quais secretários?” O senhor Sebastião disse que do Igor e da Marilei. Na época do Rafael, agora, não era mais.” O vereador Ademar retomou o contrato número 365/2016 e leu o parágrafo 2º “dos veículos e máquinas e outros equipamentos”, lote 1: quantidade de seis caminhões equipados com caçamba coletora compactadora de carregamento traseiro com capacidade mínima de 15 metros cúbicos. 15 toneladas. Então são seis caminhões e o senhor falou que a empresa mantinha só cinco?” O depoente respondeu: “Um é reserva. Tem que ter um reserva. Por exemplo, agora, vão fazer uma nova licitação têm que fazer, vamos supor, seis caminhões rodando e um reserva. Tem que ter um reserva.” O vereador perguntou então se a cláusula em questão era cumprida na íntegra ao que o depoente que era. Na continuidade o vereador Ademar dirigiu nova pergunta ao depoente: “Os veículos a serem utilizados na coleta de resíduos domiciliares compatíveis deverão ter no máximo três anos de uso”. Então o senhor falou essa relação que, por um período, vieram três caminhões novos mas continuaram trabalhando com os caminhões.” O senhor Sebastião respondeu que “2 ficaram trabalhando



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

acho que 15 dias porque quando foi feita a licitação, em 15 dias ou um mês, chegaram três caminhões. Foi chamado o pessoal da Guarda para fazer vistoria, para ver se estava certa a documentação usando os caminhões. Passou-se 15 dias e continuava dois caminhões velhos. Na verdade, três porque um estava na reserva. Aí eu fui lá e cobreí deles. Eles mandaram os outros três caminhões que estavam faltando, um ficava na reserva.” O vereador perguntou se era feito o rastreamento por satélite nos caminhões e o interrogado respondeu que na prefeitura, não. O vereador Ademar perguntou: “O senhor falou que pegou o período então do Beto e parte do Lucio. O senhor falou os 4 anos do Beto e 1 ano e meio do Lucio. A licitação nova foi feita em 2016. Neste período não vieram caminhões novos, vieram caminhões dentro da estimativa de três anos de uso e depois no período eles alteravam esses caminhões para caminhões melhores ou ficaram os mesmos pelo período que o senhor estava lá?” O interrogado respondeu: “Não. No contrato eu não me lembro se tinha que em tanto tempo que trocar, mas me parece que sim, não me recordo. No tempo que eu estava fiscalizando, os caminhões estavam corretos. Aconteceu aquilo que eu disse aí, eles recolheram um caminhão e mandaram um caminhão velho. Aconteceu essa coisa do chorume que inclusive foi na Barão do Rio Branco, perto do bar São Pedro. Eu fui lá e cobreí. Eles retornaram com o caminhão. Disseram que levaram o caminhão, pois havia dado problema, mas, na verdade, eu acho que não era. Mas aí eles mandaram o caminhão de volta. Agora quanto à troca de placa eu não sei, deve ter acontecido de uns 7 meses para cá porque antes os caminhões eram aqueles que eles tinham mandado, mas essa empresa estava com muito problema. A gente ia lá cobrar. A gente via que estava com um problema sério.” Na sequência, o vereador formulou nova pergunta: “Me parece que em 2017 houve inclusive uma ação judicial, até uma ação judicial no trabalho em relação aos equipamentos que eram dados para os funcionários trabalharem, que eram caminhões sem condições de trabalho, sem as condições mínimas como, por exemplo, atrás a plataforma não tinha luz atrás do caminhão. O senhor chegou a notificar alguma vez a empresa?” O senhor Sebastião afirmou: “Não, quanto a isso aí eu não tenho conhecimento porque quando foi feita a vistoria os caminhões estavam corretos, caminhões novos que vieram. Lugar pro pessoal andar e giroflex, então naquela época não tinha problema nenhum. Houve sim depois mais tarde uma greve, mas aí era problema de salário, mas quanto aos caminhões, não. Veio a acontecer alguma coisa de pneu de caminhão que a gente via que não estava correto e a gente fazia uma notificação, mas eles sempre atendiam. Eles trocavam pneu.” O vereador Ademar perguntou: O senhor chegou a ter conhecimento de ficar caminhão por algum período lá no aterro?” O depoente respondeu: “Eu acho que aconteceu de ficar caminhão que quebrou e parece que ficou. Isso tem ficado. Mas justamente esse caminhão reserva é justamente por causa disso. Quando acontecia o caminhão reserva ia trabalhar.” O vereador reafirmou a pergunta: “Mas só ficou em tempo de caso de problema mecânico?” O interrogado respondeu: “É isso, problema de mecânica, mas aí eles mandavam caminhão reserva e recolhiam o outro para arrumar.” O vereador Ademar perguntou se o depoente era consultado quando tinha alteração de preço em relação ao pagamento do que era recolhido de lixo.” O depoente respondeu: “a licitação era 2500 toneladas. Então eu acho assim que mesmo lá balança que estava um problema nunca deixou de recolher. Eu acho que nunca recolheu menos de 2500 toneladas porque eu acredito pode até ter recolhido mais do que menos e a cidade cresceu muito. Desde a época do Schiavinato tava lá em 2500 toneladas. Quanto ao problema da balança, se não me falha a memória, me parece que vai resolver porque o Geovani Ferri desceu lá e viu que a balança não estava funcionando. Ele até chamou o secretário na época.” O vereador pediu que o depoente confirmasse qual



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

secretário e ele respondeu que, se não se engana, era o Rochenbach. O vereador perguntou se foi dado algum tipo de advertência à empresa já que haviam sido feitas várias notificações. O senhor Sebastião respondeu: “Se não me falha a memória, agora não sei, 7, 8 meses atrás, foi aplicada uma multa mesmo. Se não me engano 60 e poucos mil. Eu não tenho conhecimento correto, mas eu cobrei do Vanzo e ele disse que tinha aplicada multa.” O vereador fez mais uma pergunta: “O senhor tinha conhecimento de como era feita a indicação, a nomeação dos gerentes da empresa?” O senhor Sebastião afirmou que não. Para finalizar, o vereador Ademar disse: “Estou satisfeito. Só quero registrar o debate que foi feito em relação de terceirizados. Nós pegamos aí os gerentes que passaram por lá. Se nós pegamos e puxarmos, todos eles tinham cargo em comissão na prefeitura, depois foram administrar a empresa terceirizada. Isso denota que nós não estamos equivocados na nossa visão. É que a gente se coloca contra esse tipo de coisa porque o Executivo, junto com o Legislativo, tem o papel de prestar um bom serviço à sociedade e se nos indicarmos pessoas ligadas a nós automaticamente nos tira a autonomia de fazer um bom trabalho. Tião, eu quero, aqui da minha parte, que estou satisfeito. Obrigado aí pelo esclarecimento e diante da comunidade dizer que a gente admira que o trabalho sempre foi feito com muita seriedade e essa questão que levanta aí realmente é em relação aos indicados como sendo fiscalizadores de contratos. Há um entendimento que não deve ser, que deve ser feito por servidores públicos, logo, um servidor público não faria um trabalho às onze horas da noite, buscar um caminhão, fazer uma limpeza, tempo enfim é uma que ele talvez nem poderia sem autorização do seu superior e outra que talvez o limite prudencial não permitiria para fazer as horas extras e sendo um coordenador, ele tem como, em tese, obrigação de estar servindo a comunidade 24 horas. Então obrigado tem meu reconhecimento o seu trabalho.” O interrogado esclareceu: “a pessoa que seria no caso fiscal da Transportec não cabe a mim se ele recebia alguma coisa da prefeitura, se era indicado ou não, isso aí eu não tinha conhecimento, agora, o que eu falei aqui que eu sou contra, mas lei é lei e é feita pra se cumprir. É que eu quero ver um funcionário de carreira levantar da cama 10, 11 horas da noite, vai atender uma coisa lá no lugar que for. Não vai, só que a lei é feita pra ser cumprida.” O presidente da Comissão, vereador Marcos Zanetti, passou a palavra ao vereador Renato Reimann, que perguntou: “ Quanto à questão dos contêineres, no contrato diz que a empresa teria que fornecer 40 contêineres metálicos e realmente foi cumprido isso?” O senhor Sebastião afirmou: “Foi cumprido, mas difícil, dificuldade terrível.” Sobre os contêineres, o presidente comentou: “Não posso deixar de comentar que me causa estranheza porque está no contrato que a empresa deveria fornecer 40 contêineres. Assim como é que o município consegue ser tão omissos e isso aí não passa por ti, me remeto aqui ao secretário. Como é que pode ter um secretário tão omissos se no contrato dizendo que tem que ter instalado 40 contêineres, ou seja, já é um princípio básico do contrato e deixou o contrato fluir sem ter essa quantidade, ou seja, os itens básicos do contrato não eram fiscalizados no momento da própria concessão do serviço. Aí já fica dito que nós vamos te convocar o secretário Igor Collor Januário. O depoente complementou a resposta dada anteriormente: “Foram uns 45 dias pra chegar todos, do início do contrato. Mas entregaram. Foi difícil. Então ali eu já vi que a empresa estava com problema porque começou a enrolar com o caminhão, começou a enrolar com contêiner, aí faltando gente, ia lá e cobrava ‘tem que fazer tal bairro, está sem fazer’. Vocês têm que ter um funcionário como tem um caminhão na reserva, tem que ter três funcionários aí pra se caso faltar. Agora, se acaso adoecer, faltar um mês sem trabalhar, vai ficar faltando sem gente pra trabalhar? Não pode.” O presidente solicitou ao depoente: “Várias vezes o senhor teve a percepção de que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

empresa passava por problemas. Além desses problemas que acabou de relatar, o senhor lembra mais alguns outros problemas? Se eram problemas financeiros, problemas que seriam falta de equipamentos de segurança, mau uso dos caminhões ou mesmo condições de trabalho do ambiente lá. Gostaria que o senhor fizesse um relato assim de quais são esses problemas que o senhor percebia nessas visitas de acompanhamento do contrato.” O senhor Sebastião relatou que “eu percebi que a coisa não andava correto a partir do momento e ouvir aquele racha e foi, né, eu não me lembro, mas foi mais ou menos pela metade da administração do Beto. Daquela época pra cá, já começou a coisa desandar. Aí convocava, chamava, ligava pro Marcelo Martins.” O vereador perguntou: “À época em que o senhor ainda estava como fiscal do contrato houve algum indício de greve? Alguém chegou a cogitar uma situação de greve naquela época?” A resposta do depoente foi que não.” O presidente disse: “O senhor relata também que houveram de sua parte várias notificações em relação à empresa. Já fica registrado aqui pedir pra nossa assessoria protocolizar esse pedido e cópias dessas notificações. Podem ter acesso a isso e ver quais foram as medidas tomadas em relação a isso. No seu relato, o senhor também fala que houveram algumas reuniões que, pelo próprio Alceu Dalbosco, foi sugerido o rompimento do contrato. Se foi falado várias vezes em rompimento de contrato quem é que não deixava isso acontecer? Quem contra esse rompimento?” O senhor Sebastião respondeu que nunca aconteceu quem segurava ou não deixava. O Alceu é que insistia que tinha que cancelar o contrato. Sobre a realização de reuniões, ele afirmou não saber se o Vanzo participou de todas. O vereador Zanetti perguntou: “destes presentes, todos concordavam com o rompimento?” O depoente respondeu que o Alceu falava em fazer uma nova licitação, cancelar o contrato, mas aí trabalhava-se mais uma semana, dava uma endireitada e depois começava de novo. O senhor Sebastião enfatizou: “Assim eles achavam que cancelar o contrato ia ser um transtorno danado porque daí quem ia recolher lixo? A empresa, a partir do momento que fosse notificada para cancelar o contrato, aí poderia ficar 30 dias. Uma nova tinha esse problema também.” O vereador Ademar perguntou: “Só isso ocorreu no ano de 2017, é isso? Era coordenado pela Secretaria de Habitação. O senhor lembra quem era o secretário?” O depoente respondeu que a Secretária era a Marilei na época. Diante da resposta, o vereador Zanetti perguntou se ela não participava dessa conversa. O senhor Sebastião afirmou: “Não, ela não chegava a participar aqui na prefeitura, mas ela estava por dentro porque ela, como secretária, e eu diretor, eu sentava com ela, conversava, ela achava que a coisa não estava certa também, que tinha que fazer igual a gente fazia essa notificação e ela achava que a empresa tinha que melhorar ou tinha que fazer uma nova licitação, mas esbarravam nessa tal coisa aí e a coisa poderia ficar pior, poderia ficar 30 e 40 dias sem coleta. A prefeitura não tinha condições de fazer a coleta.” O presidente da Comissão resumiu a questão: “O que chama atenção, Tião, é que todo mundo no contexto queria o rompimento do contrato. Por que não foi feito lá em 2017, sabendo que tinha vários problemas? Então acredito que teria tempo hábil até pra fazer uma licitação emergencial como foi feito agora. Talvez teria encurtado caminho de todo esse problema e transtorno que deu.” O depoente replicou: “É assim, mas no último ano do prefeito Beto, a coisa tava sendo também complicado, mas foi a cada dia piorando na verdade. “ O vereador Ademar perguntou se houve reunião reunião também no governo do Beto em relação a rompimento do contrato, se também se reuniam. O senhor Sebastião afirmou que na época o Beto não se falou em rompimento de contrato. Isso aconteceu agora, na gestão do prefeito Lúcio. O vereador Zanetti comentou: “Só fazendo aqui uma análise por óbvio é que, como foi dito aqui pelo Tião, é talvez esse prazo de 72 horas. Dava esse fôlego para a empresa para que ela



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

pudesse estar se recuperando e acabasse então diminuindo as possibilidades do rompimento do contrato do ponto de vista da legalidade do cumprimento de contrato. Mas eu também vejo por outro lado que a lei de licitações, Lei 8 666, tem vários artigos que falam sobre a não prestação adequada, não precisam de qualidade da empresa que seria passível, ou seja, a lei maior ela se sobressai sobre o contrato ainda que, no contrato, fosse 72 horas, mas se essa frequência constante de notificações fosse objeto de transtorno para o município poderia ter sido usada, na minha visão, a Lei 8666. Então a gente vai ter que dizer no desfecho dessa CPI porque é que se escondia talvez atrás desse contrato para fazer a aplicabilidade da lei que me parece que daria condições plenas aí do rompimento de contrato e ainda que houvesse esse receio, por exemplo, da administração ficar 30, 40 dias que, de fato, depois inevitavelmente acabou acontecendo é quando, se existem alguns indícios dessa natureza, e a pessoa tem que, como foi dito aqui, antecipar uma licitação e essa empresa continua fazendo o trabalho, né, era possível fazer um um ajuste para não chegar a esse ponto. O vereador Renato também comentou: “Esse contrato com a empresa vencedora da licitação foi assinado em 2016. Foi assinado aqui no dia 4 de maio 2016 com uma empresa que já tinha problemas e notificações. Não havia nem ter participado dessa nova licitação e aí tudo isso que aconteceu e novamente foi contratada. Agora, em 2018, foi renovado novamente por mais um período.” O senhor Sebastião concordou: “É isso. A época já que foi é renovar esse contrato já não era pra ter renovado então é isso tornou uma nova licitação.” O senhor Sebastião complementou: “É, eu confesso que eu nunca deixei de trazer a conhecimento da administração, nunca deixei de trazer e explicar a situação. Eu vinha no gabinete, eu ligava, eu nunca deixei de fazer a minha parte, eu nunca deixei de ir atrás.” O vereador Wagner, na sequência, dirigiu nova pergunta ao depoente: “Agradecendo à maneira espontânea e tranquila como ele tem respondido aos questionamentos que são dirigidos a ele, é eu gostaria de saber se o senhor que mantinha essas visitas, que fazia à Transportec e, no momento que fazia a fiscalização *in loco* nas ruas, mantinha contato., conversa com os funcionários da transportadora?” A isso, o convocado respondeu: “Não. O meu contato era direto com o fiscal da empresa. Eu não conversava com o motorista. O meu contato era com o fiscal da empresa. O relator da CPI reforçou a pergunta se o descontentamento por parte dos funcionários em relação à própria empresa não era do seu conhecimento. O senhor Sebastião respondeu: “Na verdade, eu vi que a empresa estava com um problema assim de salário com o funcionário aquela vez daquela greve. Até então não tinha conhecimento da empresa. Nunca me falaram porque eu chegava lá no barracão e eles distribuindo cesta básica, pagamento.” O vereador Renato perguntou se ele tinha conhecimento de que acontecera troca de CNPJ pela empresa e que, em parte, teria ido para São Paulo e em Curitiba. Senhor Sebastião respondeu não ter conhecimento de quando houve o racha. Só sabe que houve esse racha e uma parte da empresa foi para São Paulo e outra para Curitiba. Essa parte de Curitiba era do marketing e ficou com Marcelo. O presidente Zanetti, encaminhando a oitiva para o final, perguntou ao depoente se gostaria de fazer um apanhado geral, se gostaria de deixar algo de contribuição ou algo que tenha esquecido de falar durante as perguntas e que possa contribuir ou que possa ter sido um erro sequencial das administrações, enfim algo que possa contribuir. O senhor Sebastião finalizou: “Olha, o erro que eu acho é de não ter cancelado o contrato. Do meu ponto de vista teria cancelado esse contrato já há 2 ou 3 anos atrás. E, outra coisa, vocês, como vereadores, têm o poder quando sair essa nova licitação de não deixar fazer com 5 ou 6 caminhões. Coloca sete caminhões rodando, um reserva que a coisa vai rodar, vai funcionar porque em 98 tinha lá 80, 85 mil habitantes no município. Hoje é 130. Então quase dobrou. Como é que vai



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

continuar fazendo um serviço com a mesma quantidade de caminhão? Não tem como. E isso aí foi uma falha grande grande da última licitação que foi feita, uma falha grande e eu chamei atenção na época. Falei: 'gente, nós temos que trazer mais caminhão. Tá faltando caminhão.'

### III) OITIVA DO VEREADOR CORAZZA NETO (<https://youtu.be/hdDZT92WnY8>)

Hoje, o meio-ambiente, o lixo, as soluções tecnológicas são tão rápidas, eficientes e suja a cada momento que esse nosso sistema de coleta, de aterro, está ultrapassado. Tanto é verdade que eu tive oportunidade de participar no dia que o prefeito Beto decidiu fazer nova licitação na presença dos diretores da Transportec e também do secretário Igor que estava e tivemos oportunidade de conhecer a Transportec em Curitiba. Um dia no gabinete do Bisognin, que era Secretário de Ambiente, "me liga lá pro diretor da Transportec, doutor Márcio, que eu gostaria de fazer uma visita pra contribuir com o trabalho e de fato ele me recebeu e nós tivemos a visita dos diretores da Transportec de Curitiba que vieram em cima do meu pedido e nós tínhamos no bairro um trabalho de educação ambiental que ia colaborar muito com a cidade e gostaria de fazer um entendimento com a Transportec, que recolhia o lixo e eles vieram e estivemos juntos na Compostec que é uma empresa conhecida que trabalha com adubo orgânico e assinamos um protocolo memorando de entendimentos. Transportec, Compostec e Cooperúti – até anexe no pedido fotocópia desse entendimento -, e a Compostec tinha um professor da Unioeste de Cascavel que dava assessoria na Compostec e quando nos conhecemos ele veio no bairro e estivemos dialogando. Ele apresentou até um projeto de um centro de educação ambiental permanente e no dia que vieram e ficaram em Toledo, o Prefeito me convidou: "olha, à noite estamos reunidos com a Transportec para estudar o novo contrato, uma nova licitação". Estive presente e vinha dialogando muito com o Bisognin, Beto e Ademar que o lixo ficaria de maneira satisfatória se houvesse essa comunhão da comunidade com a Transportec e com uma empresa especializada em adubo orgânico. Lembro que o Beto me fez a seguinte interrogação: "Quer dizer, Corazza, que se nós não fizermos a nova licitação em cima dessa nova posição que vocês estão trabalhando, você vai embargar o edital na justiça?", ao qual respondi "vou, vou sim, vou embargar porque a Lei Federal exige". Então veio a interferência do Igor que dizia "Corazza, vamos fazer o edital como sempre foi e a tendência é que a Transportec ganhe e vocês já tem um entendimento e reforçam os laços. Dessa forma acabou a reunião, entretanto a Transportec fez a licitação, ganhou e nunca mais me recebeu. Nem por telefonema. Foi uma jogada para continuar o processo e nos tirar de lá. Por isso estamos nessa situação até hoje. Então meu pedido é um só: registrar nessa comissão que estou notificando o executivo. A empresa que assumiu agora, provisoriamente, a Inova, por 6 meses, um cidadão que foi funcionário da Transportec "esse doutor Giovane que assinou o contrato novo em nome da Inova, era o mesmo gerente da Transportec". Eu respondi "não pode". Também não identifiquei a pessoa, mas é testemunho que um funcionário veio me trazer. Deixou confuso mais ainda. Não sei se a Inova tinha ligação com a Transportec. Ele me disse que trabalhou junto e o gerente era o doutor Giovane e ele assumiu a Inova. Não estou dizendo que é verdade, mas é de um funcionário da Transportec. Então eu não abro mão de que o Município cumpra a Lei Federal e a Lei Municipal do Meio Ambiente, o Plano de Coleta Seletiva. Em cima dessa junção que fizemos é perfeitamente viável, resolve e a cidade vai ter orgulho da cidade pois o segredo não é



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

empresa boa, caminhão novo ou profissional. É a educação do produtor de lixo que é toda família, toda empresa, toda sociedade. Então o que me irrita e me deixa nervoso às vezes é que esse projeto existe, a Cooperútil está sendo processada de maneira vergonhosa. Quando surgir a verdade vão perguntar o que fizemos. Não se quer discutir o projeto. A nova licitação tem que ser de acordo com o que prevê a Lei Federal e de acordo com a Lei Ambiental Municipal. Caso contrário vou embargar na justiça o novo edital. Aí vem a última questão. Anexei também uma recomendação do Estado do Paraná. A solução não é licitação de empresa, é contrato de concessão pública por 20 anos. Por quê? A cada prefeito que vem, pode ter o melhor projeto do mundo, mas ele desmonta porque lembra o prefeito passado. Então olhemos o que aconteceu com o lixo útil. Era notícia nacional, virou hoje a lei é bem clara: o município é o único responsável na coleta. O município lava a mão e entrega para os catadores que não tem gestão. Está na lei isso. E aí vem a questão que a gente está sentindo, que deu esse incêndio lá embaixo. Me desculpa, mas o Doutor Sandrez que se explique também pois foi lembrado que o que o Secretário falou lá na presença dos vereadores, ou ele se retrata ou assume. Está gravado. A vereadora Olinda está aqui. Ela diz “Mosconi, se isso aqui fosse seu, você já faz, renova e reforma, mas como é do Município, deveria ter exigido uma perícia para ver a causa do incêndio”. E o que ele falou? “De que adianta perícia pois se alguém é criminoso ele não tem dinheiro para repor”. Eu acho que o acontecido foi criminoso pelos indícios e pela posição do Secretário que não quis nem estudar e não sei se saiu perícia até hoje. Encerro pedindo desculpas, mas a nova licitação tem que ser concessão pública.

### IV) OITIVA DO SENHOR MARCOS ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES

([https://youtu.be/1ARmgsP\\_z48](https://youtu.be/1ARmgsP_z48))

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 07/2019/CM/CPI-01, de 08 de maio de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 22 de maio de 2019, às 9 horas. Na qualidade de autor do requerimento e de relator da CPI, o vereador Delabio iniciou a sessão de perguntas: “Nós gostaríamos de saber de fato quais eram as suas atribuições dentro da Transportec. Quais eram as suas atribuições lá dentro da empresa?” O senhor Marcos: “Eu era supervisor. Minhas atribuições eram mandar arrumar caminhão, contratar e demitir funcionários, trazer documentação da prefeitura, gerenciar a empresa aqui em Toledo.” O relator perguntou se, na escala hierárquica da empresa, havia alguém acima do depoente, o qual afirmou que não. O vereador reformulou a pergunta: “Quais eram as pessoas com quem o senhor tinha relação acima que o senhor na empresa e onde elas se localizavam?” O convocado respondeu: “Tinha o Junior em Curitiba e o Renato em São Paulo.” O relator questionou sobre o posicionamento dessas pessoas dentro da empresa ao que o senhor Marcos respondeu que o Junior, em Curitiba, era Diretor e o Renato, de São Paulo, o dono. Sobre informar a essas duas pessoas aquilo que acontecia em Toledo, o depoente respondeu que era informado. O vereador perguntou: “A situação que teve nos últimos dias antes do fechamento da empresa foi relatada, foi denunciada e constatada pelas autoridades, inclusive, aqui da Câmara Municipal de Toledo, a adulteração de placas nos caminhões da Transportec. Era do seu conhecimento isso?” O senhor Marcos afirmou que não. O vereador Ademar passou a apresentar seus questionamentos: “Então se eu disse que isso foi feito de uma maneira, vamos dizer assim é alheio ao conhecimento da gerência da transportadora de Toledo?” O senhor Marcos respondeu que sim. O vereador reafirmou a resposta: Então não houve envolvimento nem de Junior nem de Renato. Ninguém da escala hierárquica da



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

empresa em relação a isso.” Interrogado pelo vereador sobre o tempo de trabalho na Transportec, o depoente respondeu que 2 anos completos em maio. O vereador Ademar perguntou: “Você foi contratado por quem lá?” O depoente respondeu que foi contratado pelo Márcio. O vereador afirmou que sabia da alteração de CNPJ da empresa, há mais ou menos seis meses e perguntou ao depoente se houve mudança de empresário e ele respondeu que sim, que o Renato comprou a empresa. O vereador Ademar perguntou se o Renato o manteve no cargo e ele respondeu que sim. O vereador Ademar perguntou: “Como você teve acesso a ser gerente da empresa Transportec?” O convocado respondeu: “Tinha três concorrentes para vaga. Houve uma reunião no Hotel Vila Verde, onde o Marcos fez a entrevista com nós. Depois, dois dias após, ele me chamou.” O vereador continuou: “Como você chegou a saber que eles fariam a entrevista no hotel Vila Verde?”. O senhor Marcos afirmou que soube que havia a vaga e foi até o Hotel. Em resposta à pergunta sobre onde trabalhava antes da Transportec, o depoente respondeu que trabalhava na Secretaria de Indústria e Comércio, na gestão do Beto e que era diretor. O vereador perguntou: “O vereador Wagner fez um pedido em relação às placas. É de conhecimento que, no dia que acabou sendo publicado tudo isso, eu estive lá, um dia anterior, você era o gerente da empresa conforme seu relato, é isso?” O depoente respondeu afirmativamente. “Você não tinha conhecimento que tinha 15 placas lá dentro do escritório?” o senhor Marcos respondeu: “Não. Esse conhecimento eu tinha, mas porque fechou a base em São Sebastião e veio a mecânica para cá. Pode conferir lá, tem um monte de equipamentos para mecânico, porque a gente contratou mecânico para baixar os custos. A intenção era montar a mecânica aqui para baixar nossos custos. E na mudança chegaram dois caminhões ali, e as placas ‘tavam’ lá dentro.” O vereador retomou a resposta: “Dentro do caminhão?” O depoente respondeu: “Não dentro do caminhão... dentro do almoxarifado.” “E você não desconfiou de nada? Por que teria essas placas?” O senhor Marcos afirmou: “Não. Chegou um monte de... veio os armários, veio um monte de documentos de caminhão, dos carros da frota, fechou lá e veio tudo para cá.” O vereador Ademar inquiriu novamente o convocado: “Você não teve conhecimento algum que houve troca de placa lá no pátio?” E ele respondeu que não. O vereador continuou fazendo as perguntas: “Quem eram os outros que têm auxiliado na gerência da empresa que fazia parte administrativa da empresa contigo?” O senhor Marcos: “O Josadaque. E o Luís que cuidava o pátio. Era chefe do pátio.” O vereador perguntou sobre a manutenção dos caminhões e materiais: “É nós tínhamos caminhão que não tinha freio, que não tinha luz, que não tinha estribo, que o pessoal não tinha o material adequado para a segurança. Enfim tudo isso que foi relatado e que nós constatamos lá. Você chegou a cobrar a empresa nesse sentido?” O depoente respondeu: “Sim. Estava tudo em dia, sempre tinha. O que atrasou, estava atrasando no último. Era uma leva de uniformes, mas a manutenção dos caminhões a gente pedia.” O vereador Airton Savelo passou a inquirir a testemunha: “O senhor teve conhecimento do período em que a balança ficou parada no aterro sanitário, que deixou de pesar o lixo que era deslocado para o Aterro Sanitário?” O depoente respondeu que sim. O vereador perguntou se ele poderia citar o período. O senhor Marcos respondeu que “uma balança foi arrumada há pouco tempo. Quando eu entrei na Transportec, a balança já não funcionava. Antes já não funcionava.” O vereador retomou a pergunta: “Como era pesada? Era uma média?” O depoente respondeu que era por média do caminhão.

O vereador Zanetti reiterou a pergunta: “Durante todo o período em que o senhor esteve como supervisor da empresa, a balança nunca funcionou? Porque o senhor disse que a balança não funcionava quando chegou e ela foi arrumada há pouco tempo, ou seja, todo o



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

período que o senhor esteve lá a balança nunca funcionou, é isso? A balança nunca funcionou, correto?" O depoente respondeu que estava correto. O vereador Savello perguntou: "Essa média de pesagem sempre aumentava, diminuía ou tinha um parâmetro?" O senhor Marcos respondeu "a gente tinha um parâmetro por caminhão, uma carga do caminhão mais ou menos dava cheia dava base e 8 - 9 mil quilos, não deixava extrapolar senão dava muito desgaste no caminhão." O vereador Savello perguntou: "Quem controlava essa balança no aterro sanitário?" O depoente respondeu que um funcionário da prefeitura. Sobre a data em que o depoente entrou na empresa, ele respondeu que em 2 de maio de 17. O vereador Zanetti: "O vereador Ademar perguntou onde o senhor trabalhava e o senhor disse que trabalhou na Secretaria de Indústria e Comércio do município na gestão passada. Anterior a essa vaga, onde é que o senhor trabalhava? Sempre no serviço público?" Ele respondeu que trabalhou três anos e meio na área de segurança. O presidente Zanetti perguntou: "Não é segredo para ninguém que a gente se depara com algumas situações onde as empresas terceirizadas acabam recebendo algumas indicações do executivo. A pergunta é simples e direta: teve alguma influência do Poder Executivo na sua indicação ou houve indicação do seu nome para a contratação pela empresa Transportec?" O depoente respondeu que não, que ficou sabendo da vaga e foi atrás. Estavam fazendo seleção no hotel e foi lá. O vereador perguntou: "O senhor participou de alguma reunião com o Executivo nesse período em que o senhor esteve à frente como supervisor da Transportec? Muitas reuniões, nenhuma reunião?" O senhor Marcos disse que sim, às vezes, alguma compra, documentação para levar. O vereador continuou: "Qual era o teor dessas reuniões? Chegaram a dizer ao senhor nessas reuniões, ainda que fosse entregue documentos, cogitaram para o senhor a possibilidade de rompimento do contrato por falhas da empresa?" O depoente respondeu que sim, que foi cogitado. O presidente foi bem direto em sua pergunta: "Quem cogitou isso, o prefeito?" O senhor Marcos respondeu: "O prefeito, o secretário de administração, secretário de meio-ambiente." O vereador Zanetti perguntou: "A partir do momento que o senhor ficou sabendo dessa possibilidade de rompimento de contrato, quando naturalmente deveria passar para os seus superiores, qual era a reação deles em relação a isso?" Segundo o depoente, o posicionamento era de melhorar algumas situações para não romper o contrato e, muitas vezes, não foi atendido. O presidente retomou a questão: "Ou seja, ainda que eles soubessem dessa possibilidade de rompimento de contrato, o senhor não percebia uma determinada preocupação com o problema no sentido de tentar resolver os problemas que foram elencados que pudesse encaminhar para o possível rompimento de contrato?" O depoente respondeu: "Sim, eles tentavam fazer de tudo, o possível deles. A gente não entendia muito o que estava acontecendo em Curitiba, mas a gente tentava. A administração da empresa não estava bem financeiramente." O vereador Zanetti perguntou: "O senhor atribui então essa demora, essa inércia da empresa, à questão financeira, ou seja, a empresa não vinha financeiramente com uma saúde boa e não conseguia atender às exigências do executivo?" Ele respondeu que agora de fevereiro de 2019. O vereador Zanetti perguntou: "Quem era o porta-voz do município dentro do Poder Executivo? A quem o senhor se reportava, a quem faziam as tratativas do contrato da empresa?" O senhor Marcos respondeu: "Era a secretária Marilei, depois com o Paludo e agora o Mosconi. Sempre o chefe da pasta, o secretário." O presidente Zanetti retomou a questão das placas: "Dentro dessas atribuições, o senhor disse que uma das suas atribuições era cuidar em relação aos caminhões, em relação ao pátio, enfim, todo o funcionamento da empresa. Não lhe chamou a atenção já que o senhor era responsável pelos caminhões - o senhor disse que teve conhecimento, que avistou essas placas no



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

momento em que houve uma reestruturação da empresa para tentar fazer com que uma mecânica interna funcionasse - o senhor não achou estranho o fato de existirem placas numa mecânica já que é de conhecimento que placas são únicas e exclusivamente confeccionadas por despachantes ou mesmo por autorização do DETRAN? O senhor não achou estranho placas dentro de uma mecânica, embaladas e novas?" O depoente respondeu que não. Zanetti afirmou que as placas, na fotografia, estão embaladas, ou seja, são novas e perguntou se, junto com essas placas, existiam os lacres também e o senhor Marcos afirmou que não. O vereador Ademar contestou dizendo que "tinha alguns lacres, inclusive constatadas pela polícia civil e militar que estavam lá, além das placas, que as placas eram novas e inclusive me parece que tinha placas com os mesmos números. Pela investigação está tendo inclusive pela polícia civil essas placas eram adulteradas." O vereador Zanetti referiu-se à questão da greve: "Nós sabemos que toda essa situação foi desencadeada pela situação da greve. No período anterior ao período dessa greve, o senhor recebia reclamação dos funcionários?" O depoente respondeu: "Eles me cobravam uniformes e, na medida que era possível, a gente ia fazendo." O vereador Marcos Zanetti perguntou se os funcionários avisaram que entrariam em greve caso não tivessem os pedidos atendidos. O senhor Marcos respondeu: "Antes daquela...o que me falaram é que o vale alimentação atrasou dois dias. Eles avisaram que se atrasasse novamente eles iriam parar. No mês de fevereiro houve um atraso e eles pararam." O vereador Vagner retomou a pergunta: "Então no mês que deflagrou a greve nem houve atraso no pagamento do vale?" O senhor Marcos respondeu: "É que ele pagou, mas não entrou, né." Sobre a data limite para pagamento do vale, o depoente respondeu que era o primeiro dia útil do mês. O vereador Zanetti perguntou: "Então a empresa fez o repasse correto para empresa administradora do cartão. Houve outro episódio da natureza de atraso no pagamento do vale-alimentação. Existe algum documento que comprove o repasse para empresa administradora de cartões?" O depoente respondeu que sim e o presidente solicitou que os documentos sejam solicitados e apresentados à CPI. O relator da CPI, vereador Vagner, perguntou se a gerência de RH era feita aqui por Toledo e o depoente respondeu que apenas contratar e demitir e que a papelada ia para Curitiba, inclusive, o recolhimento de tributos era feito em Curitiba. Sobre o controle dos direitos dos trabalhadores, o depoente reafirmou que tudo era feito por Curitiba. O vereador perguntou: "Quando os caminhões que eram usados para recolhimento, após terminar o uso, eram trancados em um pátio?" O depoente respondeu que não, que só encostava o portão. O relator perguntou se era do conhecimento do depoente que a empresa iria retirar esses caminhões do pátio e ele respondeu que não, que nessa hora estava em casa. O vereador reafirmou a pergunta: "A empresa, então, adentrou sem o conhecimento da filial em Toledo, no espaço aqui em Toledo, e retirou os caminhões sem o seu conhecimento?" O senhor Marcos confirmou que sim. O vereador perguntou se ele conhecia o advogado que estava com a empresa naquela hora e o senhor Marcos respondeu: "Não, nunca vi aquele advogado. Só tenho contato com advogada trabalhista, Dra. Micheli." O vereador Ademar aproveitou e perguntou: "Com quais advogados você teve contato da empresa? Somente a trabalhista?. O depoente confirmou a resposta dada anteriormente: "Somente a Dra. Micheli." O vereador Ademar perguntou: "Hoje você não conversou com nenhum advogado da empresa?" O senhor Marcos respondeu: "Quem me acompanhou hoje até aqui foi o Dr. Canan." O vereador perguntou ainda sobre a filiação partidária do depoente, o qual respondeu que é filiado ao PP. Partido Progressista. O vereador Ademar deu continuidade: "É estranha a frieza como o senhor responde às perguntas relacionadas ao seu cargo de gerente, pois uma empresa do porte



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

da Transportec dificilmente faria a contratação de um gerente dessa forma, e o senhor com a posição social que ocupa, conhecido na cidade de Toledo, não se recordar dos outros dois candidatos ao cargo de gerente...O senhor não se recorda quem eram os outros dois que foram fazer a entrevista para o cargo de gerente da empresa Transportec?" O Marcos respondeu que "não, porque era horário marcado." Quando interrogado sobre quem teria marcado o horário, o depoente respondeu que foi o Márcio, através do telefone da empresa, obtido com a Milene. O vereador Ademar perguntou se tem uma investigação interna da empresa para saber quem adulterou as placas. O depoente respondeu: "Não. Não é da minha alçada isso." O vereador continuou: "Tá, mas o senhor é gerente de uma empresa, e que estava cometendo um crime e o senhor não instaurou nenhum tipo de procedimento investigatório para ver quem trocou as placas?" O depoente respondeu que não. O vereador perguntou: "Deixou rodar assim os caminhões?". O interrogado respondeu: "Sim, porque foram presos os caminhões, daí a Justiça liberou os caminhões para rodar assim." Sobre saber dessa situação antes, o depoente afirmou que não sabia e que sabia apenas do rompimento do contrato da empresa no município de Irati. Sobre os caminhões, o vereador Ademar perguntou: "E aquele vídeo que estava rodando entre os servidores que mostrava os caminhões escondidos no meio do mato, o senhor ficou sabendo o que era?" O depoente afirmou "Não. Não era no mato. Era num lugar que a gente foi buscar os caminhões lá. Num negócio da empresa que ela tinha lá na Prati." O vereador indagou se o local era propriedade da empresa e o afirmou que não era da empresa. O vereador insistiu: "Mas e os caminhões que estavam lá?" O senhor Marcos disse: "Não. Um caminhão estava lá. Estavam aqui em dezembro." Na continuidade, o vereador apresentou nova indagação em relação aos caminhões deixados no aterro. O depoente respondeu desconhecer tratar-se de busca e apreensão, mas que sabia do caminhão deixado no aterro no final de semana, que foi deixado lá uma vez só e que secretário de meio ambiente não sabia disso. O vereador Ademar perguntou: "E qual foi o motivo, porque nós estivemos lá. Primeiro o vereador Marcos, depois a vereadora Marli do Esporte acompanhou. Qual foi o motivo de você, enquanto gerente da empresa e o secretário de meio ambiente, se propuserem a buscar dinheiro com agiota para fazer o pagamento do vale?" O depoente respondeu: "Agiota eu não tô sabendo." O vereador reafirmou o que disse: "Inclusive tem gravação disso, daquela conversa naquela noite de buscar dinheiro com agiota se fosse preciso para pagar o vale. Depois vocês tentaram buscar inclusive com supermercados para liberar o vale." O senhor Marcos também reafirmou sua resposta: "Eu não estou sabendo disso. Que eu sei o meu chefe mandou eu ir, no sábado à tarde, sair daqui, ir até Guarapuava, que ele se dispôs...saiu um cara de São Paulo, até Curitiba, para trazer o dinheiro, que nós ia pagar ele em espécie no domingo de manhã. Eu saí, domingo de manhã. Tanto que eu tava perto de Cantagalo e tive que voltar, né. Que ele mandou abortar a viagem porque tinham entrado na empresa, pegado aquela placa e deu tudo aquele rolo, que eu tava indo buscar o dinheiro, que o cara ia trazer de São Paulo até Curitiba e o Junior ia trazer de Curitiba até Guarapuava e eu ia buscar em Guarapuava pra eu fazer o pagamento deles no domingo de manhã", o que segundo o vereador e o depoente acabou não acontecendo. O vereador Vagner solicitou confirmação da informação: "Pagamento do salário?" O senhor Marcos respondeu: "Não, pagamento do vale que tava atrasado na sexta...que não caiu na sexta. Que no sábado eu ia até Guarapuava pegar o dinheiro que ele ia pagar em espécie, todo mundo, para todo mundo trabalhar segunda." Sobre o vale, o depoente acabou afirmando que "Não entrou, mas alguns receberam em dinheiro." O vereador Ademar retomou a questão: "Tá, mas se o vale não entrou, e o senhor acabou de afirmar para o presidente da



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

comissão que tem o recibo que foi feito o pagamento e que a empresa que gerencia o cartão atrasou a liberação...” O depoente afirmou que “Não, não atrasou. Ele pagou muito tarde, né.(...) Depois do horário.” O vereador Ademar perguntou então: “E como que não caiu até quarta-feira?” Marcos: Porque foi pago em dinheiro. O dinheiro estava aqui na segunda-feira.” O vereador insistiu: “Mas daí ele resgatou o dinheiro?” O depoente respondeu: Daí ele cancelou o cartão. Cancelou o pagamento, né. Porque daí ia entrar duas vezes.” O vereador Marcos Zanetti perguntou: “O senhor secretário do meio ambiente tinha alguma relação de proximidade com os donos da empresa?” O depoente respondeu: “Não, convivência normal de buscar mais container, essas coisas. Lixeira...essas coisas. Coisas do dia-a-dia, melhorias, né.” O presidente da CPI perguntou: “O senhor não acha estranho, e foi nítido isso, vazaram áudios, inclusive presencial, eu estive lá, do secretário Neudi Mosconi tentando buscar esse dinheiro para conseguir fazer o pagamento sendo que esse é um processo administrativo da empresa, não lhe causa estranheza o Secretário da pasta estar disposto a conseguir dinheiro em espécie para fazer o pagamento dos funcionários? Como que o senhor vê essa situação?” O depoente respondeu: “O que eu posso falar, presidente? Talvez queria que não parasse o serviço para não virar o “caos” que virou? O que eu posso falar?” O vereador Ademar perguntou: “Você falou que a empresa contratou um mecânico para fazer as funções de manutenção no pátio. Certo?” O depoente respondeu que sim. Então o vereador perguntou se esse mecânico se deslocava dentro do Município de Toledo com os caminhões para testes, para buscar peças. O depoente confirmou que sim e disse que o nome do mecânico era Jeferson. O vereador solicitou: “Presidente, gostaria que nós fizéssemos o pedido, pela comissão, da carteira de habilitação do Jeferson para ver se ele estava em condições de fazer esse tipo de trabalho.” O depoente reagiu: “Mas ele não levava o caminhão. Ele só fazia o teste.” O vereador Ademar retomou a questão do caminhão no aterro: “Quem é que designou para que eles ficassem no aterro naquele período para que não fosse feito busca e apreensão?” O depoente disse que pediram para ele para ficar o caminhão no aterro... Quando interrogado pelo vereador sobre quem pediu, ele respondeu que “o Junior, de Curitiba. Eu falei...no sábado, foram dois. Eu falei ‘tudo bem, segunda a gente pega’.” O vereador confirmou: “Então foi sob tua autorização que foi levado para o aterro?” O depoente respondeu que pediu para o motorista deixar lá, mas que não sabia que estava com busca e apreensão. O vereador Ademar perguntou: “E qual era o motivo para deixar no aterro e não na empresa se a empresa tinha um pátio...? O depoente afirmou que isso foi em dezembro, que até então a empresa estava rodando normal. O vereador Marcos Zanetti retomou as perguntas: “o senhor disse anteriormente que era responsável pela contratação e pelas demissões, correto?” O depoente respondeu afirmativamente. O vereador continuou: “também é de conhecimento notório que, após a greve, nós temos a demissão de 24 funcionários. Correto?” Novamente, o depoente respondeu afirmativamente. O presidente da CPI então formulou sua pergunta: “Quais foram os critérios adotados para que o senhor pudesse fazer a demissão desses 24 funcionários?” O depoente respondeu: “Não foi eu que demiti os 24 funcionários. Foi o dono. O Renato. Chegou aqui, teve uma reunião com o sindicato. E houve a demissão em massa.” E afirmou na sequência que foi uma decisão hierárquica. O vereador Ademar perguntou: “Você participou daquela reunião na EMDUR para contratação de pessoal?” O senhor Marcos afirmou: “Não, eu não participei de reunião. Eu fui lá contratar.” O vereador retomou a pergunta: “Lá na EMDUR?” e o depoente confirmou. O vereador perguntou se o secretário estava junto e o depoente respondeu que não. À pergunta sabe, que o secretário tem contato com o pessoal da reciclagem e umas lá tinha interesse de vir trabalhar na



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Transportec. E a gente tava precisando de mão de obra, foi lá e contratou.” O inquiridor perguntou ainda: “Por que não foi feito na empresa, se tem a sede?” O depoente respondeu: “Porque a coisa tava muito rápida, né. E foi, assim, eu fui lá depois da 6, que elas ficaram lá esperando e no outro dia elas começaram a trabalhar. Pela manhã já...começaram a trabalhar. E estão lá até hoje.” O vereador Renato dirigiu sua pergunta ao depoente: “Onde foi feita essa contratação? No pátio da prefeitura ou no pátio da EMDUR?” O depoente respondeu que “foi no pátio da prefeitura então, porque foi ali na entrada. Foi debaixo de uma árvore.” O relator da CPI perguntou: “o senhor notou a presença de integrantes do sindicato SERTOLEDO ali nas dependências da Transportec, por mais vezes? Houve alguma articulação da greve por parte deles?” O depoente respondeu: “Não. Eles nunca estiveram ali. Somente aquela vez. Eles foram dar apoio depois da greve. Mas nunca estiveram ali. Primeira vez.”

### v) OITIVA DE MILTON ENDLER ([https://youtu.be/1ARmgsP\\_z48](https://youtu.be/1ARmgsP_z48))

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 08/2019/CM/CPI-01, de 08 de maio de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 22 de maio de 2019, às 10 horas. Na qualidade de autor do requerimento e presidente da CPI, o vereador Marcos Zanetti, deu início à sessão de perguntas: Quais as suas atribuições no cargo que o senhor ocupa hoje em relação à Transportec?” O senhor Milton respondeu: “Conferência das notas, retenção dos impostos, faz a liquidação, que é a segunda etapa. A primeira etapa é o empenho. Verificando que a nota fiscal está correta, ela é liquidada. É feita a previsão de pagamento e arquivado. Então a nossa responsabilidade é checar a documentação que veio, emite-se a certidão da Caixa Econômica e a municipal. Feito isso, feito provisionamento para pagamento.” O vereador deu continuidade: “A empresa Transportec em regra, cumpria a suas obrigações no quesito apresentação dos documentos? Vinham com algumas falhas recorrentes...ou sempre foi uma empresa que, de praxe, cumpria com documentação, ou era algo que corriqueiramente precisava ligar para a empresa pedir documentação?” O depoente respondeu: “Não chegavam para nós esses problemas. O Controle Interno que cuidava disso. Não era da minha competência analisar isso.” O vereador perguntou: “Alguma documentação entre o Tribunal do Estado e a Transportec, houve alguma retificação em relação a isso? Houve algum problema no período?” O senhor Milton respondeu que “nada mais é feito papel. Tudo é digital. O Tribunal só recebe os empenhos via sistema. Não há como o Tribunal ver se a documentação está correta. Eles teriam que vir aqui, pegar esse ‘calhamaço’ e ver se tudo está correto.” O vereador Marcos perguntou: “Ainda que não fosse de sua competência, o senhor ouviu algo sobre um possível rompimento de contrato ou que a empresa não tivesse cumprindo com seus deveres para com o município?” O depoente respondeu que só fofocas de corredor. Oficialmente, nada. À pergunta do vereador sobre algo que, administrativamente, desabonasse a conduta da empresa, o depoente respondeu que não. O vereador Airton, membro da CPI, perguntou: “Não sei se é da sua competência as negativas que vinham da Caixa Econômica ou se é do Controle Interno, e se isso sempre vinha certo no prazo ou com atraso. O depoente respondeu: “Não, com relação às certidões, todo mês eram feitas novas, pois as da CE vencem com 30 dias.” O vereador Ademar passou a fazer as perguntas: “Minha pergunta é...pergunta de conversa de corredor. Nós ficamos sabendo aqui que não teria sido depositado FGTS por um período de 5 a 6 meses. E, ao que consta, a empresa apresentava mensalmente a positiva em relação ao pagamento disso. Pode acontecer isso de alguma forma? Esse sistema pode ser burlado?” O senhor



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Milton respondeu: “Eu não conheço forma de burlar o da Caixa Econômica, porque a gente entra no site da Caixa Econômica. Eu acredito que essa certidão não tem com burlar ela. Certidão negativa é uma coisa, recolhimento de FGTS é outra coisa, se eu recolho FGTS de 10 funcionários ou de 50, eu consigo a certidão.” O vereador Marcos Zanetti retomou o turno das perguntas: “Eu tive a informação de que a certidão do FGTS é atualizada a cada 6 meses. Você sabe me informar se isso é verdade?” O depoente respondeu que não tem conhecimento sobre isso. O vereador perguntou: “Houve algum indício de irregularidade que permitisse o rompimento do contrato?” O senhor Milton respondeu: “Eu não tenho como verificar e nem responsabilidade e competência para ver isso. Eu recebo, vejo se os documentos estão completos, se estiverem, eu faço o pagamento.”

### VI) OITIVA DE CRISTIANO JUNIOR FERREIRA (<https://youtu.be/6GheORg-SkE>)

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 09/2019/CM/CPI-01, de 08 de maio de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 29 de maio de 2019, às 9 horas. Na qualidade de presidente da CPI, o vereador Marcos Zanetti, deu início à sessão de perguntas: “Quais eram as suas atribuições dentro da empresa Transportec?” O senhor Cristiano respondeu que trabalhava como coletor de lixo. O vereador perguntou sobre quando o depoente começou a trabalhar na empresa. Ele respondeu que não recordava a data, mas que estava há três anos trabalhando na empresa. O presidente pediu que o depoente fizesse um relato de como eram as condições de trabalho oferecidas pela empresa. O depoente afirmou: “Sobre os caminhões, era precária. Era *estribo* quebrado, era sem luz de freio, *cibíé*, o ferro onde você pega, você tem que amarrar uma corda, pneu careca. Sobre os equipamentos de trabalho, EPIs e outros itens de segurança, o vereador perguntou se eram fornecidos periodicamente pela empresa. Cristiano respondeu: “A roupa era uma briga, calça, quando rasgava, camiseta você pedia hoje e daqui um mês você ganhava. Você tinha que trabalhar com ela do mesmo jeito. A luva, como estraga diariamente, a mesma coisa. É uma briga. Você tem que trabalhar 15 dias com uma luva.” O vereador retomou a pergunta: “Eles não dispunham desses equipamentos em estoque? Quando você fazia solicitação tinham que fazer um pedido para uma fábrica ou Curitiba para que aí viesse. Não tinha nada à pronta entrega. Vamos dizer assim, ali na empresa para que pudesse resolver o problema de imediato?” Cristiano afirmou que não. O vereador perguntou sobre o pagamento e vale-alimentação: “A empresa sempre depositou o salário, vale alimentação em dia, ocorriam alguns atrasos, se sim, qual o período que costumava atrasar?” O depoente respondeu que “no mês acho que de fevereiro - janeiro -, atrasou 7 dias.” Para esclarecer, o vereador retomou a pergunta: “Pagamento ou vale alimentação?” O depoente então afirmou: “Vale alimentação. O pagamento vinha normal, no quinto dia útil. O vale-alimentação atrasou sete dias. Quando nós paramos, da greve lá, nós chegamos no supervisor e perguntamos ‘quando você vai depositar o vale mercado?’ Ele falou ‘não sei, não tem previsão’. Era dois meses já que tinha dado.” O vereador solicitou que o depoente confirmasse quem era o supervisor e ele afirmou que era o senhor Marcos. Sobre o FGTS, o vereador Zanetti perguntou: “Tu teve alguma notícia ou sabe, acompanhou - o senhor pode responder apenas pelo senhor, mas se tem conhecimento -, se os depósitos do FGTS da guia da previdência social, enfim, encargos trabalhistas, eram depositados periodicamente? Vinha algum tipo de extrato? Vocês costumavam consultar esses valores para ver se a empresa estava rigorosa em relação a esses tributos?” O depoente respondeu: “Não, porque a gente confiava. Confiava no holerite.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Vinha ali marcado o que estava e para nós estava tudo normal.” O vereador perguntou: “O pagamento de vocês era via bancária? Era feito depósito e era anexado o extrato à folha de pagamento onde vocês assinavam, é isso?” O depoente respondeu afirmativamente. Sobre quantos funcionários tinha a Transportec, o senhor Cristiano que havia, no total, 48. De acordo com o depoente, esses funcionários eram divididos em dois turnos. O vereador perguntou por qual turno o depoente era responsável e ele respondeu: “Trabalhei nos dois, quando eu entrei era à noite e passei para a manhã, daí voltei para a noite de novo.” O vereador Ademar passou a formular as perguntas. “Cristiano, já participei de várias CPIs aqui nessa casa. Acredito que nos dez anos que eu estou enquanto vereador, participei quase que de todas as CPIs nesse período e eu vou ser sincero pra ti é que a mim não interessa neste momento saber quais as condições que a empresa dava pra vocês porque isso já está claro. Gostaria que você me auxiliasse numa linha de raciocínio: quando nós fomos convidados para ir até o local do trabalho de vocês, a Transportec, no primeiro momento foi o vereador Marcos depois a vereadora Marli, depois vereador Leandro e demais vereadores. Surgiram muitos fatos estranhos e quando digo fatos estranhos, inclusive, eu chamei esta empresa de quadrilha e, pra mim, continua sendo uma quadrilha porque quem fez tudo o que fez no município de Toledo e, eu digo, com amparo jurídico, uma empresa que vai lá e troca placa, que tenta levar caminhões, que tem caminhões com busca e apreensão e faz alteração, pra mim não passa de uma quadrilha. Agora nestes três anos que você trabalhou nessa empresa, o que você percebeu de irregularidades? Você ficou sabendo como que houve adulteração de placas dos caminhões na Transportec?” O depoente respondeu: “Sim, nós ficamos sabendo porque nós chegávamos na sexta-feira, um caminhão era uma placa, no sábado nós chegávamos já [havia] mudado a placa, isso acontecia de noite. Porque nós trabalhou com o caminhão, era aquela placa. Toda vez marcava na fichinha lá, era aquela placa, porque no outro dia já era outra placa do caminhão?” O vereador perguntou se era o mesmo caminhão e o depoente confirmou. O vereador perguntou: “Você chegou a questionar isso em algum momento para com alguém?” O depoente respondeu que não e, quando interrogado sobre os motivos de não ter comentado, respondeu: “Medo. Com os motoristas, sim. Eu chegava e falava ‘mudou a placa’ porque na fichinha lá no aterro era tal placa e porque naquela vez mudou?” O vereador Ademar perguntou: “Tu recorda que período que aconteceu isso? Isso foi nos 3 anos ou houve um período determinado que isso acontecia? O depoente respondeu: “Acho de setembro do ano passado para cá.” Sobre ter visto, em algum momento, quem trocava as placas, o senhor Cristiano afirmou que não viu, mas acredita que os encarregados sabiam. O vereador perguntou: “Em relação à balança quebrada lá no aterro, era do conhecimento de vocês?” O depoente respondeu que sim. O vereador Ademar perguntou: “vocês acreditam que dentro do ‘olhômetro’ que nós apelidamos aqui no sentido figurado de como era pesado, você acha que estava certo ou poderia ter algum tipo de alteração nas planilhas?” O senhor Cristiano respondeu: “É que nem, muitas vezes a gente já falou, que tem um caminhão que coloca um peso a mais só que no dia de hoje deu sete mil quilos de lixo máximo, aquele tempo colocava um tempo a mais.” O vereador Ademar perguntou: “E quem fazia isso?” O depoente respondeu que eram os motoristas, mas que não podia afirmar a mando de quem. Sobre durante quanto tempo isso teria acontecido, o senhor Cristiano respondeu: “A balança ficou quebrada o quê? Eu entrei com três anos. Acho que funcionou uns seis meses só. A primeira balança, depois arrumaram aquela outra lá.” O vereador perguntou por quanto tempo o Marcos Picolé ficou como encarregado da equipe e o senhor Cristiano afirmou que por dois anos. O vereador Ademar retomou a questão



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

apresentada ao senhor Marcos acerca de como ele teria ficado sabendo da vaga como encarregado de Transportec e perguntou ao depoente: “surgiu alguma conversa lá dentro que houve indicação por parte da prefeitura?” Ele que o Marcos nunca falou para eles. O vereador Ademar perguntou: “Nos bastidores ninguém ficou sabendo?” O depoente respondeu: “A gente questionava ele se era cargo de confiança ou direto da Transportec e ele nunca falou.” O vereador perguntou então se havia suspeita dos trabalhadores da empresa em relação a isso e o depoente afirmou que sim. Sobre o contato do Secretário de Meio Ambiente com os trabalhadores, o depoente respondeu que houve apenas quando surgiu a greve. O senhor Cristiano afirmou ser um daqueles 24 que foram mandados embora e, a partir da pergunta do vereador Ademar, afirmou que trabalha na atual empresa que realiza a coleta do lixo, mas que teme as implicações que seu depoimento pode ter no seu trabalho. O vereador perguntou ainda: “Você acha que houve irregularidades? Além de trocar as placas, me parece, eu não me recordo e também não citarei nomes, tinha algumas pessoas que tinham vídeos de caminhões que estavam sendo escondidos em outras cidades, inclusive aconteceu já por palavras aqui de outros interrogados que o pessoal guardava os caminhões lá no aterro sanitário, tem conhecimento disso?” O depoente respondeu que “sim, não só no aterro, como no posto Transyara também. Final de semana que pediram para largar lá que largamos lá.”, mas ressaltou que não sabiam o motivo. O vereador Airton Savello passou a formular perguntas: “Você acha que houve falha tanto da gestão do município anterior ou dessa agora referente a esse episódio que aconteceu com Transportec?” O senhor Cristiano respondeu que sim. O vereador Savello perguntou: “Você sabe me dizer em que sentido, como, se deixou de fiscalizar, o que houve?” O depoente respondeu: “Falta de fiscalização né, se tivesse bastante fiscalização não ia acontecer isso. É uma empresa terceirizada, de fora, e deixa vir pra Toledo, 20 anos já e acontece isso.” O vereador perguntou se isso já vem acontecendo desde o período em que o supervisor Marcos entrou ou se foi em um período mais recente. O senhor Cristiano respondeu: “A primeira greve em 2017 era a mesma coisa, brigamos por melhorias no caminhão, uniforme. Agora a mesma situação, deu uma melhorada um tempo, depois voltou tudo.” O vereador perguntou: “Você disse que trabalha há três anos na empresa e que havia algumas dificuldades mas você disse que a partir de setembro do ano passado Transportec desandou, houve algum episódio, algo de especial que justificasse essa nova situação enfrentada pela empresa a partir de setembro?” Ele respondeu que não sabe dizer. A vereadora Janice Salvador, nova relatora da CPI, perguntou: “Quando você diz que desandou, você diz que as situações apontadas se agravaram ou essa falta de materiais, de EPIs, essa precariedade dos caminhões, não era algo tão visível, tão preocupante antes e passou a ser depois desse período?” O depoente respondeu: “Antes, ele arrumava os caminhões para nós trabalhar, não sei se era o mesmo dono, o Renato, não sei se era o mesmo do que era antes, mas arrumava os caminhões. Depois de setembro para cá, pedia para arrumar um caminhão e não arrumava, tinha vez que nos saía em dois coletores trabalhar, porque tinha caminhão quebrado, tinha que esperar até 11 horas da manhã caminhão, por causa de um pneu, imagine esperar até 11 horas eles e não tinham dinheiro para pagar ou ficar enrolando, não sei.” A vereadora perguntou: “As situações todas eram tratadas com o encarregado ou havia algum contato da parte de vocês com outro tipo de profissional da empresa? O depoente respondeu que “Não, era o supervisor nosso.” O vereador Renato passou a formular perguntas: “Referente ao funcionamento da balança, você falou que trabalha em torno de três anos e foi demitido agora, você falou que a balança funcionou mais ou menos uns seis meses quando você entrou na empresa. Então ela já



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

deixou de funcionar lá em 2016 por aí? O depoente respondeu: “Faz, faz tempo. Ela ficava na frente do aterro ainda na entrada, uma balança pequenininha.” Sobre o conserto, ele afirmou que “Consertaram acho que ficou um mês consertado, mas estragou de novo.” O vereador Zanetti iniciou a segunda rodada de perguntas: “Quando vocês constatavam essas irregularidades seja lá um pneu do caminhão careca, na demora dos EPs e etc e tal, havia algum tipo de comunicação formal ou era só verbal, só chamava o supervisor e fazia essa reclamação?” O senhor Cristiano respondeu: “Só chamava o supervisor e mostrava a situação ele que ia resolver.” O vereador Zanetti continuou: “E você percebia se ele se demonstrava preocupado com a situação, você percebia uma movimentação dele em relação a consertar seus problemas, se ele dava alguma satisfação ou simplesmente não dava muita atenção, como que funcionava?” O depoente afirmou no momento ele ficava preocupado, depois falava que ia ligar para Curitiba para mandar consertar o caminhão. Zanetti perguntou: “toda essa situação da má condição de trabalho de vocês, tu entende que ela sempre houve nesse tempo que você esteve lá e ela só piorou nestes últimos seis meses ou sempre foi ruim e aí teve aquela situação da greve e aí vocês reclamaram, melhorou, e depois tornou a ficar ruim novamente? O senhor Cristiano respondeu: “Foi como eu falei. Teve um tempo que tinha melhorado, entendeu? 6 meses para cá, de setembro para cá, aí apareceu o caminhão com pneu careca, estribo quebrado, sem luz, sem EP.” O presidente resumiu o fato: “Poderia então estar ligado a essa desordem, essa negligência da empresa em relação aos equipamentos depois que a empresa entrou em colapso financeiro e poderia se dizer se entende porque se antes havia uma certa preocupação, dos seis meses para cá acabou ficando a situação desgovernada, é isso?” O depoente confirmou. Sobre a troca de placas, o vereador Zanetti perguntou: “Esse episódio das placas tu relatou que vocês deixaram os caminhões na sexta feira e no sábado no momento de preencher o relatório percebia-se que se tratava do mesmo caminhão com uma placa diferente. Tu sabe me dizer quantas vezes você percebeu essa troca de placas, em quantos caminhões e por quanto tempo?” O senhor Cristiano respondeu: “Nosso caminho foi só uma.” O vereador perguntou: “Mas os demais colegas relataram que também aconteceu nos outros caminhões, eles percebiam isso?” O depoente afirmou que “Sim, é que aparecia quase a mesma placa.” O vereador Zanetti perguntou: “As iniciais das placas eram as mesmas para os demais caminhões. Essa era uma característica de caminhões tirados em grande quantidade, enfim, outra situação. Você percebeu então essa troca de placa no caminhão foi uma vez. Os outros colegas relataram, mas foi de quanto tempo pra cá? Nesses três anos do período que você esteve lá sempre aconteceu isso? Foi agora ou também nos últimos seis meses?” A essa pergunta, o depoente apenas respondeu que foi agora. O vereador Zanetti complementou: “Você relatou aqui, só para afirmar então, que essas trocas de placas certamente aconteceram durante o período noturno quando vocês encerravam o expediente, no outro dia pela manhã estava trocado?” O depoente confirmou. O vereador Zanetti indagou sobre a carga horária do depoente, se era de 6 ou 8 horas por dia e ele respondeu que era de 08 oito horas. O vereador perguntou: “Vocês trabalhavam 8 horas?” O depoente explicou: “É assim: quando se pega às sete da manhã, vai até o horário que acabar. Acabou o setor pode ir embora, não faz horário de almoço.” O vereador Zanetti reforçou: “E esse setor às vezes demorava um pouco mais um pouco menos nesse mesmo horário?” Cristiano respondeu: “Na segunda e na terça é um pouco mais longo.” O vereador insistiu: “Mas isso ultrapassava as seis horas. Se você entrava às 7, você conseguia almoçar meio dia ou só depois que acabar?” O depoente reafirmou que só depois que acabar, que isso poderia ser às duas horas e meia, dependendo o tanto de lixo. O vereador essa situação como “mais



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

uma denúncia complicada porque mais de seis horas ininterruptas tem que ter um intervalo ou você faz uma carga 8 horas, dividido 4 + 4, enfim, mas não se pode ultrapassar seis horas diárias sem que pare para alimentação. Vocês não chegavam a almoçar na empresa e retornavam à tarde. Era essa a sequência direta? Aí a outra equipe assumia nesse horário e até também terminar a coleta?" O depoente confirmou: "É, outra equipe assume às seis horas da tarde e vai até a hora que acabar." Sobre a balança, o vereador retomou a questão: "O que você poderia nos dizer se há não menos do que sete e não mais do que 9 toneladas, seria a média do caminhão, ou frequentemente ela era mais do que 9. O que você pode dizer em relação à tonelada que os caminhões levavam para o aterro?" Cristiano respondeu: "Assim como a trabalhei três anos, você já sabe o dia que você pega 7 toneladas, 8 toneladas, entendeu?" Ele reafirmou, diante dos questionamentos do vereador, que a média é de 7 a 9 toneladas. O vereador Zanetti, ao observar as notificações recebidas pela empresa, mesmo em 2016, observou que no campo responsável pelo recebimento há um carimbo escrito "Ecopav Construção e Soluções Urbanas", perguntou: "essa era a razão social da Transportec?" O senhor Cristiano esclareceu: "É, ela faz parte do grupo." O vereador Zanetti perguntou: "E a empresa tem um outro escritório na cidade ou era todo o setor administrativo juntamente com pátio, não tem nenhum outro escritório num outro local da cidade?" O depoente respondeu que em Toledo não. O vereador Ademar perguntou: "Alguém sabia por óbvio que as placas estavam sendo adulterados, quem poderia ser, Cristiano?" O depoente reforçou a resposta já enunciada: "É que nem eu falei no começo, não posso afirmar a pessoa que fazia isso." O vereador Ademar perguntou: Quem eram os mais antigos ali que faziam o trabalho de testa de dentro do escritório? Consegue lembrar o nome deles? Eram o Marcos e?" O depoente respondeu: "Marcos, José Darc, encarregado do pátio, Luisão, e o mecânico, o Santos, que fazia o teste lá nos caminhões, trocava luz. Depois entrou outro mecânico lá, o Jefferson, mas ficou acho que nem ficou 3 meses." O vereador Ademar perguntou sobre o tempo de serviço na empresa dos funcionários Santos e Luizão. O depoente respondeu que o Santos deve ter uns 9 anos e o Luizão, 18 anos. O vereador Ademar perguntou: "o Luizão era um dos encarregados de pátio e tomava conta dos caminhões da frota?" O depoente confirmou. E sobre o horário de trabalho do Luizão, o senhor Cristiano respondeu: "das 7 - 6:30 às 5:30 eu acho." O vereador Ademar perguntou: "Ele costumava ir à noite na Transportec?" e o depoente respondeu que não. O vereador também perguntou sobre quem tinha acesso noturno à empresa, se seriam só os encarregados. O senhor Cristiano afirmou: "Quem tinha acesso eram só os encarregados, o Santos que trabalhava de noite, às vezes, ele passou para o dia, mas o horário dele era noite." O vereador Ademar afirmou: "Difícil a gente chegar num entendimento, na verdade, tem muita coisa aí. Quem será que era informante desse pessoal, será que era só o Marcos?" O senhor Cristiano respondeu: "Não posso afirmar. O Marcos era o encarregado, certeza que ele passava o que estava acontecendo aqui em Toledo." O vereador Savello perguntou: "Cristiano, não sei se é do seu conhecimento, mas antes do ano de 2018, a responsabilidade da coleta de lixo era da Secretaria da Habitação. Após fevereiro de 2018, isso passou à responsabilidade pela Secretaria do Meio Ambiente. Antes de 2018, alguém da prefeitura, da secretaria, algum fiscal, senhor se recorda se neste período anterior alguém fiscalizava o aterro?" O depoente respondeu: "Não, ninguém." O vereador Savello enfatizou a pergunta: "Após 2018, também depois que passou para a Secretaria do Meio Ambiente, não esteve por lá ninguém da fiscalização? O depoente respondeu que secretário só foi aparecer nos últimos dias, que não era do seu conhecimento a presença de algum fiscal na área. Apenas no final. Para finalizar, a relatora, vereadora Janice Salvador,



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

perguntou: “Você já respondeu ao vereador Marcos antes que essas questões relativas à precariedade dos caminhões e EPIs eram levadas ao encarregado. Em algum momento, de alguma forma, essas reclamações, essas denúncias, chegaram à prefeitura de outra forma? Houve, por parte de vocês, dos trabalhadores da empresa, algum contato com alguém da prefeitura para conversar sobre estas questões?” O

Deponente respondeu: “Dos funcionários, creio que não.”

### VII) OITIVA DE LAUREANO URBIK (<https://youtu.be/hl74Gu6jYeA>)

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 11/2019/CM/CPI-01, de 22 de maio de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 29 de maio de 2019, às 9 horas. Na qualidade de autor do requerimento, o vereador Airtton Savello deu início à sessão de perguntas: “Há quanto tempo você é funcionário da Secretaria do Meio Ambiente?” O depoente respondeu que “há 10 anos, porém antes já trabalhava na firma terceirizada. Então há 14 (quatorze) anos já.” O vereador perguntou se durante todo esse período ele cuidou da balança e o depoente respondeu que sim, porém cuidava de outras coisas também. O vereador perguntou sobre a balança: “O senhor lembra se teve algum período em que a balança parou de funcionar? Recorda esse período?” O senhor Laureano respondeu: “Sim, por cerca de 1 ano e meio. Ocorreu no último ano aí. 2018 inteiro.” E sobre como era feito quando ela não funcionava, o depoente respondeu que era estimado o peso, fazendo-se uma média dos outros períodos. O vereador Ademar perguntou: “Quando do não funcionamento da balança, em 2018, o senhor chegou a entrar em contato com o Secretário?” O senhor Laureano respondeu: “Era passado ao Coordenador e ele passava à Secretaria de Meio Ambiente.” Ademar: Quem era o Secretário à época em que o senhor reivindicou essas melhorias?” O depoente disse que achava ser o Mosconi, mas que não tinha bem certeza. O vereador perguntou: “O peso de um caminhão pode oscilar. Numa região, recolhe-se o lixo até a tampa, tem um peso. Em outra região, vem pela metade e também entra. Como era feito isso? Era por olho a estimativa de toneladas?” O depoente afirmou que o motorista falava o peso mais ou menos e que a média era de cerca de seis ou sete toneladas. Acerca da pergunta sobre o funcionamento da balança, o senhor Laureano respondeu que está funcionando e que, hoje, há duas balanças. O vereador perguntou: “Houve diferença de peso no realizado via “olhômetro”?” O senhor Laureano respondeu: “Acredito que não, pois todos os motoristas têm a base do trecho deles. Motorista velho de trabalho.” O vereador Zanetti passou a formular os questionamentos: “Nesses dez anos de serviço público, o senhor sempre foi responsável pela pesagem?” O depoente respondeu que sim. À pergunta do vereador se era corriqueiro essa balança estragar, o senhor Laureano respondeu: “Era corriqueiro, por serem balanças antigas, mas arrumava.” O vereador Zanetti continuou: “Quando se fala em balança, se trata de toneladas e é natural que estrague. O que nos causa espanto é o tempo de demora para arrumar a balança. O maior período que ficou quebrada seria esse período que o senhor relatou por mais de um ano?” O depoente confirmou. Sobre as outras funções, além da balança, que o depoente desempenhava, ele respondeu que levava o motor lá para baixo no chorume também. O vereador perguntou: “A carga do caminhão é entre 6 e 8 toneladas. A média que o motorista fazia era entre seis e oito toneladas?” O senhor Laureano respondeu: “Poderia dar mais, mas era difícil.” O vereador retomou a pergunta: “Nunca deu mais de oito toneladas?” O depoente respondeu: “Deu sim, até dez toneladas. Até hoje quando pesa o caminhão, tem. Porque as balanças estão funcionando hoje, tem duas balanças novas.” Acerca dos caminhões da Transportec que entravam no aterro, o



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

senhor Laureano respondeu: “Cerca de 16 caminhões, entre dia e noite. Varia entre mês, pois final e início de ano, entre dezembro e janeiro, consome mais e produz mais lixo.” O vereador perguntou: “No período mais crítico, a quem o senhor se reportava, ou seja, de maior tempo a balança estragada?” O depoente respondeu que ao coordenador do aterro, o senhor João Bressan. O presidente perguntou: “Quando você repassava a ele cobrando, quais eram as respostas?” O depoente afirmou: “Pouco falava sobre isso também. Eu sei o que eu passava e que ele estava junto e sabia. Ele tinha conhecimento também.” O vereador perguntou: “Quem assinava a recepção do lixo do caminhão? Era realizada uma anotação e havia um servidor que vistava?” O depoente respondeu que passava ao Meio Ambiente, com a sua assinatura e, às vezes, com a do João porque tem que assinar o peso. O vereador Renato perguntou: “O senhor disse que o período mais longo de inatividade da balança foi de um ano e meio. Isso se refere ao final de 2017. À época, o Mosconi estava Vereador. O senhor se recorda quem era o Secretário de Meio Ambiente? O Tita?” O depoente respondeu: Não sei se era o Tita ou o Paludo.” O vereador Renato perguntou: “Entre 2017 e 2018, praticamente fechou nas mesmas quantidades? Isso é, não oscilou?” O senhor Laureano respondeu: “Em 2018, foi pesado por 30 dias na Fertiflora para ver se estava dando as médias. A média deu quase igual.” O vereador Delabio passou a formular as perguntas: “Essa balança foi consertada ou substituída?” O depoente respondeu: “Foram feitas duas balanças novas. Ela está neutralizada.” O vereador insistiu: “De imediato ou foi consertada e posteriormente substituída?” O depoente disse: “Estragou e foi neutralizada. A estrutura inferior está danificada por ser antiga.” O vereador perguntou: “Há quanto tempo a balança foi substituída?” e o depoente afirmou que há uns 4 ou 5 meses. O vereador Delabio perguntou: “Então pega 2 meses de 2019, 2018 todo e uns 3 meses de 2017. O comunicado da quebra da balança foi realizado por comunicação oral ou via ofício?” O senhor Laureano esclareceu: “Da minha parte, verbalmente, pois o coordenador estava presente comigo.” À pergunta do vereador Delabio, “no recebimento do caminhão, o senhor era o único que fazia conferência de entrada. O pessoal que depois dava seguimento à documentação, seja para pagamento ou descarga, não fazia conferência?” o depoente respondeu que não sabia. O vereador Ademar retomou o turno das perguntas, indagando se o depoente já trabalhava no aterro em 2013, se a balança foi transformada para balança eletrônica, se a quantidade de lixo aumentou e sobre o número de caminhões que entrava no Aterro. O depoente respondeu que já estava no Aterro em 2013, confirmou que a balança foi transformada para balança eletrônica, que a média é de 16 a 17 caminhões por dia e de 90 a 100 toneladas por dia. À pergunta do vereador Zanetti sobre os mecanismos formais de comunicação aos superiores sobre os defeitos da balança, o depoente respondeu desconhecer. O depoente afirmou também insistir na comunicação sobre o estado da balança e que o superior demonstrava interesse com a questão e que estava correndo atrás. O depoente afirmou também não recordar quais eram as justificativas pelo tempo de demora e que sabia que a empresa recebe conforme as toneladas recolhidas e entregues no Aterro. O vereador Zanetti complementou: “O senhor nunca achou estranho fazer isso por “olhômetro”, haja vista que uma tonelada a mais por caminhão no final do mês pode representar uma quantidade excessiva, ou seja, poderiam acontecer possíveis pagamentos indevidos, pois não era preciso, ainda que se fizesse uma média. Por óbvio que o Município não pode ficar sem recolher lixo por conta de balança, mas o fato de ficar por um ano, se a gente tentar calcular isso pode apontar para pagamento indevido extremamente alto.” O depoente apenas reafirmou: “Sou funcionário e foi pesado um mês na Herbioeste. 30 dias.” Ainda sobre a pesagem, o depoente confirmou a relaização por parte da Herbioeste e Fertiflora. O



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

vereador Delabio perguntou: O senhor se recorda em que período foi?”, mas o depoente respondeu que “setembro, outubro. Não posso falar exatamente a data.” a tonelagem que deu nesse período na Herbioeste? O vereador perguntou: “O senhor não teve acesso à tonelagem que deu nesse período na Herbioeste?” Ele respondeu: “Tive sim. A média foi na base dos meses anteriores.”

### VIII) OITIVA DE NEUDI MOSCONI ([https://youtu.be/zQ89pj\\_rp1w](https://youtu.be/zQ89pj_rp1w))

O depoente foi convocado pelo Ofício nº 18/2019/CM/CPI-01, de 10 de julho de 2019, para fazer-se presente à CPI no dia 07 de agosto de 2019, às 9 horas. Na qualidade de autor do requerimento, o vereador Marcos Zanetti, deu início à sessão de perguntas: “Quando houveram as reclamações, quais foram as providências primeiras tomadas? Quando da greve, como chegaram a você essas informações?” O senhor Mosconi respondeu: “Foi uma situação de normalidade em 2017. Reclamações eram comuns e, por diversas vezes, os áudios que recebíamos da comunidade, passávamos aos gestores da Transportec (Julio e Márcio). Em 2018, a situação se agravou. Estive em Curitiba e solicitei informações. Após os caminhões foram substituídos. Afirmavam que era temporária. Após anos prestando serviços, confiávamos na empresa. Assim que ficamos sabendo da problemática, me desloquei para evitar maiores problemas. Houve paralisação e lá estive tentando solucionar o conflito. Em primeiro momento com os colaboradores e com o Marcos. Após a situação se agravou como todos sabem. O vereador perguntou como o chegaram ao secretário as reclamações dos trabalhadores, que foi o que deflagrou a paralisação. O secretário respondeu: “Até o dia da paralisação, nunca recebi qualquer tipo de reclamação da situação que eles vieram a relatar. Nem oficial e nem extrajudicial. Apenas no dia da paralisação em que o turno matutino trabalhou e o grupo noturno não saiu. Não me recordo exatamente, mas foi numa sexta-feira, véspera de feriado em que adiei minhas tarefas do dia para me dedicar até o fim do dia à situação.” O presidente continuou: “A secretaria fazia contato direto com os trabalhadores “no pátio”?” O senhor Mosconi respondeu: “Eram feitas visitas periódicas. Havia um conforto e confiança, pois os serviços eram prestados há anos, então a fiscalização não era tão frequente. Quando a empresa mudou de gestor é que passaram a ocorrer problemas, mas nunca houve conversa com colaboradores. Apareceram problemas da empresa com credores. A secretaria se surpreendeu com o agravamento da situação.” O presidente perguntou: “A partir do momento que você tomou conhecimento da situação do vale-alimentação, que providências foram tomadas?” O secretário respondeu: “Vale alimentação deveria ter caído na conta naquela tarde e não entrou. O Marcos garantia que o depósito havia sido efetuado e estava em trâmite de aparecer na conta. Por virtude da compensação, o dinheiro não havia entrado ainda e a confirmação chegou tarde da noite. Se tivesse a informação sido repassada pela empresa, teríamos evitado problema, o que não ocorreu. Liguei ao Junior para saber e ele afirmou que os depósitos dos valores do vale-alimentação eram realizados por outra pessoa que já não estava mais presente na empresa. Então ficamos ‘no vácuo’.” A vereadora Janice perguntou quando e por que a situação dos caminhões saiu do controle?” O depoente respondeu: “Acompanhamos as trocas de caminhões pois eram inadequados. Estive nas empresas conversando com o pessoal para que a situação fosse resolvida o mais breve. A empresa não nos falava sobre a busca e apreensão e não sabíamos. A empresa afirmou que estavam sendo conduzidos para vinda de seminovos. Então não houve omissão, mas sim acreditávamos na boa-fé da empresa,



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

inclusive devido à prestação de serviços de longo prazo. Essa situação não era conhecida por ninguém de nós. As tratativas aconteceram e quando vimos estava irreversível. A sociedade vê uma omissão, porém é difícil o controle. Administramos o problema para que houvesse menor impacto e garantia da prestação do serviço. Posteriormente, as medidas judiciais. A cada dia o problema se mostrava mais crônico. A busca e apreensão não era conhecida por ninguém e as negociações pararam de ocorrer com a empresa e passou a ser judicial. A vereadora Janice deu continuidades aos questionamentos: “Você lembra quantos caminhões foram trocados antes da situação se agravar?” O depoente respondeu: “Havia caminhões com anos de uso não recomendados. Foram substituídos por caminhões automáticos. Estes eram bons e alguns com problemas em dois pneus e nós viemos a trocar estes pneus. Há mais de 30 dias, quando do fato, os caminhões haviam sido trocados. Havia também alguns problemas como lâmpadas. A empresa não arrumava.” A relatora perguntou: “Quando a situação começou a sair do controle, quais eram as justificativas que a empresa, de Curitiba dava?” Segundo o secretário, “que havia um bloqueio e um contrato de 3 a 4 milhões de retidos do Rio Grande do Sul e que estavam tratando da liberação desse recurso para encaminhar à normalidade. Não tínhamos apenas um contrato e várias inovações, então os trabalhos eram diversos/acumulados. Isso nos tomava muito tempo e a secretaria não implementou servidores e, por outro lado, dobrou as atividades. A equipe não tinha tempo para pensar e analisar detalhadamente. A vereadora perguntou: “Por que a balança do aterro ficou tanto tempo parada?” O depoente respondeu: “É uma balança pequena, antiga, precária e que havia há muito tempo. Mesmo na gestão passada funcionou muito pouco e todo o contrato era pago por estimativa. Havia dificuldade para conseguir orçamento par o conserto e, quando foi conseguido, o conserto se mostrou inviável. Quando assumi em 2018, o município pagava numa estimativa de 2.500 mil toneladas. Conversamos, pois havia recursos e encaminhamos pedido para aquisição de balança. Compramos duas para haver disponibilidade. Fizemos encaminhamento de balança nova, que está instalada ao lado esquerdo no local. Fizemos testes durante 30 dias, dia e noite, ininterruptamente, pesamos todo o lixo levado pela Transportec ao aterro para avaliação, às expensas da própria empresa. Constatamos que o município pagava por estimativa de 2500 mil toneladas, mas recebia em torno de 2700 mil toneladas de lixo. Era inviável consertar. O município nunca teve prejuízo algum.” Em relação à troca das placas, o secretário afirmou que “Houve colaboradores da empresa que nos passaram a situação e constatamos dois caminhões dos quais se tornou público alteração de chassi. Solicitei ao Ademar contato com Ministério Público e Polícia Civil. Houve apreensão de toda a estrutura e passamos a tratar tal situação com o judiciário de um possível crime cometido. Mantivemos contato com o delegado para liberação da situação e continuidade de prestação de trabalho na responsabilidade do município. Solicitamos ao judiciário liberação dos caminhões, o que foi acatado. Em primeiro momento, o trabalho foi prestado com a estrutura do município. A vereadora Janice perguntou: “Quando da fuga da empresa, como o secretário interpreta essa artimanha da empresa? Poderia ter sido evitada? Como ficou sabendo da articulação da empresa que ocorreu à noite?” O depoente respondeu: “Foi um erro deixar os caminhões no pátio da empresa. Parte-se do princípio da boa-fé e jamais imaginamos uma atitude ilegal. Com a paralisação, criamos certo vínculo com parte dos colaboradores da empresa e de forma positiva, no dia do ocorrido, recebemos ligação de um colaborador da empresa de que havia indícios de que a empresa se preparava para deixar o município à noite.” Segundo o secretário, de posse dessa informação, ele se manteve em campanha nas proximidades da sede da empresa, com o apoio de dois carros da guarda. O depoente afirmou ainda: “Por



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

volta das 22h, notamos movimentos estranhos, anormais, indícios da empresa estar preparando carro em bom estado. Por volta de meia-noite e meia, estava eu próximo à unidade da empresa quando percebemos que se locomoveu um "comboio". Tentei ligar para a Guarda Municipal e, como era troca de turno, ocorreu dificuldade e então entrei em meu carro, adentrei no comboio, ainda que com risco, ligando para Guarda Municipal e todo mundo. Até acreditarem, levou um tempo. Próximo ao mercado Allmayer, parei em frente a um caminhão e retirei a chave do caminhão, o que então fez com que os outros caminhões mudassem de rota, aleatoriamente, sendo os caminhões pegos próximos ao posto Corujão e outros retornaram para a base da empresa, não cumprindo a determinação da empresa." A relatora perguntou: "Em relação aos coletores, qual foi sua participação no processo da identificação de novos colabores contratados?" O secretário respondeu: "A paralisação foi ilegal porque não foi comunicada, o serviço mínimo não foi mantido e me parece que houve exploração de alguns agentes sindicais, pois poderiam dar respaldo legal. Deveria ter se garantido 30% de atividade, como prevê a legislação. A empresa determinou o retorno imediato dos colaboradores, pois não havia pendência alguma por parte da prefeitura sob pena de rescisão unilateral do contrato. Não contratei ninguém. O Marcos acompanhava esse trabalho. Havia no Whats App um grupo de quem trabalhou na época de paralisação dos trabalhos por parte da empresa, de pessoas e houve retirada descontextualizada de uma fala, de forma maldosa. Não estive na Emdur e esse pessoal foi convidado para ir à empresa e iniciar os trabalhos. Não liguei para colaborador algum. Divulgaram como se eu estivesse intermediando. Não indiquei nenhuma pessoa para trabalhar na empresa. Até porque eu nem podia. De todos que trabalhavam na coleta, apenas três estão atualmente trabalhando na coleta." Esclareceu, ainda, que "na Emdur porque era o ponto de encontro de manhã, ao meio-dia e à noite, pois não estavam usando a estrutura da empresa. era o ponto de encontro dos colaboradores e voluntários, pessoal da Associação e da Cooperativa." O vereador Savello perguntou: "Quando a empresa mudou de proprietário é que ocorreram os problemas?" O depoente respondeu: "Sim. A empresa fazia parte de um grande grupo econômico. Em torno do segundo semestre de 2018, a empresa Transportec saiu desse grupo e sendo transferida para o Renato, que, em nenhum ponto da documentação, constava como proprietário. O Renato não era proprietário, mas respondia de fato pela empresa quando lá ligávamos." Segundo o secretário, houve êxito nas primeiras tentativas, depois não foram mais atendidos e, inclusive, fora, ameaçados: "o patrimônio é meu"; "quem vocês pensam que são...". O secretário complementou: "Se houve tentativa de ferimento econômico, é trabalho para o Judiciário apurar. A situação se tornou conflituosa quando deixaram de fazer pagamentos, apreensão, bloqueio e enfim, o caos que veio a ocorrer. Anteriormente foi sim um serviço a contento." O vereador Renato solicitou: "Quanto ao problema que ocorreu na borracharia, gostaria que você abordasse. O secretário respondeu: "Alguns sujeitos políticos buscaram instalar o caos para se sobressair politicamente e ascender ao poder. Nem todos os caminhões tinham todos os pneus em condições de rodar. Retiramos pneus dos caminhões da empresa (eram 11 caminhões, inclusive 2 com motor fundido e pneus bons), então nós íamos retirando estes pneus dos caminhões da empresa para colocar em outros caminhões da empresa. Estávamos remanejando os pneus e ocorreu um atraso temporário na prestação dos serviços à comunidade do Jardim Europa. O que houve foi uma exploração política sorrateira e o desgaste de fornecedores sérios do município." A relatora perguntou: "Num primeiro momento, as tratativas, você afirmou, que ocorreram com Renato?" O depoente respondeu: "Não sei o nome completo do Renato. Também tratamos com o Marcio. Tivemos dificuldade inicialmente e posteriormente nem



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

éramos respondidos. Além de ameaças intensas dos diversos tipos como "estamos indo aí", "quem vocês pensam que são?" e "vocês vão ver o que vai acontecer."

### 1.6. ADITIVOS

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2016**

Fica reajustado em **3,98703%**, o valor dos serviços contratados, passando o valor mensal de R\$ 251.425,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para **R\$ 261.449,39 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, a partir de setembro de 2017, com amparo legal na cláusula VI, § 4º do referido contrato.

#### **2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 365/2016, DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPATÍVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 0365/2016, de 04 de maio de 2016, por parte da Administração, visando à alteração da Gestão do Contrato a partir de Janeiro/2018, passando da Secretaria de Habitação e Urbanismo para Secretaria do Meio Ambiente, ficando assim, o responsável pela pasta, o Secretário do Meio Ambiente, **Sr. Ademir José Paludo**, ficando alterado também as dotações orçamentárias para:

Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
9310	00000	3390.34.03.00
9320	00511	3390.34.03.00
9340	00000	3390.39.82.03
9350	00511	3390.39.82.03
Funcional Programática: 12.004.18.542.0026.2.141		

#### **3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 365/2016, DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPATÍVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 0365/2016, de 04 de maio de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Sebastião Nunes de Araujo Filho para Muriel Louise Menegazzo Peres.

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2016**

Fica retroagido aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017, o índice aplicado no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0365/2016, implicando num valor complementar de R\$ 40.097,56 (quarenta mil noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento em parcela única, a partir da assinatura deste, conforme Pedido de Providências nº 025/2018, emitido pelo Secretário da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

**5º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 365/2016, DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPATÍVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 0365/2016, de 04 de maio de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Muriel Louise Menegazzo Peres para Zélia da Paz Pereira.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2016**

Fica prorrogado por um período de **08 (oito) meses**, o prazo de execução dos serviços constantes na Cláusula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **04 de janeiro de 2019** e, por consequência, fica prorrogado por um período de 08 (oito) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2016**

Fica reajustado em **1,69104%**, o valor dos serviços contratados, passando o valor mensal de R\$ 261.449,39 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 265.870,60 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)**, a partir de maio de 2018, com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2016**

Fica acrescido o valor de **R\$ 10.634,82 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, ao valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de 100 toneladas, a contar de maio de 2018, passando o valor mensal do contrato de R\$ 265.870,60 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), para **R\$ 276.505,42 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0365/2016**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de execução dos serviços constantes na Cláusula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **04 de janeiro de 2020** e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**10º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0365/2016 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrada e publicada através do nº 0365/2016, de 04 de maio de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Zélia da Paz Pereira para Marli Bombardelli.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

### 1.7. DEPOIMENTOS

Para apuração dos fatos determinados que subsidiaram a criação da Comissão, fez-se necessário a oitiva de algumas testemunhas.

A oitiva das testemunhas foi realizada ao longo das reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, as quais foram previamente notificadas a comparecer às reuniões agendadas para este fim.

Destaca-se que o requerimento de depoimento de cada testemunha foi devidamente deliberado e aprovado pelos membros por ato da Comissão Parlamentar de Inquérito, considerando a real necessidade de esclarecimento dos fatos e as qualidades funcionais relacionadas aos fatos revelados. De todas as testemunhas convocadas, não compareceram os senhores Luiz Fernando Comegno e Marcio Ponce Leon Leite, respectivamente, advogado e diretor da empresa.

Na data agendada para os respectivos depoimentos, na presença dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, as testemunhas foram previamente alertadas sob seu dever legal de dizer a verdade, sob pena de falso testemunho, as quais prestaram compromisso.

Assim, foram ouvidas as seguintes testemunhas, nas respectivas reuniões da Comissão, cujo depoimento encontra-se integrado ao relatório com indicação do link no qual podem ser acessadas na íntegra.

- I) Nilson Liberato;
- II) Sebastião Nunes de Araújo Filho;
- III) Vereador Corazza Neto;
- IV) Marcos Roberto dos Santos Rodrigues;
- V) Milton Endler;
- VI) Cristiano Junior Ferreira;
- VII) Laureano Urbik;
- VIII) Neudi Mosconi;

Destacamos que os senhores Luiz Fernando Comegno e Marcio Ponce Leon Leite, a despeito das convocações, não compareceram à oitiva, restando prejudicado o trabalho da CPI na sua amplitude. A oitiva do senhor Luiz Fernando Comegno foi solicitada pelo vereador Ademar Dorfschmidt, no dia 13 de maio de 2019, e aprovado pela Comissão na reunião de 15 de maio, e convocado pelo Ofício nº15/2019/CM/CPI-01, de 26 de junho de 2019. A convocatória foi recebida por Fábio Henrique Bispo, em 01/07/2019 conforme se pode constatar à página 000215 dos Autos da CPI. Quanto ao senhor Luiz Fernando Comegno, na reunião de 11 de setembro, foi apresentado novo requerimento, agora pelo vereador Marcos Zanetti, para que o senhor em questão comparecesse à CPI em nova data, o que não se concretizou.

O senhor Marcio Ponce Leon Leite foi convocado pelo Ofício nº14/2019/CM/CPI-01, de 26



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

de junho de 2019. A convocação foi requerida pelo vereador Ademar Dorfschmidt, no dia 12 de junho de 2019, e aprovado pela Comissão na reunião de 26 de junho. A convocação foi recebida por Bruna Souta, em 1º de julho de 2019, conforme se pode observar à página 000213 dos Autos da CPI. Como o convocado não compareceu tampouco apresentou qualquer justificativa, a questão foi novamente deliberada na reunião de 11 de setembro quando se esclareceu que, de acordo com contato estabelecido com o escritório da empresa Transportec, o senhor Marcio Ponce Leon não é mais representante legal da empresa. Isso exigiria, portanto, que a empresa informasse o nome do novo diretor, o que não ocorreu até a conclusão dos trabalhos desta CPI.

### 2. RESUMO DO FATO

O fato motivador da instauração desta comissão parlamentar de inquérito foram “as falhas na prestação de serviço público na coleta de lixo, em decorrência das irregularidades da empresa Transportec, nos meses de fevereiro e março de 2019”, trazidas a público pela imprensa local de Toledo. As matérias veiculadas apontaram a existência de caminhões em condições precárias, adulteração de placas, condições de trabalho inadequadas e o desrespeito a direitos como o depósito do FGTS. A análise dos documentos apresentados à CPI partiram da análise do Contrato nº 0365/2016, objeto de dez aditivos dentre os quais o 1º, o 4º e o 7º estabeleceram reajustes de valor decorrentes da apuração dos índices inflacionários do período, conforme previsto em contrato; o 3º, o 5º e o 10º definiram a mudança de fiscal do contrato; o 2º consistiu na mudança na gestão do contrato que passou da Secretaria de Habitação e Urbanismo para a Secretaria de Meio ambiente; o 7º e o 9º prorrogaram o contrato; e o 8º atualizou o valor em razão do aumento de 100 toneladas na coleta dos resíduos. Observou-se também quantidade significativa de notificações e termos de ocorrência lavrados em relação à Transportec, considerando-se o período indicado pelo ofício de solicitação da informação. Em 2016, foram lavrados quatro termos de ocorrência e, em 2017, seis termos de ocorrência. Os termos de ocorrência foram lavrados em razão de não recolhimento do lixo no dia e hora programada, não fornecimento dos 40 contêineres metálicos com tampa e rodízios, com capacidade mínima de 1000 litros, previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula V, do Contrato; ao descumprimento do tempo máximo de uso dos veículos destinados à coleta e utilitários; a não substituição imediata dos equipamentos avariados. Foi lavrada Notificação que culminou no Processo Administrativo de Punição nº 010/2017, estabelecendo multa administrativa a R\$ 60.432,00 e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos. A documentação apensada aos autos da CPI demonstram dificuldades de cumprimento do contrato desde o início, considerando que o primeiro Termo de Ocorrência foi lavrado em 07 de junho de 2016, ou seja, sete dias após o início da execução do contrato conforme se verifica no Parágrafo Primeiro da Cláusula VI do referido contrato. Observa-se também que o objeto dos Termos de Ocorrência foram os mesmos ao longo dos três anos: não recolhimento do lixo no dia e hora programada, não fornecimento dos 40 contêineres metálicos com tampa e rodízios, com capacidade mínima de 1000 litros, previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula V, do Contrato; o descumprimento do tempo máximo de uso dos veículos destinados à coleta e utilitários; a não substituição imediata dos equipamentos avariados. Essa reincidência de falhas na prestação do serviço de coleta de resíduos e de descumprimento do contrato restou comprovada pela análise dos documentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

apresentados. Do mesmo modo, observou-se a fiscalização dos serviços pela insistente lavratura de Termos de Ocorrência. Contudo, as supostas irregularidades apontadas pela imprensa não transpareceram na documentação apresentada tampouco na fala dos depoentes.

Em relação à troca das placas, cabe ressaltar que o funcionário da empresa indicou ter observado a mudança de placas, no entanto, nenhuma denúncia foi formulada até o momento em que eclodiu a paralisação dos funcionários, e, na presença de alguns vereadores, a questão foi trazida à tona. Nesse sentido, consta dos Autos da CPI Boletim de Ocorrência, registrado em 02 de março de 2019, no qual se lê a natureza constada “Adulteração de sinal identificador de veículo automotor – crimes contra fé pública; falsificação de documento público – crimes contra fé pública”. Consta também Boletim de Ocorrência registrado em 04 de abril de 2019, em que a natureza constada é identificada como “Abordagem de suspeitos – sem ilicitude – ocorrências não delituosas; apoio a outros órgãos – sem ilicitude - ocorrências não delituosas.” O segundo Boletim de Ocorrência foi registrado na noite em que houve a tentativa de retirada dos caminhões, naquele momento sob responsabilidade do Secretário de Meio Ambiente, do município de Toledo. Destaca-se, nesse aspecto, que a questão foi apurada pelas instâncias competentes e atestada a adulteração de sinal identificador em cinco caminhões, dos quais três estão com ordem de busca e apreensão pela 2ª Vara Cível de Toledo.

No concernente ao vale-alimentação, a documentação apresentada demonstra que, em todos os meses, foi pago diretamente no cartão-alimentação e que, excepcionalmente, em fevereiro de 2019 foi pago em espécie, pois a empresa estava sem fluxo de caixa. Ao que se pode observar na documentação fornecida, o vale-alimentação relativo ao mês de fevereiro foi pago aos funcionários em 06 de março de 2019, portanto, na quarta-feira após o feriado, o que teria sido uma das razões para a paralisação dos funcionários.

Por parte da Prefeitura, a documentação anexada demonstra o percurso interno executado para se proceder aos pagamentos devidos à Transportec mensalmente. O Controle Interno demonstrou rigor na análise da documentação apresentada pela empresa, solicitando, inclusive, novos documentos quando necessário. Tais informações são passíveis de checagem em arquivos contidos em formato digital nos Autos da CPI, nos quais estão apresentados comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como GRPS/INSS, guias de depósito de FGTS e relação de empregados, guia de recolhimento de PIS e folhas de pagamento relativas aos meses de fevereiro e março de 2019. Conferida a documentação, todo o conjunto é encaminhado, via ofício, ao Secretário da Fazenda, informando a regularidade das informações prestadas e comunicando a inexistência de óbice à liberação do pagamento referente ao exercício em questão, no caso do período em análise, fevereiro e março de 2019. O conjunto de documentos apresentado é completo e rigoroso, apresentando desde as certidões negativas, recibo de pagamento dos funcionários da empresa, atestados, perícias, rescisões, Guias de Recolhimento de FGTS, recibos de vale-alimentação (no caso do mês de fevereiro, os recibos estão datados de 02 de março de 2019, mas os depósitos, feitos em dinheiro, efetivados em 06 de março; alguns recibos estão datados de 06 de março); relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, com os respectivos valores, Requisições de compra por conta de despesa, Notas de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná  
Estado do Paraná

Diante da interrupção do serviço de coleta de lixo e da gravidade da situação que se instalaria caso a situação perdurasse, mesmo diante das evidências de adulteração de placas, a Justiça confiou, na condição de fiel depositário, os caminhões de propriedade da Transportec, ao secretário Neudi Mosconi para que o serviço continuasse. Assim se fez e, no dia 04 de abril, a empresa fez a tentativa de retirada dos caminhões de Toledo, conforme Boletim de Ocorrência constante da página 000207 dos Autos da CPI.

A questão das balanças, ainda que extrapole os limites desta CPI, dado o objeto que a originou, merece atenção e causa preocupação pela demora em se tomar providências em relação à questão. Em contrapartida, a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento encaminhou os relatórios de pesagens diárias do lixo orgânico, referente ao período de janeiro de 2017 a maio de 2019, nos quais se pode observar um certo equilíbrio na quantidade de lixo coletada, exceto no mês de janeiro.

Considerando todo o cenário apresentado, resta evidente que a empresa não executou o contrato integralmente em nenhum momento, que, embora não seja objeto desta CPI, devia haver algum problema antes mesmo da celebração do novo contrato haja vista a data do primeiro Termo de Ocorrência (07 de junho de 2016 quando o contrato foi assinado em 04 de maio de 2016, mas previa o início dos serviços pertinentes ao objeto do Edital em 1º de junho de 2016). A complexidade dos contratos de serviços continuados, como o contrato em questão, também é grande e, neste caso, intensificou-se pela reiterada troca de fiscais durante o período de contrato. Foram três. Nesse sentido, cabe reforçar que a fiscalização necessita ser mais rigorosa e sistemática a fim de se orientar decisões em tempo adequado, evitando-se situações de extrema dificuldade.

É de se destacar, ainda, que a empresa deverá responder diante das autoridades competentes pela adulteração de placas e quaisquer outras irregularidades que tenha cometido. Contudo, para efeitos dessa CPI não restaram evidências acerca do não recolhimento de taxas, do não fornecimento de EPI's e de descumprimento da empresa com os encargos trabalhistas. Do mesmo modo, não houve atraso no pagamento, mas um eventual atraso no pagamento do vale-alimentação relativo ao mês de março, o que culminou com a paralisação do recolhimento do lixo às vésperas do feriado de carnaval, sem que tivesse havido qualquer comunicado ao gestor do contrato ou ao gestor municipal.

### 3. VOTO DA RELATORA

Diante do relevante trabalho realizado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito e dos documentos colhidos e produzidos, cumpre-nos apresentar às instituições relacionadas abaixo a adoção das necessárias providências.

Considerando o conteúdo verificado, os dez termos de ocorrência lavrados, as notificações, a multa aplicada à empresa, a paralisação dos serviços ocorrida em março, a adulteração das placas, a tentativa de retirada dos caminhões do município de Toledo, a sugestão desta relatora seria pela rescisão do contrato, no entanto, essa medida já foi tomada pelo agente público, demonstrando o zelo do administrador para com o serviço e o patrimônio público.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 91



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

Por fim, cabe registrar o repúdio desta relatora ao advogado da Empresa Transportec, senhor Luiz Fernando Comegno, e ao diretor ou ex-diretor da empresa, senhor Marcio Ponce Leon Leite, pelo descaso com que trataram as solicitações da CPI, demonstrando total desrespeito pela Casa e pelos Vereadores.

Nesse sentido, entendendo que não houve dolo ou má fé por parte dos agentes públicos, mas uma atitude, em certa medida condescendente para com a empresa, haja vista o número de termos de ocorrência e a tardia rescisão do contrato e, por outro lado, a adulteração de placas dos caminhões, a tentativa de retirada do município de Toledo dos caminhões que tinham o Secretário de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento como fiel depositário, é que opino pelo:

- a) envio de cópia integral do presente processo ao Ministério Público do Estado do Paraná;
- b) envio de cópia integral do presente processo ao Prefeito do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

JANICE SALVADOR  
Relatora



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 92



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná Estado do Paraná

### 4. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instaurada por força da Portaria nº 64, de 2019; cumprindo as finalidades que a instituíram, reuniram-se nesta data, após convocação oficial, e, recebendo manifestação da relatora da matéria, vereadora Janice Salvador, como também de posse de toda documentação e argumentação que fundamentaram seu voto, bem como em análise ao contido em seu parecer; concluímos por acompanhar o voto da relatora ao Ministério Público e ao Chefe do Poder Executivo municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

MARCOS ZANETTI  
Presidente

AIRTON SAVELLO  
Vice-Presidente

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Membro

RENATO REIMANN  
Membro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 21 de Outubro de 2019

Edição nº 2.433

Página 93

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.